



BNDES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2024



 **BNDES**

SUMÁRIO

Demonstrações Financeiras	BALANÇOS PATRIMONIAIS	2
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	4
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	5
	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6
	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	7
	DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO	8
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras	1. CONTEXTO OPERACIONAL	9
	2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
	3. CONSOLIDAÇÃO	17
	4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17
	5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REPASSES INTERFINANCEIROS	18
	6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	28
	7. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS	43
	8. OUTROS CRÉDITOS	47
	9. OUTROS VALORES E BENS	47
	10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	48
	11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS	51
	12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	54
	13. OUTRAS OBRIGAÇÕES	54
	14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO	56
	15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	58
	16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS	63
	17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	66
	18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72
	19. PARTES RELACIONADAS	79
	20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE	86
	21. GESTÃO DE RISCOS	88
	22. OUTRAS INFORMAÇÕES	100
	23. EVENTOS SUBSEQUENTES	103
	24. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BNDES	103
	25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO	103
	26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	104
MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO	123	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	124	

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Nota Explicativa	BNDES		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE		195.831.105	155.101.181	231.819.968	189.946.159
DISPONIBILIDADES	4	622.462	527.738	622.564	528.243
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	33.649.240	32.175.723	39.480.628	37.111.507
Aplicações em moedas estrangeiras	4	1.288.258	781.403	1.288.258	781.403
Aplicações em operações compromissadas	4	32.360.982	31.394.320	38.192.370	36.330.104
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	105.452.363	72.067.740	101.802.425	68.640.625
Cotas de fundos de investimento	6.1 e 6.3	6.454.353	5.278.000	2.127.604	1.770.789
Títulos públicos	6.1	96.578.724	63.651.398	96.615.556	63.681.649
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	1.952.499	2.827.824	1.952.499	2.827.824
Ações	6.1 e 6.6	-	-	639.800	-
Debêntures disponíveis para venda	6.1 e 6.4.1	282.988	92.137	282.988	92.137
Debêntures mantidas até o vencimento	6.1 e 6.4.2	-	41.488	-	91.584
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Debêntures	6.1 e 6.4.2	-	(207)	-	(458)
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	183.690	177.100	183.690	177.100
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.1 e 6.5.1	109	-	288	-
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		25.847.183	20.471.893	54.015.298	49.778.477
Repasses interfinanceiros	5	24.901.898	20.474.601	53.205.501	49.909.063
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(53.804)	(65.108)	(189.292)	(192.986)
Créditos vinculados		999.089	62.400	999.089	62.400
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	24.485.279	24.699.560	30.655.326	29.043.843
Operações de crédito	5	25.346.786	25.604.496	31.557.201	29.981.002
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(861.507)	(904.936)	(901.875)	(937.159)
OUTROS CRÉDITOS		4.675.867	4.218.351	4.145.015	3.903.286
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9	-	-	23.423	21.498
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9.3	-	-	(117)	(110)
Direitos recebíveis	5.9	2.062	1.668	123.481	4.643
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Direitos recebíveis	5.9.3	(1.034)	(823)	(88.148)	(3.796)
Ativos fiscais correntes	15.3	509.740	1.111.810	997.435	1.579.276
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	6.6.3	2.904.608	2.233.469	2.064.193	1.596.143
Devedores por depósito em garantia		201.702	125.498	236.012	153.647
Pagamentos a ressarcir		539.533	473.542	221.163	188.609
Direitos a receber		-	-	13.530	-
Diversos	8.1	519.256	273.187	554.043	363.376
OUTROS VALORES E BENS	9	1.098.711	940.176	1.098.712	940.178
Despesas antecipadas		1.098.221	939.132	1.098.222	939.134
Outros valores e bens		490	1.044	490	1.044
ATIVO NÃO CIRCULANTE		640.157.199	566.440.615	609.040.777	542.533.555
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		545.000.370	481.420.196	606.737.272	540.526.430
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	57.598.856	45.987.720	127.208.789	113.952.065
Ações	6.1 e 6.6	8.150.868	9.112.494	74.552.406	74.174.704
Debêntures disponíveis para venda	6.1 e 6.4.1	21.793.364	20.204.596	21.793.364	20.204.596
Debêntures mantidas até o vencimento	6.1 e 6.4.2	12.622.303	2.557.763	13.308.408	3.393.812
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Debêntures	6.1 e 6.4.2	(91.936)	(18.581)	(95.367)	(22.761)
Títulos públicos	6.1	6.681.190	8.770.010	6.681.190	8.770.010
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	7.174.690	4.597.333	7.174.690	4.597.333
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	1.268.377	763.755	1.268.377	763.755
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.1 e 6.5.1	-	350	497	983
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.1 e 6.3	-	-	2.525.224	2.069.633
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		217.214.137	185.891.776	167.095.910	142.720.804
Repasses interfinanceiros	5	217.684.476	186.484.782	167.875.596	143.564.812
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(470.339)	(593.006)	(779.686)	(844.008)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	262.375.447	243.141.390	295.181.290	268.278.322
Operações de crédito	5	271.661.509	252.049.543	304.681.987	277.372.924
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(9.231.596)	(8.908.153)	(9.446.231)	(9.094.602)
Ajuste a valor justo de hedge	6.5.5	(54.466)	-	(54.466)	-
OUTROS CRÉDITOS		7.811.429	6.398.809	17.250.782	15.574.738
Ativos fiscais diferidos	15.2	7.256.252	5.895.761	14.787.828	13.701.313
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9	-	-	73.198	71.534
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9.3	-	-	(366)	(367)
Direitos recebíveis	5.9	5.496	7.532	2.968.185	3.496.214
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Direitos recebíveis	5.9.3	(2.755)	(3.715)	(2.128.415)	(3.491.212)
Créditos perante o Tesouro Nacional	19.2.1	551.086	497.881	666.579	595.544
Direitos a receber		-	-	40.590	-
Incentivos fiscais		1.350	1.350	7.170	14.868
Devedores por depósitos em garantia		-	-	796.756	772.396
Cessão de direitos de capitalização		-	-	39.257	413.834
Diversos	8.1	-	-	-	614
OUTROS VALORES E BENS	9	501	501	501	501
Ativos não financeiros mantidos para venda		501	501	501	501
INVESTIMENTOS	7	95.057.024	84.910.539	2.203.700	1.897.245
Participações em controladas e coligadas	7.1 e 7.2	95.056.780	84.910.295	2.203.456	1.897.001
Outros investimentos	7.3	244	244	244	244
IMOBILIZADO DE USO		93.998	101.881	93.998	101.881
INTANGÍVEL		5.807	7.999	5.807	7.999
TOTAL DO ATIVO		835.988.304	721.541.796	840.860.745	732.479.714

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Nota Explicativa	BNDES		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE		114.243.364	87.071.103	100.175.080	79.246.103
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		1.387.615	1.279.217	1.387.615	1.279.217
Depósitos especiais - FAT	11.2	558.062	709.312	558.062	709.312
Depósitos interfinanceiros	6.5.2	828.834	569.250	828.834	569.250
Diversos		719	655	719	655
CAPTAÇÕES NO MERCADO		50.565.358	43.907.956	34.453.720	34.590.460
Obrigações por operações compromissadas	12	50.565.358	43.907.956	34.453.720	34.590.460
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITOS	14	7.588.649	170.142	7.588.649	170.142
Debêntures	14.1	151.036	170.142	151.036	170.142
Letras de Crédito do Agronegócio	14.2	2.552.937	-	2.552.937	-
Letras de Crédito do Desenvolvimento	14.3	4.884.676	-	4.884.676	-
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	8.233.013	9.357.696	8.233.013	9.357.696
Empréstimos no país	10.1	449.789	433.518	449.789	433.518
Empréstimos no exterior - <i>Bonds</i>	10.1	-	2.423.927	-	2.423.927
Repasse no país		5.216.013	4.454.982	5.216.013	4.454.982
Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	2.362.251	2.256.780	2.362.251	2.256.780
Fundo da Marinha Mercante	10.1	2.843.516	2.198.202	2.843.516	2.198.202
Outros		10.246	-	10.246	-
Repasse no exterior - Instituições multilaterais	10.1	2.567.211	2.045.269	2.567.211	2.045.269
OUTRAS OBRIGAÇÕES		35.245.992	23.400.642	37.289.346	24.893.138
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	23.301.278	11.142.404	23.354.891	11.182.170
Obrigações fiscais correntes	15.1	850.639	67.940	2.229.759	1.262.324
Outros impostos e contribuições		358.718	312.590	454.234	344.723
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	18	6.267.069	9.723.880	6.267.069	9.723.880
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	-	205	-	205
Passivo atuarial - PBB	17.1.1.1	445.748	378.635	572.434	486.495
Vinculadas ao Tesouro Nacional		2.086	3.024	31.614	27.198
Passivo atuarial - PAS	17.1.2	72.120	70.129	111.484	112.026
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.1	70.005	-	70.005	-
Obrigações por depósitos a apropriar	13.2	2.158.981	302.058	2.175.547	326.909
Aquisição a prazo de títulos e valores mobiliários		-	-	-	5.721
Diversas	13.3	1.719.348	1.399.777	2.022.309	1.421.487
DÍVIDAS SUBORDINADAS		10.874.721	8.627.870	10.874.721	8.627.870
FAT constitucional	11.1	10.874.721	8.627.870	10.874.721	8.627.870
Outras dívidas subordinadas		10.874.721	8.627.870	10.874.721	8.627.870
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL	19.2.3	348.016	327.580	348.016	327.580
Secretaria do Tesouro Nacional		348.016	327.580	348.016	327.580
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		563.303.898	483.142.181	582.244.623	501.905.099
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		3.498.132	4.032.323	3.498.132	4.032.323
Depósitos especiais - FAT	11.2	3.498.132	4.032.323	3.498.132	4.032.323
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITOS	14	5.187.050	397.084	5.187.050	397.084
Debêntures	14.1	250.547	397.084	250.547	397.084
Letras de Crédito do Desenvolvimento	14.3	4.936.503	-	4.936.503	-
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	104.339.871	71.915.747	104.339.871	71.915.747
Empréstimos no país	10.1	1.200.514	1.455.089	1.200.514	1.455.089
Repasse no país		71.915.887	51.257.900	71.915.887	51.257.900
Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	49.071.031	31.577.901	49.071.031	31.577.901
Fundo da Marinha Mercante	10.1	18.082.517	16.235.528	18.082.517	16.235.528
Outros		4.762.339	3.444.471	4.762.339	3.444.471
Repasse no exterior - Instituições multilaterais	10.1	31.223.470	19.202.758	31.223.470	19.202.758
OUTRAS OBRIGAÇÕES		8.528.370	9.289.349	27.469.095	28.052.267
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	1.643.059	918.823	2.246.887	1.272.970
Passivo atuarial - PBB	17.1.1.1	897.939	1.825.985	1.051.524	2.078.344
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	385.706	351.339	1.786.392	2.616.103
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.1	4.000	-	4.000	-
Passivo atuarial - PAS	17.1.2	2.238.465	3.008.792	2.749.211	3.670.728
Obrigações fiscais diferidas	15.2	3.351.224	3.177.637	19.623.104	18.407.349
Diversas	13.3	7.977	6.773	7.977	6.773
DÍVIDAS SUBORDINADAS		433.018.716	388.775.919	433.018.716	388.775.919
FAT Constitucional	11.1	433.018.716	388.775.919	433.018.716	388.775.919
Outras dívidas subordinadas		406.319.993	356.737.452	406.679.224	357.168.529
Elegível a capital		26.698.723	32.038.467	26.339.492	31.607.390
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL	19.2.3	8.731.759	8.731.759	8.731.759	8.731.759
Secretaria do Tesouro Nacional		8.731.759	8.731.759	8.731.759	8.731.759
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18	158.441.042	151.328.512	158.441.042	151.328.512
Capital social		98.973.934	90.650.760	98.973.934	90.650.760
Capital		98.973.934	90.650.760	98.973.934	90.650.760
Reservas de lucros		38.263.718	42.858.425	38.263.718	42.858.425
Reserva legal		11.939.378	10.619.995	11.939.378	10.619.995
Reserva de incentivos fiscais		201.355	201.355	201.355	201.355
Reserva para futuro aumento de capital		10.027.309	8.323.174	10.027.309	8.323.174
Reserva de equalização de dividendos		16.095.676	23.713.901	16.095.676	23.713.901
Ajustes de avaliação patrimonial		21.203.390	17.819.327	21.203.390	17.819.327
AAP de ativos próprios		20.704.963	17.631.312	20.704.963	17.631.312
AAP de ativos de coligadas e controladas		498.427	188.015	498.427	188.015
TOTAL DO PASSIVO		835.988.304	721.541.796	840.860.745	732.479.714

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	Nota Explicativa	BNDES				Consolidado	
		2º semestre de 2024	2024	2023	2º semestre de 2024	2024	2023
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		35.439.452	69.497.322	53.569.463	37.743.276	73.725.589	57.328.052
Operações de crédito e repasses interfinanceiros							
. Moeda nacional		20.724.437	41.637.288	39.981.912	22.494.143	44.853.423	43.236.407
. Moeda estrangeira		6.990.703	13.459.449	(1.124.523)	7.421.395	14.343.487	(732.620)
Resultado com títulos e valores mobiliários		7.239.110	13.452.420	13.744.677	7.342.536	13.580.514	13.856.868
Rendas com administração de fundos e programas	22.1-d	485.202	948.165	967.397	485.202	948.165	967.397
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(24.570.757)	(47.817.923)	(35.216.926)	(22.944.921)	(45.143.967)	(34.212.352)
Captação no mercado - financiamentos e repasses							
. Moeda nacional		(20.797.271)	(40.466.250)	(38.217.192)	(20.005.073)	(39.097.571)	(36.894.274)
. Moeda estrangeira		(8.818.634)	(18.095.950)	1.735.515	(8.818.634)	(18.095.950)	1.735.515
Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.3	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)
Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.10	833.817	2.085.744	5.942.075	1.667.455	3.390.677	5.626.903
Reversão (constituição) de provisão		(833.239)	(224.541)	4.393.226	(20.076)	885.140	4.049.185
Recuperação de créditos baixados		1.667.056	2.310.285	1.548.849	1.687.531	2.505.537	1.577.718
Resultado da carteira de câmbio		221.248	314.627	58.729	221.248	314.971	55.557
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.11	10.868.695	21.679.399	18.352.537	14.798.355	28.581.622	23.115.700
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		3.054.390	6.692.953	6.830.106	625.286	2.346.379	3.658.760
Resultado com equivalência patrimonial	7.1 e 7.2.1	6.710.767	11.784.244	8.830.411	30.264	105.897	52.343
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	18.3	(2.507.860)	(2.960.044)	(106.426)	(2.693.823)	(3.096.444)	(708.839)
Amortização de ágios		-	-	-	(8.332)	(17.452)	(22.871)
Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos - renda variável	6.6.1	-	-	-	(5.132)	(41.953)	(2.802)
Receita de dividendos	6.6.3	482.508	985.180	810.710	4.666.001	8.349.029	6.664.551
Receita de juros sobre o capital próprio	6.6.3	147.069	227.565	197.932	1.402.141	2.057.475	1.882.946
Resultado com alienações de títulos de renda variável	6.6.2	-	983	-	220.542	252.084	160.987
Resultado com instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.5.3	(81)	(241)	(147.194)	(713)	(199)	(147.874)
Resultado com fundos de investimento em participações societárias		(56.102)	116.761	32.143	(47.906)	404.222	525.164
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias		-	-	-	-	123.012	1.942
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	(21.540)	(48.729)	(66.375)	272.101	157.563	(263.526)
Despesas tributárias		(585.866)	(1.163.171)	(778.741)	(876.440)	(1.649.799)	(1.220.522)
Despesas com pessoal		(647.169)	(1.261.991)	(1.297.488)	(1.377.602)	(2.711.861)	(2.432.196)
Despesas administrativas		(132.847)	(233.181)	(242.289)	(257.034)	(459.348)	(426.041)
Outras receitas operacionais		79.489	231.007	352.109	180.412	379.163	434.741
Outras despesas operacionais		(413.978)	(985.430)	(754.686)	(879.193)	(1.505.010)	(839.243)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		13.923.085	28.372.352	25.182.643	15.423.641	30.928.001	26.774.460
Tributos correntes	15.1	(504.921)	(2.769.322)	(1.216.837)	(1.661.555)	(4.971.634)	(3.390.091)
Tributos diferidos	15.1	(209.737)	940.393	(1.908.244)	(378.007)	762.708	(1.189.821)
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS		13.208.427	26.543.423	22.057.562	13.384.079	26.719.075	22.194.548
Participação nos resultados		(155.767)	(155.767)	(154.473)	(331.419)	(331.419)	(291.459)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO		13.052.660	26.387.656	21.903.089	13.052.660	26.387.656	21.903.089
Quantidade de ações		6.273.711.452	6.273.711.452	6.273.711.452			
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO)		2,080532	4,206068	3,491249			

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	BNDES e Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	13.052.660	26.387.656	21.903.089
Outros resultados abrangentes			
Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	1.830.688	1.455.693	8.427.390
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	1.489.127	1.647.908	15.791.816
Efeito fiscal	248.169	(306.860)	(7.351.812)
Ajuste acumulado de conversão - ativos de coligadas	107.475	129.425	(31.158)
Hedge de fluxo de caixa - de coligadas	-	-	200
Hedge de investimento no exterior - de coligadas	(21.244)	(24.590)	16.563
Outros resultados abrangentes - coligadas	7.161	9.810	1.781
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	892.411	1.928.370	(1.123.708)
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - próprio	1.180.287	2.246.299	(972.370)
Efeito fiscal	(424.329)	(513.696)	17.707
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - controladas	136.453	195.767	(169.045)
Total de Outros Resultados Abrangentes	2.723.099	3.384.063	7.303.682
RESULTADO ABRANGENTE DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	15.775.759	29.771.719	29.206.771

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota Explicativa	Capital social		Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial		Lucros acumulados	Total
		Capital	Aumento de capital	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para futuro aumento de capital	Reserva de equalização de dividendos	Próprios	De coligadas e controladas		
Em 1º de janeiro de 2023		61.842.148	12.946.254	9.524.841	201.355	15.862.358	20.431.124	10.145.971	369.674	-	131.323.725
Reversão de reserva para futuro aumento de capital	18.1	-	15.862.358	-	-	(15.862.358)	-	-	-	-	-
Aumento de capital	18.1	28.808.612	(28.808.612)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos complementares		-	-	-	-	-	(4.000.000)	-	-	-	(4.000.000)
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	-	7.485.341	(181.659)	-	7.303.682
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	21.903.089	21.903.089
Destinação do resultado	18.3										
. Reserva legal		-	-	1.095.154	-	-	-	-	-	(1.095.154)	-
. Reserva para futuro aumento de capital		-	-	-	-	8.323.174	-	-	-	(8.323.174)	-
. Reserva de equalização de dividendos		-	-	-	-	-	7.282.777	-	-	(7.282.777)	-
. Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(711.272)	(711.272)
. Juros sobre o capital próprio propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(4.490.712)	(4.490.712)
Em 31 de dezembro de 2023		90.650.760	-	10.619.995	201.355	8.323.174	23.713.901	17.631.312	188.015	-	151.328.512
Mutações no exercício		28.808.612	(12.946.254)	1.095.154	-	(7.539.184)	3.282.777	7.485.341	(181.659)	-	20.004.787
Em 1º de janeiro de 2024		90.650.760	-	10.619.995	201.355	8.323.174	23.713.901	17.631.312	188.015	-	151.328.512
Aumento de capital	18.1	8.323.174	-	-	-	(8.323.174)	-	-	-	-	-
Dividendos complementares	18.3	-	-	-	-	-	(9.875.128)	-	-	-	(9.875.128)
Juros sobre o capital próprio complementares	18.3	-	-	-	-	-	(6.516.992)	-	-	-	(6.516.992)
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	-	3.073.651	310.412	-	3.384.063
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	26.387.656	26.387.656
Destinação do resultado	18.3										
. Reserva legal		-	-	1.319.383	-	-	-	-	-	(1.319.383)	-
. Reserva para futuro aumento de capital		-	-	-	-	10.027.309	-	-	-	(10.027.309)	-
. Reserva de equalização de dividendos		-	-	-	-	-	8.773.895	-	-	(8.773.895)	-
. Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(5.485.517)	(5.485.517)
. Juros sobre o capital próprio propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(781.552)	(781.552)
Em 31 de dezembro de 2024		98.973.934	-	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	20.704.963	498.427	-	158.441.042
Mutações no exercício		8.323.174	-	1.319.383	-	1.704.135	(7.618.225)	3.073.651	310.412	-	7.112.530
Em 1º julho de 2024		98.973.934	-	10.619.995	201.355	-	18.437.781	18.211.709	268.582	13.334.996	160.048.352
Dividendos complementares		-	-	-	-	-	(8.247.567)	-	-	-	(8.247.567)
Juros sobre o capital próprio complementares	18.3	-	-	-	-	-	(2.868.433)	-	-	-	(2.868.433)
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	-	2.493.254	229.845	-	2.723.099
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	-	-	-	-	13.052.660	13.052.660
Destinação do resultado	18.3										
. Reserva legal		-	-	1.319.383	-	-	-	-	-	(1.319.383)	-
. Reserva para futuro aumento de capital		-	-	-	-	10.027.309	-	-	-	(10.027.309)	-
. Reserva de equalização de dividendos		-	-	-	-	-	8.773.895	-	-	(8.773.895)	-
. Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(5.485.517)	(5.485.517)
. Juros sobre o capital próprio propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	(781.552)	(781.552)
Em 31 de dezembro 2024		98.973.934	-	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	20.704.963	498.427	-	158.441.042
Mutações no semestre		-	-	1.319.383	-	10.027.309	(2.342.105)	2.493.254	229.845	(13.334.996)	(1.607.310)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	BNDES			Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023	2º semestre de 2024	2024	2023
Atividades operacionais						
Resultado antes da tributação sobre o lucro	13.923.085	28.372.352	25.182.643	15.423.641	30.928.001	26.774.460
Ajustes que não afetam o caixa das atividades operacionais	(7.502.221)	(13.776.987)	(14.495.806)	(1.934.900)	(3.550.502)	(5.179.063)
Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa	(833.817)	(2.085.744)	(5.942.075)	(1.667.455)	(3.390.677)	(5.626.903)
Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	21.540	48.729	66.375	(272.101)	(157.563)	263.526
Resultado com equivalência patrimonial	(6.710.767)	(11.784.244)	(8.830.411)	(30.264)	(105.897)	(52.343)
Amortização de ágios	-	-	-	8.332	17.452	22.871
Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures	15.087	32.269	49.443	15.087	32.269	49.443
Depreciação	5.655	11.762	13.372	5.656	11.762	13.371
Constituição (reversão) da provisão para perdas de investimentos – renda variável	-	-	-	5.132	41.953	2.802
Resultado com instrumentos financeiros derivativos de renda variável	81	241	147.194	713	199	147.874
Baixas de outros investimentos e participações	-	-	296	-	-	296
Varição de ativos e obrigações	(10.604.156)	(28.014.406)	(37.381.330)	(12.433.517)	(34.350.256)	(32.683.305)
. (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento	(39.009.725)	(53.630.790)	(16.513.372)	(41.536.722)	(54.608.538)	(15.507.060)
. (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários	(18.917.713)	(46.479.239)	(12.767.055)	(17.108.669)	(44.813.985)	(12.154.615)
. (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo	260.798	(398.207)	106.390	191.501	(116.953)	1.167.564
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito	11.029.144	12.374.116	-	11.029.144	12.374.116	-
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses	25.741.547	47.987.980	(3.781.130)	25.993.161	48.251.508	(3.715.855)
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas	5.707.492	6.657.402	(4.692.680)	5.006.952	(136.740)	(1.861.645)
. Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo	4.584.301	5.474.332	266.517	3.991.116	4.700.336	(611.694)
Caixa gerado (consumido) nas operações	(4.183.292)	(13.419.041)	(26.694.493)	1.055.224	(6.972.757)	(11.087.908)
. Juros pagos de empréstimos e repasses	(1.992.433)	(3.784.993)	(3.735.982)	(1.992.433)	(3.784.993)	(3.735.982)
. IR e CSLL pagos	(950.774)	(1.759.112)	(1.471.256)	(1.273.212)	(3.466.659)	(3.092.026)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(7.126.499)	(18.963.146)	(31.901.731)	(2.210.421)	(14.224.409)	(17.915.916)
Atividades de investimentos						
. Adições ao imobilizado	(1.084)	(1.687)	(3.738)	(1.084)	(1.687)	(3.738)
. Adições ao intangível	-	-	(3.714)	-	-	(3.714)
. Adição em investimentos em coligadas	-	-	-	(228.199)	(228.199)	(8.939)
. Recebimento pela venda de investimentos em coligadas	-	-	-	44.536	44.536	10.491
. Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas	3.741.387	3.741.387	13.354.262	59.389	81.514	65.624
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	3.740.303	3.739.700	13.346.810	(125.358)	(103.836)	59.724
Atividades de financiamentos						
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas	22.461.693	46.489.648	30.544.208	22.461.693	46.489.648	30.544.208
. Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(19.416.891)	(29.500.049)	(10.425.061)	(19.416.891)	(29.500.049)	(10.425.061)
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures	(97.135)	(197.912)	(231.558)	(97.135)	(197.912)	(231.558)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	2.947.667	16.791.687	19.887.589	2.947.667	16.791.687	19.887.589
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(438.529)	1.568.241	1.332.668	611.888	2.463.442	2.031.397
Modificação na posição financeira						
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	34.710.231	32.703.461	31.370.793	39.491.304	37.639.750	35.608.353
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	34.271.702	34.271.702	32.703.461	40.103.192	40.103.192	37.639.750
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(438.529)	1.568.241	1.332.668	611.888	2.463.442	2.031.397

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	BNDES				Consolidado			
	2024		2023		2024		2023	
RECEITAS	72.355.581		60.675.983		78.566.816		64.232.821	
Intermediação financeira	69.497.322		53.569.463		73.725.589		57.328.052	
Outras receitas	772.515		1.164.445		1.450.550		1.277.866	
Reversão (constituição) de provisão para redução no valor recuperável	2.085.744		5.942.075		3.390.677		5.626.903	
DESPESAS	(54.322.318)		(43.013.466)		(53.288.699)		(41.975.433)	
Intermediação financeira	(49.903.667)		(41.159.001)		(48.534.644)		(39.839.255)	
Outras despesas	(4.418.651)		(1.854.465)		(4.754.055)		(2.136.178)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(212.780)		(218.321)		(459.348)		(384.685)	
Materiais, energia e outros	(20.619)		(14.235)		(43.078)		(26.138)	
Serviços de terceiros	(192.161)		(204.086)		(374.317)		(355.745)	
Perda (recuperação) de valores ativos	-		-		(41.953)		(2.802)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	17.820.483		17.444.196		24.818.769		21.872.703	
RETENÇÕES	(5.529)		(7.086)		(11.763)		(13.371)	
Depreciação	(5.529)		(7.086)		(11.763)		(13.371)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (RETIDO)/PRODUZIDO PELA ENTIDADE	17.814.954		17.437.110		24.807.006		21.859.332	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	12.996.989		9.839.053		10.512.401		8.599.840	
Resultado de equivalência patrimonial	11.784.244		8.830.411		105.897		52.343	
Dividendos e juros sobre capital próprio	1.212.745		1.008.642		10.406.504		8.547.497	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	30.811.943		27.276.163		35.319.407		30.459.172	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	30.811.943	100,0%	27.276.163	100,0%	35.319.407	100,0%	30.459.172	100,0%
Pessoal e encargos	1.123.491	3,6%	1.155.366	4,2%	2.416.225	6,8%	2.163.410	7,1%
- Remuneração direta	690.552		695.364		1.495.733		1.295.983	
- Benefícios	374.847		400.324		797.548		755.328	
- FGTS	54.821		56.483		115.985		106.070	
- Outros	3.271		3.195		6.959		6.029	
Impostos, taxas e contribuições	3.142.091	10,3%	4.059.429	14,9%	6.177.856	17,5%	6.094.033	20,1%
- Federais	3.108.672		4.018.477		6.137.569		6.047.347	
- Estaduais	3		4		6		8	
- Municipais	33.416		40.948		40.281		46.678	
Aluguéis	2.938	0,0%	3.806	0,0%	6.251	0,0%	7.181	0,0%
Participação nos resultados	155.767	0,5%	154.473	0,6%	331.419	0,9%	291.459	1,0%
Juros sobre capital próprio e dividendos	6.267.069	20,3%	5.201.984	19,1%	6.267.069	17,7%	5.201.984	17,1%
Lucros retidos	20.120.587	65,3%	16.701.105	61,2%	20.120.587	57,1%	16.701.105	54,7%

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas na Nota Explicativa n.º 24 ou por meio do seu site na internet (www.bndes.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras individuais estão sendo apresentadas conjuntamente às demonstrações financeiras consolidadas, que incluem as subsidiárias integrais e os fundos de investimento financeiros sob controle do BNDES.

2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 20 de fevereiro de 2025. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 24 de fevereiro de 2025.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

2.2.1. Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do Conselho Monetário Nacional – CMN, das normas do Banco Central do Brasil – BACEN – e, subsidiariamente, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, não conflitantes com as regulamentações do CMN e BACEN. Essas demonstrações estão sendo apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Para a data-base de 31 de dezembro de 2024, optou-se pela adesão à faculdade prevista da Resolução CMN n.º 4.966/2021, posteriormente alterada pela Resolução CMN n.º 5.146/2024, em seu artigo 77, elaborando as demonstrações financeiras consolidadas, conjuntamente com as individuais, de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional - IFRS, que foram elaboradas conforme disposto na Resolução CMN n.º 4.818/2020.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações utilizadas na gestão do BNDES.

Convergência às normas contábeis internacionais

No âmbito do processo de convergência contábil internacional, iniciado no Brasil em 2007 com a publicação da Lei n.º 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu diversos pronunciamentos. Dessa forma, na elaboração das Demonstrações Financeiras, foram adotados os seguintes pronunciamentos recepcionados pelo CMN:

Pronunciamentos (CPC)	Resoluções CMN n.º
CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	4.924/2021
CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos	4.924/2021
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa	4.818/2020
CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas	4.818/2020
CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações	3.989/2011
CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros	4.924/2021
CPC 24 – Eventos Subsequentes	4.818/2020
CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/2009
CPC 28 – Propriedade para Investimento	4.967/2021
CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados	4.877/2020
CPC 41 – Resultado por ação	4.818/2020
CPC 46 – Mensuração do Valor Justo	4.924/2021
CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente	4.924/2021

Adicionalmente, o CMN editou Resoluções visando a redução de assimetrias em relação ao padrão contábil internacional incorporando parcialmente pronunciamentos emitidos pelo CPC:

Pronunciamentos (CPC) equivalentes	Resoluções CMN n.º
CPC 02 (R2) e CPC 48	4.524/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações em moeda estrangeira e de demonstrações financeiras de investidas no exterior e às operações de <i>hedge</i> de variação cambial de investimentos no exterior
CPC 04 (R1)	4.534/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento contábil e mensuração dos componentes do ativo intangível e sobre o ativo diferido
CPC 27	4.535/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso
CPC 18 (R2)	4.817/2020 – Dispõe sobre os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto

Além disso, foram editadas as seguintes Resoluções pelo CMN:

a) 3.533/2008, que estabelece procedimentos para classificação, registro contábil e divulgação de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, a qual será revogada em 1º de janeiro de 2025 com a Resolução CMN n.º 4.966/2021; e

b) 4.512/2016, que dispõe sobre procedimentos contábeis aplicáveis na avaliação e no registro de provisão passiva para garantias financeiras prestadas. Esta Resolução será revogada em 1º de janeiro de 2025 com a Resolução CMN n.º 4.966/2021.

O BNDES adotou os seguintes pronunciamentos do CPC não conflitantes com os normativos emitidos pelo CMN e BACEN:

Pronunciamentos (CPC)
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
CPC 22 – Informações por Segmento

Normativos relevantes aplicáveis em períodos futuros

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.966, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*). A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, exceto os artigos 24, 76 a 78, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, e Capítulo V (Contabilidade de *hedge*) e artigo 80, caput, incisos IX e XV, que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

O Banco está finalizando a implementação dos requisitos previstos na referida Resolução. Os impactos estimados sobre o resultado e a posição financeira do BNDES e Consolidado estão divulgados na Nota Explicativa nº 2.6.

Em 16 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco não identificou efeitos significativos com a adoção.

Em 16 de novembro de 2022 foi publicada a Lei 14.467, que converteu em lei a Medida Provisória nº 1.128/2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. A Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco está implementando os requisitos previstos na referida Lei.

Em 02 de outubro de 2024 foi publicada a Medida Provisória n.º 1.261, convertida na Lei nº 15.078/2024, alterando alguns dispositivos da Lei n.º 14.467/2022. A lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco não identificou efeitos significativos com a adoção.

Em 24 de agosto de 2023 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.100, que altera a Resolução CMN nº 4.966. O novo normativo esclarece alguns conceitos e critérios contábeis e altera a data de aplicação do Capítulo V, que trata da contabilidade de *hedge*, para a partir de 1º de janeiro de 2027. A avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Em 23 de novembro de 2023 foi publicada a Resolução BCB n.º 352, com atualizações e inclusões de conceitos e critérios contábeis pela Resolução BCB n.º 397 de 3 de julho de 2024, que estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidência de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas. Esta Resolução foi emitida em continuidade às medidas de harmonização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicando às demonstrações individuais das instituições financeiras que atuam no Brasil conceitos já aplicados em nível consolidado, nos termos da Resolução nº 4.818/2020. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e a avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Em 26 de junho de 2024 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.146, que altera a Resolução CMN nº 4.966, de forma a esclarecer e inserir alguns conceitos contábeis e posterga a faculdade de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), até o exercício de 2027, adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional, conforme o disposto na Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020. A Resolução entrou em vigor em 1º de agosto de 2024, mas seus efeitos serão observados a partir de 1º de janeiro de 2025 com a Resolução CMN nº 4.966/2021.

Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF)

Em 6 de maio de 2021 foi emitida a Resolução BCB n.º 92, atualizada pela Resolução BCB n.º 390, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e sua estrutura.

O principal destaque da Resolução BCB n.º 92, e sua atualização, foi o aumento no número de dígitos totais de oito para dez e a descontinuidade dos atributos contábeis, a partir de 1ª de janeiro de 2025.

As novas rubricas contábeis do elenco de contas do Cosif foram definidas nas Instruções Normativas BCB n.º 493 a 500, em 26 de julho de 2024.

Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

Em 21 de novembro de 2024 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.185, que dispõe sobre a elaboração e divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas anuais de que trata o Capítulo III da Resolução CMN n.º 4.818/2020, do Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, conforme pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) a partir do exercício de 2026 para as instituições financeiras enquadradas no S1 e S2 e 2028 para as demais instituições. O Relatório deve ser objeto de assecuração razoável por auditor independente. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e sua adoção poderá ser antecipada e o Relatório deve ser objeto de assecuração limitada por auditor independente. O BNDES está analisando os efeitos da implementação do novo Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

2.2.2. Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.

2.5. Enchentes no Rio Grande do Sul

Em razão dos impactos provocados pelas enchentes em todo o estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, o BNDES adotou medidas emergenciais para as empresas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos.

As principais medidas emergenciais que o Banco estruturou para auxiliar na recuperação da economia do estado foram:

BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul

O BNDES disponibilizou R\$ 20 bilhões do Fundo Social, conforme a Lei nº 14.981 de 20 de setembro de 2024, por meio do Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, para financiamentos a aquisição de máquinas e equipamentos, projetos de investimento e reconstrução e capital de giro.

Suspensão de pagamentos

O BNDES aprovou suspensão completa dos pagamentos (“*standstill*”) de principal e juros por até 12 meses, contados a partir de maio, e a prorrogação do prazo do contrato vigente por até 12 meses, sem necessidade de elevar a taxa de risco de crédito.

A ação é destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado pelo estado do Rio Grande do Sul.

FGI PEAC Crédito Solidário RS

O Fundo atua como garantidor nas operações de crédito para produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), cujo faturamento anual seja de até R\$ 300 milhões, sendo seu principal objetivo possibilitar a ampliação do acesso ao crédito para esse público, permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias facilitando assim o acesso à linha de crédito.

Nesse contexto, foi realizada a reabertura do FGI PEAC Crédito Solidário RS exclusivamente para tomadores de crédito afetados no estado do Rio Grande do Sul. Para esse público não haverá incidência de encargo de comissão em garantia, o prazo máximo por operação poderá ser de até 84 meses, com carência de 24 meses, garantia de até 80% e valor máximo de R\$ 10 milhões por operação de crédito e o fundo estará aberto até 31 de dezembro de 2024.

Mais sobre as medidas emergenciais para o estado do Rio Grande do Sul

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul>.

2.5.1. Avaliações de impacto das enchentes no Rio Grande do Sul no BNDES

A Administração do Banco não identificou riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis. Não obstante, segue atenta e diligente a toda e qualquer informação ou evento relacionado, de forma a refleti-los e/ou divulgá-los tempestivamente nas demonstrações financeiras, sobretudo acerca das provisões para perda esperada.

2.6. Estimativa dos principais impactos da implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021

A Resolução CMN n.º 4.966/2021 estabelece novas regras contábeis para instrumentos financeiros visando alinhar a regulamentação contábil aplicável ao Sistema Financeiro Nacional com os padrões internacionais estabelecidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). A nova resolução substitui, principalmente, a Resolução CMN n.º 2.682/1999 e as Circulares CMN n.º 3.068/2001 e n.º 3.082/2003, aplicáveis aos títulos e aos valores mobiliários.

A Resolução CMN n.º 4.966/2021 incorporou conceitos mais objetivos do pronunciamento IFRS 9 – *Financial Instruments*, estabelecendo novo padrão contábil para classificação, mensuração, reconhecimento, baixa e provisionamento de instrumentos financeiros.

Para se adequar a este novo padrão contábil, o BNDES revisou processos, políticas e práticas contábeis, gerando a necessidade de atualização e desenvolvimentos de sistemas tecnológicos e aprimoramento de mecanismos de controle interno.

Conforme requerido pelo artigo 78 da Resolução CMN n.º 4.966/2021, estão apresentados a seguir a estimativa dos principais impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES, bem como outros temas de destaque na avaliação da regulação contábil estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.966/2021 para os quais não estima-se efeitos quantitativos relevantes em sua implementação.

(i) Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser classificados em três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR). A classificação é realizada com base no modelo de negócio (gestão para gerar retorno pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e/ou pela venda do ativo financeiro) e nas características contratuais dos fluxos de caixa (observando se considera somente pagamento de principal e juros).

Após análise dos modelos de negócios, os únicos ativos financeiros que precisarão ser reclassificados serão as debêntures com características de concessão de crédito, conforme definido no Inciso XXVI do artigo 2º e no § 1º do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, anteriormente classificadas como Disponíveis para Venda. Estas operações foram reclassificadas para categoria de custo amortizado, com exceção de uma debênture, cujos fluxos de caixa futuros contratualmente previstos não constituem somente em pagamentos de principal e juros e foi reclassificada para categoria de valor justo por meio do resultado.

Os impactos estimados em decorrência da adoção acima é um aumento de R\$ 2.520.189 no ativo em contrapartida de aumento de R\$ 2.519.351 em outros resultados abrangentes e de R\$ 838 no resultado do exercício.

O quadro a seguir demonstra os saldos estimados no BNDES e Consolidado decorrentes das alterações mencionadas:

Circular 3.068/2001		Estimativa dos impactos	Resolução 4.966/2021	
Classificação	Saldo em 31/12/2024		Saldo estimado em 01/01/2025 ⁽¹⁾	Classificação
Mantidas até o vencimento	12.622.303	23.882.598	36.504.901	Custo amortizado
Disponíveis para venda	22.076.352	(21.363.247)	713.105	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes
Mantidas para negociação	-	838	838	Valor justo por meio do resultado
Total	34.698.655	2.520.189	37.218.844	

⁽¹⁾ Não considera a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito que está apresentada no item (ii) abaixo.

A reclassificação apresentada não gera efeitos tributários.

(ii) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas em operações de crédito e em outras operações com características de concessão de crédito era constituída a partir de modelos internos de risco que classificavam as operações de acordo com os *ratings* previstos na Resolução CMN nº 2.682/1999.

Com a adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, será aplicada uma abordagem de redução ao valor recuperável de ativos financeiros baseada no modelo de três estágios, utilizando informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas para determinar se há aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A perda esperada é calculada com base na probabilidade de *default* (PD) e na perda, dado o *default* (LGD), e ainda deve ser observado os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023 para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos.

Os impactos estimados em decorrência da adoção inicial representam, aproximadamente, um aumento no ativo de R\$ 593 milhões no BNDES e R\$ 191 milhões no Consolidado (R\$ 369 milhões no BNDES e R\$ 118 milhões no Consolidado, líquido de efeitos tributários), em contrapartida de lucros acumulados.

(iii) Taxa efetiva de juros

O BNDES efetuou estudo para justificar a manutenção da prática de reconhecimento direto no resultado do exercício dos custos de transação e dos valores recebidos na aquisição ou originação dos instrumentos, considerando a imaterialidade desses valores, conforme previsto no artigo 13, § 2º da Resolução CMN n.º 4.966/2021. Logo, este tema não gera impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES.

(iv) Cessação do reconhecimento de juros (*stop accrual*)

Segundo a Resolução CMN n.º 4.966/2021, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativos problemáticos). A Resolução CMN n.º 2.682/1999 estabelecia a cessação do reconhecimento de juros a partir de 60 dias de atraso. Não são esperados impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES relativo a este tema.

(v) Baixa de ativos financeiros (*write off*)

A Resolução CMN n.º 2.682/1999 estabelecia a não manutenção no balanço da operação classificada como de risco nível H após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco. Segundo previsto no artigo 49 da Resolução CMN n.º 4.966/2021, os ativos financeiros serão baixados quando não houver expectativa de recuperação. Não foram identificados impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES na adoção inicial desta nova prática.

Impactos nos ativos e passivos fiscais diferidos

Além dos aspectos tratados diretamente pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, a Lei 14.467/2022 com as mudanças decorrentes da Lei n.º 15.078/2024 trouxe mudanças na forma que as instituições financeiras poderão deduzir perdas incorridas no recebimento de crédito da base de cálculo dos tributos incidentes sobre o lucro com base na perda incorrida sobre operações inadimplidas conforme percentuais definidos na legislação a partir do tipo de crédito e de garantia, além de permitir a dedução integral de operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial.

Adicionalmente, foi definido também que a perda incorrida sobre os créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidos à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês. No caso do BNDES a dedução será realizada em 84 parcelas a partir de 2026.

Não identificamos efeitos relevantes decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.467/2022 na apuração dos tributos diferidos e que estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos, demonstrados na Nota explicativa sobre tributos.

3. CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- (i) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR;
- (ii) Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME;
- (iii) Fundo BB Juno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. Em abril de 2024 o BNDES concluiu o resgate total e o encerramento do fundo com o Banco do Brasil, gestor do fundo;
- (iv) Fundo BB Gaia – Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- (v) Fundo BB Gaia II – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia); e
- (vi) Fundo BB Gaia III – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Disponibilidades	622.462	527.738	622.564	528.243
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	33.649.240	32.175.723	39.480.628	37.111.507
Aplicações em operações compromissadas	32.360.982	31.394.320	38.192.370	36.330.104
Aplicações em moedas estrangeiras	1.288.258	781.403	1.288.258	781.403
Total	34.271.702	32.703.461	40.103.192	37.639.750

(*) Considerados como caixa e equivalentes de caixa somente para fins das demonstrações dos fluxos de caixa.

As operações compromissadas (compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão) são operações de curto prazo lastreadas em títulos públicos federais.

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REPASSES INTERFINANCEIROS

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

Pelo fato de o BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações de repasses interfinanceiros realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

O tratamento contábil das operações de crédito e repasses interfinanceiros e da provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999. Para detalhes, vide Nota Explicativa n.º 26.5.

5.1. Composição das operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Operações de crédito	297.008.295	277.654.039	336.239.188	307.353.926
Circulante	25.346.786	25.604.496	31.557.201	29.981.002
Não circulante	271.661.509	252.049.543	304.681.987	277.372.924
Repasses interfinanceiros	242.586.374	206.959.383	221.081.097	193.473.875
Circulante	24.901.898	20.474.601	53.205.501	49.909.063
Não circulante	217.684.476	186.484.782	167.875.596	143.564.812
Subtotal	539.594.669	484.613.422	557.320.285	500.827.801
Hedge da carteira de crédito	(54.466)	-	(54.466)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa				
Operações de crédito	(10.093.103)	(9.813.089)	(10.348.106)	(10.031.761)
Circulante	(861.507)	(904.936)	(901.875)	(937.159)
Não circulante	(9.231.596)	(8.908.153)	(9.446.231)	(9.094.602)
Repasses interfinanceiros	(524.143)	(658.114)	(968.978)	(1.036.994)
Circulante	(53.804)	(65.108)	(189.292)	(192.986)
Não circulante	(470.339)	(593.006)	(779.686)	(844.008)
Subtotal	(10.617.246)	(10.471.203)	(11.317.084)	(11.068.755)
Total	528.922.957	474.142.219	545.948.735	489.759.046

5.2. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por moedas

	BNDES					
	2024			2023		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
Controladas	90.802.438	32.061.177	122.863.615	86.484.252	19.757.916	106.242.168
Outras	372.908.765	43.822.289	416.731.054	351.517.505	26.853.749	378.371.254
Total	463.711.203	75.883.466	539.594.669	438.001.757	46.611.665	484.613.422

	Consolidado					
	2024			2023		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
Controladas	-	-	-	-	-	-
Outras	481.442.866	75.877.419	557.320.285	452.544.495	48.283.306	500.827.801
Total	481.442.866	75.877.419	557.320.285	452.544.495	48.283.306	500.827.801

5.3. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por setor de atividade

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Setor público				
Administração pública	40.328.748	40.509.456	40.333.279	40.514.125
Atividades empresariais				
Indústria	8.206.975	8.978.985	8.239.363	8.978.985
Intermediação financeira	170.963.413	151.274.886	56.966.175	51.106.218
Outros serviços	3.176.477	3.394.755	3.145.644	3.364.166
Subtotal	222.675.613	204.158.082	108.684.461	103.963.494
Setor privado				
Rural	1.515.866	1.788.765	2.254.473	2.913.447
Indústria	181.217.609	164.294.917	190.514.676	171.371.537
Comércio	3.056.724	1.683.408	3.769.961	2.073.700
Intermediação financeira	72.294.180	56.021.785	164.827.151	142.744.706
Outros serviços	58.834.677	56.666.465	87.269.563	77.760.917
Subtotal	316.919.056	280.455.340	448.635.824	396.864.307
Total	539.594.669	484.613.422	557.320.285	500.827.801

5.4. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por vencimento

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Vencidos:	137.500	123.430	137.500	268.056
A vencer:				
Até 1 ano	50.111.184	45.955.667	84.625.202	79.622.009
Entre 1 e 2 anos	39.150.013	34.287.021	70.141.826	60.315.369
Entre 2 e 3 anos	44.014.612	31.830.602	69.066.513	53.095.348
Entre 3 e 5 anos	61.402.806	64.599.998	89.676.974	89.014.050
Entre 5 e 10 anos	108.421.107	119.056.974	119.279.855	112.649.687
Após 10 anos	236.357.447	188.759.730	124.392.415	105.863.282
Total	539.594.669	484.613.422	557.320.285	500.827.801

5.5. Concentração da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES							
	2024				2023			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.665.445	5,3%	122.832.782	50,6%	16.015.173	5,8%	106.211.580	51,3%
10 seguintes maiores clientes	56.675.172	19,0%	100.862.542	41,6%	53.453.246	19,3%	85.252.700	41,2%
20 seguintes maiores clientes	53.114.076	17,9%	18.354.734	7,6%	51.815.618	18,7%	14.858.692	7,2%
50 seguintes maiores clientes	63.424.270	21,4%	536.316	0,2%	58.616.637	21,0%	636.411	0,3%
100 seguintes maiores clientes	46.449.209	15,6%	-	-	42.472.980	15,3%	-	-
Demais clientes	61.680.123	20,8%	-	-	55.280.385	19,9%	-	-
Total	297.008.295	100,0%	242.586.374	100,0%	277.654.039	100,0%	206.959.383	100,0%

	Consolidado							
	2024				2023			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.665.445	4,7%	29.655.793	13,4%	16.015.173	5,2%	24.192.672	12,5%
10 seguintes maiores clientes	65.768.540	19,6%	132.482.051	59,9%	61.066.680	19,9%	115.397.072	59,6%
20 seguintes maiores clientes	55.606.436	16,5%	53.400.358	24,2%	53.208.675	17,3%	48.692.394	25,2%
50 seguintes maiores clientes	70.535.692	21,0%	5.542.895	2,5%	63.179.853	20,6%	5.191.737	2,7%
100 seguintes maiores clientes	54.375.445	16,2%	-	-	48.985.493	15,9%	-	-
Demais clientes	74.287.630	22,0%	-	-	64.898.052	21,1%	-	-
Total	336.239.188	100,0%	221.081.097	100,0%	307.353.926	100,0%	193.473.875	100,0%

As operações de repasse são realizadas com agentes financeiros, cujo risco é pulverizado e reduzido em função da possibilidade de sub-rogação dos créditos.

Os limites de exposição por cliente estão descritos na Nota Explicativa n.º 21.1.4.

5.6. Composição da carteira e da provisão para crédito de liquidação duvidosa por nível de risco

Conforme previsto no Artigo 6º da Resolução CMN n.º 2.682/1999, a Administração do BNDES, quando pertinente, constitui provisão complementar ao mínimo requerido pela referida Resolução, visando cobrir riscos adicionais oriundos das incertezas do cenário econômico atual, entendidas pela Administração como necessárias.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 não foram constituídas provisões complementares além das provisões requeridas pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

Estão apresentadas a seguir as provisões constituídas para as operações de crédito e repasses interfinanceiros:

a) Operações de crédito

Nível de risco	% Provisão	Situação	BNDES				Consolidado			
			2024		2023		2024		2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
AA	0,0	Adimplente	54.093.134	-	50.651.970	-	64.539.841	-	59.690.410	-
A	0,5	Adimplente	129.724.299	(648.620)	111.254.998	(556.275)	146.523.534	(732.619)	124.874.299	(624.372)
B	1,0	Adimplente	90.734.780	(907.348)	93.545.317	(935.453)	101.583.684	(1.015.837)	100.269.073	(1.002.691)
C	3,0	Adimplente	5.793.150	(173.795)	5.943.007	(178.290)	6.863.328	(205.900)	6.093.748	(182.812)
D	10,0	Adimplente	4.854.498	(485.450)	4.682.493	(468.249)	4.871.702	(487.169)	4.773.283	(477.328)
E	30,0	Adimplente	4.892.679	(1.467.805)	5.401.112	(1.620.334)	4.921.213	(1.476.365)	5.411.287	(1.623.386)
E	30,0	Inadimplente	3.454	(1.036)	-	-	3.454	(1.036)	-	-
F	50,0	Adimplente	51.848	(25.924)	14.262	(7.131)	51.848	(25.924)	14.262	(7.131)
G	70,0	Adimplente	1.293.815	(905.670)	375.456	(262.819)	1.293.815	(905.670)	375.456	(262.819)
G	70,0	Inadimplente	297.277	(208.094)	2.954	(2.068)	297.277	(208.094)	2.954	(2.068)
H	100,0	Adimplente	5.263.711	(5.263.711)	5.782.470	(5.782.470)	5.283.842	(5.283.842)	5.782.470	(5.782.470)
H	100,0	Inadimplente	5.650	(5.650)	-	-	5.650	(5.650)	66.684	(66.684)
Total			297.008.295	(10.093.103)	277.654.039	(9.813.089)	336.239.188	(10.348.106)	307.353.926	(10.031.761)
Circulante			25.346.786	(861.507)	25.604.496	(904.936)	31.557.201	(901.875)	29.981.002	(937.159)
Não circulante			271.661.509	(9.231.596)	252.049.543	(8.908.153)	304.681.987	(9.446.231)	277.372.924	(9.094.602)

b) Repasses interfinanceiros

Nível de risco	% Provisão	Situação	BNDES				Consolidado			
			2024		2023		2024		2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
AA	0,0	Adimplente	155.686.752	-	136.737.480	-	50.164.118	-	52.324.981	-
A	0,5	Adimplente	69.887.874	(349.438)	60.903.757	(304.519)	148.955.332	(744.776)	126.981.738	(634.909)
B	1,0	Adimplente	16.991.769	(169.919)	8.408.885	(84.089)	21.941.668	(219.416)	13.257.894	(132.579)
C	3,0	Adimplente	-	-	19.276	(578)	-	-	19.276	(578)
D	10,0	Adimplente	15.783	(1.578)	-	-	15.783	(1.578)	-	-
E	30,0	Adimplente	1.412	(424)	887.225	(266.168)	1.412	(424)	887.225	(266.168)
H	100,0	Adimplente	2.784	(2.784)	2.760	(2.760)	2.784	(2.784)	2.760	(2.760)
Total			242.586.374	(524.143)	206.959.383	(658.114)	221.081.097	(968.978)	193.473.875	(1.036.994)
Circulante			24.901.898	(53.804)	20.474.601	(65.108)	53.205.501	(189.292)	49.909.063	(192.986)
Não circulante			217.684.476	(470.339)	186.484.782	(593.006)	167.875.596	(779.686)	143.564.812	(844.008)

5.7. Movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa sobre operações de crédito e repasses interfinanceiros

a) Operações de crédito

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	(9.813.089)	(14.678.516)	(10.031.761)	(14.780.686)
(Constituição) reversão líquida	(286.115)	4.259.223	(389.168)	4.135.371
Baixas para prejuízo	6.101	606.204	72.823	613.554
Saldo no final do exercício	(10.093.103)	(9.813.089)	(10.348.106)	(10.031.761)

b) Repasses interfinanceiros

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	(658.114)	(804.275)	(1.036.994)	(1.119.418)
(Constituição) reversão líquida	133.971	146.161	68.016	82.424
Baixas para prejuízo	-	-	-	-
Saldo no final do exercício	(524.143)	(658.114)	(968.978)	(1.036.994)

O efeito no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 5.10.

5.8. Movimentação e renegociação na carteira de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Baixas para prejuízo	(6.045)	(6.100)	(606.204)
Créditos recuperados	1.667.056	2.310.285	1.548.849
Créditos renegociados	17.637.156	22.733.015	22.339.044

	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Baixas para prejuízo	(6.045)	(72.821)	(613.554)
Créditos recuperados	1.687.531	2.505.537	1.577.718
Créditos renegociados	20.196.515	26.669.274	22.519.969

A movimentação no quadro acima segue os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 2.682/1999.

O BNDES aprovou, nos meses de abril e maio de 2024 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata que têm por objetivo ajudar a mitigar os efeitos da situação de emergência ou calamidade pública decretada em municípios atingidos pelo desastre natural no Rio Grande do Sul – RS, vide Nota Explicativa n.º 2.5.

Uma das medidas é a possibilidade de suspensão temporária por prazo de até doze meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao Sistema BNDES, nas modalidades direta e indireta, destinada a empresas e produtores rurais ou investimentos localizados em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública. Essa medida é conhecida no mercado como *standstill*.

O saldo das operações com suspensão temporária de amortizações no âmbito da medida emergencial representa 60% dos créditos renegociados do BNDES e 58% dos créditos renegociados do Consolidado durante os doze meses findos em 31 de dezembro de 2024.

Houve também suspensão temporária de amortizações de Debêntures, no montante de R\$ 1.293.332 em 31 de dezembro de 2024. A carteira de debêntures está apresentada na Nota Explicativa n.º 6.4.

5.9. Outros créditos - Venda a prazo de títulos e valores mobiliários e Direitos recebíveis

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	-	-	96.621	93.032
Provisão	-	-	(483)	(477)
	-	-	96.138	92.555
Direitos Recebíveis ⁽¹⁾	7.558	9.200	3.091.666	3.500.857
Provisão	(3.789)	(4.538)	(2.216.563)	(3.495.008)
	3.769	4.662	875.103	5.849
Total	3.769	4.662	971.241	98.404
Circulante	1.028	845	58.639	22.235
Não circulante	2.741	3.817	912.602	76.169

⁽¹⁾ O saldo provisionado de Direitos Recebíveis na BNDESPAR, apresentado no Consolidado, refere-se majoritariamente à renegociação de saldos de debêntures ocorrida no segundo trimestre de 2022. Essas debêntures estavam registradas com 100% de perda permanente, de forma que a reclassificação dessas debêntures para a rubrica Outros Créditos, decorrente da referida renegociação, demandou o reconhecimento integral de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

5.9.1. Distribuição da carteira bruta por setor de atividade

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Setor público	5.351	6.602	5.351	6.602
Setor privado				
Rural	-	-	-	-
Indústria	2.207	2.598	48.421	136.700
Intermediação financeira	-	-	43.004	2.385
Outros serviços	-	-	3.091.511	3.448.202
Total Setor privado	2.207	2.598	3.182.936	3.587.287
Total	7.558	9.200	3.188.287	3.593.889

5.9.2. Distribuição da carteira bruta por vencimento

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Vencidos:	-	-	-	-
A vencer				
Até 1 ano	2.062	1.668	146.904	26.141
Entre 1 e 2 anos	1.997	1.635	118.406	18.338
Entre 2 e 3 anos	1.976	1.594	118.841	18.791
Entre 3 e 5 anos	1.264	2.652	237.059	38.392
Entre 5 e 10 anos	259	542	410.272	45.346
Após 10 anos	-	1.109	2.156.805	3.446.881
Total	7.558	9.200	3.188.287	3.593.889

5.9.3. Composição da carteira por nível de risco e provisão para crédito de liquidação duvidosa

a) Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários

Nível de Risco	% Provisão	Situação	Consolidado			
			2024		2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
A	0,5	Adimplente	96.621	(483)	90.648	(453)
B	1,0	Adimplente	-	-	2.384	(24)
Total			96.621	(483)	93.032	(477)
Circulante			23.423	(117)	21.498	(110)
Não circulante			73.198	(366)	71.534	(367)

⁽¹⁾ O BNDES não realizou operações de Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários nos períodos apresentados.

b) Direitos Recebíveis

Nível de Risco	% Provisão	Situação	BNDES			
			2024		2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
B	1,0	Adimplente	81	(1)	141	(1)
E	30,0	Adimplente	5.269	(1.581)	6.461	(1.939)
H	100,0	Adimplente	2.208	(2.207)	2.598	(2.598)
Total			7.558	(3.789)	9.200	(4.538)
Circulante			2.062	(1.034)	1.668	(823)
Não circulante			5.496	(2.755)	7.532	(3.715)

Nível de Risco	% Provisão	Situação	Consolidado			
			2024		2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
B	1,0	Adimplente	879.257	(8.793)	141	(1)
C	3,0	Adimplente	-	-	1.224	(37)
D	10,0	Inadimplente	1.055	(105)	-	-
E	30,0	Adimplente	5.270	(1.581)	6.461	(1.939)
H	100,0	Adimplente	2.202.266	(2.202.266)	3.493.031	(3.493.031)
H	100,0	Inadimplente	3.818	(3.818)	-	-
Total			3.091.666	(2.216.563)	3.500.857	(3.495.008)
Circulante			123.481	(88.148)	4.643	(3.796)
Não circulante			2.968.185	(2.128.415)	3.496.214	(3.491.212)

5.9.4. Movimentação da provisão sobre operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis

Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	Consolidado	
	2024	2023
Saldo no início do exercício	(477)	(618)
(Constituição) reversão líquida	(6)	141
Baixas para prejuízo	-	-
Saldo no final do exercício	(483)	(477)

⁽¹⁾ O BNDES não possui operações de Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários nos períodos apresentados.

Direitos recebíveis	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	(4.538)	(8.319)	(3.495.008)	(3.341.248)
(Constituição) reversão líquida	749	3.781	1.278.445	(153.760)
Baixas para prejuízo	-	-	-	-
Saldo no final do exercício	(3.789)	(4.538)	(2.216.563)	(3.495.008)

5.10. Composição do resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa

	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa			
Reversão (constituição) de provisão sobre:			
Operações de crédito	(937.803)	(286.066)	4.259.223
Operações de repasses interfinanceiros	167.875	133.924	146.161
Debêntures	(63.682)	(73.148)	(15.939)
Direitos recebíveis	371	749	3.781
Total de reversão (constituição) de provisão	(833.239)	(224.541)	4.393.226
Recuperação de créditos baixados do ativo	1.667.056	2.310.285	1.548.849
Receita (despesa) líquida apropriada no resultado	833.817	2.085.744	5.942.075

	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa			
Reversão (constituição) de provisão sobre:			
Operações de crédito	(983.841)	(389.118)	4.135.371
Operações de repasses interfinanceiros	105.047	67.968	82.424
Debêntures	(63.008)	(72.148)	(14.991)
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	37	(6)	141
Direitos recebíveis	921.689	1.278.444	(153.760)
Total de reversão (constituição) de provisão	(20.076)	885.140	4.049.185
Recuperação de créditos baixados do ativo	1.687.531	2.505.537	1.577.718
Receita (despesa) líquida apropriada no resultado	1.667.455	3.390.677	5.626.903

5.11. Resultado da intermediação financeira

O quadro a seguir apresenta a abertura do efeito das operações de crédito sobre o resultado, além de incluir os demais fatores que compõem o resultado da intermediação financeira, principal objeto de negócio do BNDES.

	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Receitas da intermediação financeira	35.439.452	69.497.322	53.569.463
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	27.715.140	55.096.737	38.857.389
.Moeda nacional	20.724.437	41.637.288	39.981.912
Juros/comissões	17.312.890	34.291.533	33.903.095
Atualização monetária	2.119.061	4.707.864	3.750.283
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	1.292.486	2.637.891	2.328.534
.Moeda estrangeira	6.990.703	13.459.449	(1.124.523)
Juros/comissões	1.081.782	1.881.496	1.242.965
Variação cambial	5.963.387	11.632.419	(2.367.488)
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	(54.466)	(54.466)	-
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	7.239.110	13.452.420	13.744.677
.Moeda nacional	6.279.775	11.541.451	13.533.849
Juros/comissões	6.578.268	12.088.598	9.245.978
Atualização monetária	1.778.690	3.425.115	5.109.720
Resultados na alienação	(417.861)	(518.622)	110.701
Ajustes ao valor de mercado	(1.616.528)	(3.396.372)	1.211.170
Ajuste ao valor provável de realização	(42.794)	(57.268)	(2.143.720)
.Moeda estrangeira	959.335	1.910.969	210.828
Juros/comissões	155.699	298.119	252.211
Variação cambial	662.334	1.414.431	(404.622)
Ajustes ao valor de mercado	141.302	198.419	363.239
Rendas com administração de fundos e programas	485.202	948.165	967.397
Despesas da intermediação financeira	(24.570.757)	(47.817.923)	(35.216.926)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(29.615.905)	(58.562.200)	(36.481.677)
.Moeda nacional	(20.797.271)	(40.466.250)	(38.217.192)
Juros/comissões	(20.834.119)	(40.200.318)	(38.004.438)
Atualização monetária	37.364	(265.339)	(194.739)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(516)	(593)	(18.015)
.Moeda estrangeira	(8.818.634)	(18.095.950)	1.735.515
Juros/comissões	(1.477.395)	(2.858.566)	(2.438.666)
Variação cambial	(7.341.239)	(15.237.384)	4.174.181
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)
Receitas	4.841.704	9.622.264	699.336
Despesas	(851.621)	(1.278.358)	(5.435.389)
Resultado de provisão para risco de crédito	833.817	2.085.744	5.942.075
Reversão (constituição) de provisão	(833.239)	(224.541)	4.393.226
Recuperação de créditos baixados	1.667.056	2.310.285	1.548.849
Resultado da carteira de câmbio	221.248	314.627	58.729
Resultado bruto da intermediação financeira	10.868.695	21.679.399	18.352.537

	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Receitas da intermediação financeira	37.743.276	73.725.589	57.328.052
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	29.915.538	59.196.910	42.503.787
.Moeda nacional	22.494.143	44.853.423	43.236.407
Juros/comissões	18.700.746	36.581.567	35.995.080
Atualização monetária	2.237.558	4.988.833	3.995.484
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	1.555.839	3.283.023	3.245.843
.Moeda estrangeira	7.421.395	14.343.487	(732.620)
Juros/comissões	1.531.794	2.658.592	1.652.801
Variação cambial	5.944.067	11.739.361	(2.385.421)
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	(54.466)	(54.466)	-
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	7.342.536	13.580.514	13.856.868
.Moeda nacional	6.383.201	11.669.249	13.644.963
Juros/comissões	6.333.797	11.646.512	8.800.622
Atualização monetária	2.064.283	3.957.759	5.665.831
Resultados na alienação	(345.184)	(445.945)	110.701
Ajustes ao valor de mercado	(1.616.528)	(3.396.668)	1.211.529
Ajuste ao valor provável de realização	(53.167)	(92.409)	(2.143.720)
.Moeda estrangeira	959.335	1.911.265	211.905
Juros/comissões	155.699	298.415	253.259
Variação cambial	662.334	1.414.431	(404.622)
Resultados na alienação	-	-	29
Ajustes ao valor de mercado	141.302	198.419	363.239
Rendas com administração de fundos e programas	485.202	948.165	967.397
Despesas da intermediação financeira	(22.944.921)	(45.143.967)	(34.212.352)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(28.823.707)	(57.193.521)	(35.158.759)
.Moeda nacional	(20.005.073)	(39.097.571)	(36.894.274)
Juros/comissões	(20.030.755)	(38.817.640)	(36.620.882)
Atualização monetária	37.364	(265.339)	(194.739)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(11.682)	(14.592)	(78.653)
.Moeda estrangeira	(8.818.634)	(18.095.950)	1.735.515
Juros/comissões	(1.477.395)	(2.858.566)	(2.438.666)
Variação cambial	(7.341.239)	(15.237.384)	4.174.181
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)
Receitas	4.841.704	9.622.264	699.336
Despesas	(851.621)	(1.278.358)	(5.435.389)
Resultado de provisão para risco de crédito	1.667.455	3.390.677	5.626.903
Reversão (constituição) de provisão	(20.076)	885.140	4.049.185
Recuperação de créditos baixados	1.687.531	2.505.537	1.577.718
Resultado da carteira de câmbio	221.248	314.971	55.557
Resultado bruto da intermediação financeira	14.798.355	28.581.622	23.115.700

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários representam o segundo maior grupo de ativos no BNDES. O detalhamento de sua classificação e tratamento contábil pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 26.6.

	Nota	BNDES		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Títulos para negociação ⁽¹⁾:					
Cotas de fundos de investimento - Fundos Exclusivos	6.3	5.831.384	4.542.782	-	-
Títulos públicos		92.346.006	59.785.620	92.346.006	59.785.619
Títulos de renda fixa no exterior		8	7	8	7
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	622.969	341.802	2.127.604	1.770.789
		98.800.367	64.670.211	94.473.618	61.556.415
Títulos disponíveis para venda:					
Cotas de fundos de investimento - Fundos Exclusivos	6.3	-	393.416	-	-
Debêntures	6.4.1	22.076.352	20.296.733	22.076.352	20.296.733
Ações	6.6	8.150.868	9.112.494	75.192.206	74.174.704
Títulos públicos		10.901.998	12.624.853	10.901.998	12.624.853
Títulos de renda fixa no exterior		5.428.391	4.597.333	5.428.391	4.597.333
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	-	-	2.525.224	2.069.633
		46.557.609	47.024.829	116.124.171	113.763.256
Títulos mantidos até o vencimento:					
Títulos públicos		11.910	10.935	48.742	41.187
Títulos de renda fixa no exterior		3.698.790	2.827.817	3.698.790	2.827.817
Debêntures	6.4.2	12.622.303	2.599.251	13.308.408	3.485.396
(-) Provisão para risco de crédito – Debêntures	6.4.2	(91.936)	(18.788)	(95.367)	(23.219)
		16.241.067	5.419.215	16.960.573	6.331.181
Instrumentos financeiros derivativos ⁽²⁾					
	6.5	1.452.176	941.205	1.452.852	941.838
Total		163.051.219	118.055.460	229.011.214	182.592.690

⁽¹⁾ Os títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001.

⁽²⁾ Considera instrumentos financeiros derivativos de câmbio, taxa de juros e renda variável.

Não houve reclassificação contábil de títulos e valores mobiliários pelo Sistema BNDES no exercício de 2024 e no exercício de 2023.

Os ganhos e as perdas não realizados em 31 de dezembro de 2024, relativos a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para a venda estão evidenciados na Nota Explicativa n.º 18.2 na rubrica “Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda - De títulos próprios”.

6.1. Composição por natureza e prazo de vencimento

	BNDES									2023
	2024								Total	
	Sem vencimento	Até 3 meses	Entre 3 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos		
Títulos para negociação:										
Carteira própria										
Público:										
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	5.831.384	-	-	-	-	-	-	-	5.831.384	4.542.782
Títulos públicos	-	58.547.057	-	-	-	-	-	-	58.547.057	36.008.648
Títulos de renda fixa no exterior	-	8	-	-	-	-	-	-	8	7
Privado:										
Cotas de fundos de investimento	-	622.969	-	-	-	-	-	-	622.969	341.802
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	31.628.380	-	-	-	-	-	-	31.628.380	23.083.610
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	2.170.569	-	-	-	-	-	-	2.170.569	693.362
	5.831.384	92.968.983	-	-	-	-	-	-	98.800.367	64.670.211
Títulos disponíveis para venda:										
Carteira própria										
Público:										
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	393.416
Debêntures	-	42.658	19.711	-	-	56.640	43.799	838	163.646	235.036
Ações	8.118.121	-	-	-	-	-	-	-	8.118.121	9.059.012
Títulos públicos	-	2.921.272	1.299.536	-	-	10.664	-	-	4.231.472	3.854.843
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	-	-	15.619	34.790	1.708.737	3.669.245	5.428.391	4.597.333
Debêntures	-	35.765	184.854	121.621	113.580	1.574.115	2.914.513	16.968.258	21.912.706	20.061.697
Ações	32.747	-	-	-	-	-	-	-	32.747	53.482
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	-	-	1.806.531	763.478	2.304.034	-	1.796.483	6.670.526	6.904.198
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.865.812
	8.150.868	2.999.695	1.504.101	1.928.152	892.677	3.980.243	4.667.049	22.434.824	46.557.609	47.024.829
Títulos mantidos até o vencimento:										
Carteira própria										
Público:										
Títulos públicos	-	10.654	1.256	-	-	-	-	-	11.910	10.935
Debêntures	-	-	-	-	63.599	33.048	161.330	1.208.341	1.466.318	1.440.910
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	(318)	(165)	(807)	(6.042)	(7.332)	(7.205)
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	532.296	1.420.195	1.746.299	-	-	-	-	3.698.790	2.827.817
Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	11.155.985	11.155.985	1.158.341
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	(84.604)	(84.604)	(11.583)
	-	542.950	1.421.451	1.746.299	63.281	32.883	160.523	12.273.680	16.241.067	5.419.215
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)	-	-	183.799	-	-	-	-	1.268.377	1.452.176	941.205
Total	13.982.252	96.511.628	3.109.351	3.674.451	955.958	4.013.126	4.827.572	35.976.881	163.051.219	118.055.460
Circulante									105.452.363	72.067.740
Não circulante									57.598.856	45.987.720

	Consolidado									2023
	2024									
	Sem vencimento	Até 3 meses	Entre 3 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total	
Títulos para negociação:										
Carteira própria										
Público:										
Títulos públicos	-	70.096.237	-	-	-	-	-	-	70.096.237	40.195.531
Títulos de renda fixa no exterior	-	8	-	-	-	-	-	-	8	7
Privado:										
Cotas de fundos de investimento	-	2.127.604	-	-	-	-	-	-	2.127.604	1.770.789
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	20.079.200	-	-	-	-	-	-	20.079.200	18.896.726
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	2.170.569	-	-	-	-	-	-	2.170.569	693.362
	-	94.473.618	-	-	-	-	-	-	94.473.618	61.556.415
Títulos disponíveis para venda:										
Carteira própria										
Público:										
Debêntures	-	42.658	19.711	-	-	56.640	43.799	838	163.646	235.036
Ações	51.575.809	-	-	-	-	-	-	-	51.575.809	54.750.596
Títulos públicos	-	2.921.272	1.299.536	1.017.020	1.643.174	1.478.398	-	275.454	8.634.854	6.555.106
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	-	-	15.619	34.790	1.708.737	3.669.245	5.428.391	4.597.333
Debêntures	-	35.765	184.854	121.621	113.580	1.574.115	2.914.513	16.968.258	21.912.706	20.061.697
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	2.525.224	-	-	-	-	-	-	-	2.525.224	2.069.633
Ações	23.616.397	-	-	-	-	-	-	-	23.616.397	19.424.108
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	-	-	789.511	(879.696)	836.300	-	1.521.029	2.267.144	4.203.935
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.865.812
	77.717.430	2.999.695	1.504.101	1.928.152	892.677	3.980.243	4.667.049	22.434.824	116.124.171	113.763.251
Títulos mantidos até o vencimento:										
Carteira própria										
Público:										
Títulos públicos	-	36.640	12.102	-	-	-	-	-	48.742	41.187
Debêntures	-	-	-	-	109.262	55.190	323.358	1.279.478	1.767.288	1.817.766
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	(546)	(276)	(1.617)	(6.398)	(8.837)	(9.088)
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	532.296	1.420.195	1.746.299	-	-	-	-	3.698.790	2.827.817
Debêntures	-	-	-	-	385.135	-	-	11.155.985	11.541.120	1.667.630
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	(1.926)	-	-	(84.604)	(86.530)	(14.131)
	-	568.936	1.432.297	1.746.299	491.925	54.914	321.741	12.344.461	16.960.573	6.331.181
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)										
	-	-	183.978	123	374	-	-	1.268.377	1.452.852	941.838
Total	77.717.430	98.042.249	3.120.376	3.674.574	1.384.976	4.035.157	4.988.790	36.047.662	229.011.214	182.592.690
Circulante									101.802.425	68.640.625
Não circulante									127.208.789	113.952.065

6.2. Valores de custo e mercado e composição por emissor

	BNDES				Consolidado			
	2024		2023		2024		2023	
	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Títulos para negociação:								
Carteira própria								
Público:								
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	5.831.384	5.831.384	4.542.783	4.542.782	-	-	-	-
Títulos públicos	60.833.067	58.547.057	35.055.080	36.008.648	72.388.495	70.096.237	39.240.034	40.195.531
Títulos de renda fixa no exterior	8	8	6	7	8	8	6	7
Privado:								
Cotas de fundos de investimento	496.252	622.969	180.591	341.802	1.926.251	2.127.604	1.505.903	1.770.789
Vinculados a compromissos de recompra								
Títulos públicos	31.743.841	31.628.380	23.037.501	23.083.610	20.188.413	20.079.200	18.852.547	18.896.726
Vinculados à prestação de garantias								
Títulos públicos	2.168.622	2.170.569	693.319	693.362	2.168.622	2.170.569	693.319	693.362
	101.073.174	98.800.367	63.509.280	64.670.211	96.671.789	94.473.618	60.291.809	61.556.415
Títulos disponíveis para venda:								
Carteira própria								
Público:								
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	-	-	393.416	393.416	-	-	-	-
Debêntures	167.947	163.646	234.785	235.036	167.947	163.646	234.785	235.036
Ações	4.803.912	8.118.121	4.803.912	9.059.012	23.805.867	51.575.809	23.682.855	54.750.596
Títulos públicos	4.228.626	4.231.472	3.860.893	3.854.843	9.070.432	8.634.854	6.651.817	6.555.106
Privado:								
Títulos de renda fixa no exterior	6.605.745	5.428.391	5.186.356	4.597.333	6.605.745	5.428.391	5.186.356	4.597.333
Debêntures	26.877.795	21.912.706	25.725.930	20.061.697	26.912.367	21.912.706	25.955.688	20.061.697
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	-	-	-	-	2.055.941	2.525.224	1.609.132	2.069.633
Ações	-	32.747	-	53.482	20.815.703	23.616.397	22.102.407	19.424.108
Vinculados a compromissos de recompra								
Títulos públicos	7.683.407	6.670.526	7.218.999	6.904.198	2.841.601	2.267.144	4.428.075	4.203.935
Vinculados à prestação de garantias								
Títulos públicos	-	-	1.869.859	1.865.812	-	-	1.869.859	1.865.812
	50.367.432	46.557.609	49.294.150	47.024.829	92.275.603	116.124.171	91.720.974	113.763.256
Títulos mantidos até o vencimento:								
Carteira própria								
Público:								
Títulos públicos	11.910	11.910	10.935	10.935	48.742	48.742	41.187	41.187
Debêntures	1.466.318	1.239.249	1.440.910	1.381.055	1.767.288	1.536.276	1.817.766	1.766.298
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(7.332)	(7.332)	(7.205)	(7.205)	(8.837)	(8.837)	(9.088)	(9.088)
Privado:								
Títulos de renda fixa no exterior	3.698.790	3.606.486	2.827.817	2.831.190	3.698.790	3.606.486	2.827.817	2.831.190
Debêntures	11.155.985	10.282.497	1.158.341	795.577	11.541.120	10.630.930	1.667.630	1.268.386
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(84.604)	(84.604)	(11.583)	(11.583)	(86.530)	(86.530)	(14.131)	(14.131)
	16.241.067	15.048.206	5.419.215	4.999.969	16.960.573	15.727.067	6.331.181	5.883.842
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)								
	61.922	1.452.176	64.516	941.205	61.922	1.452.852	64.516	941.838
Total	167.743.595	161.858.358	118.287.161	117.636.214	205.969.887	227.777.708	158.408.480	182.145.351
Resumo por tipo de carteira:								
Carteira própria	126.147.725	121.388.883	85.467.483	85.089.232	180.771.251	203.260.795	132.564.680	156.485.516
Vinculados								
Compromissos de recompra	39.427.248	38.298.906	30.256.500	29.987.808	23.030.014	22.346.344	23.280.622	23.100.661
Prestação de Garantias	2.168.622	2.170.569	2.563.178	2.559.174	2.168.622	2.170.569	2.563.178	2.559.174
Resumo por emissor:								
Público	118.931.710	118.604.990	83.155.193	88.025.511	132.438.578	156.563.648	97.503.162	129.194.508
Privado	48.811.885	43.253.368	35.131.968	29.610.703	73.531.309	71.214.060	60.905.318	52.950.843

6.3. Cotas de fundos de investimentos

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fundos exclusivos	5.831.384	4.936.198	-	-
Fundos mútuos de investimento e de participações	622.969	341.802	4.652.828	3.840.422
Total	6.454.353	5.278.000	4.652.828	3.840.422
Circulante	6.454.353	5.278.000	2.127.604	1.770.789
Não Circulante	-	-	2.525.224	2.069.633

6.3.1. Fundos Exclusivos

O BNDES possui investimentos em fundos exclusivos administrados pelo Banco do Brasil classificados como títulos para negociação e disponíveis para venda, de acordo com a Circular BACEN n.º 3.068/2001. Os fundos de investimento exclusivos são apresentados de forma consolidada.

As carteiras dos fundos são compostas basicamente por títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e custodiados no Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC.

6.3.2. Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações

As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data-base do balanço.

Fundo	Administrador	BNDES		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR ⁽¹⁾	Banco do Nordeste do Brasil S. A. - BNB	201.768	90.756	411.698	107.951
SRM EXODUS PME FIDC	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	-	-	365.203	365.515
Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA	-	-	310.573	174.179
VINCI Crédito Infra Institucional RF	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	-	310.482	233.662
Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	-	267.633	235.028
Pátria Crédito Estruturado FIDC	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	-	246.240	246.529
VINCI Energia Sustentável FIDC	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	-	242.734	263.200
Fundo Garantidor para Investimentos - FGI	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	241.712	211.996	241.712	211.996
LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	-	227.460	223.292
Kinea Equity Infra I FIP	Kinea Private Equity Investimentos S.A.	-	-	162.650	-
CRIATEC III FIP	Lions Trust Adm de Recursos LTDA	-	-	144.620	146.670
Avanti Multiestratégia FIP	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	-	127.192	126.146
Fundo BBI Financeira I FMIEE	FinHealth Gestão de Recursos S.A	-	-	99.530	160.140
Pátria Infraestrutura III FI FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.	-	-	95.103	99.223
VINCI IMPACTO E RETORNO IV FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	-	86.690	66.114
CRIATEC FMIEE	Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	-	75.533	77.195
Subtotal		443.480	302.752	3.415.053	2.736.840
Outros		179.489	39.050	1.237.775	1.103.582
Total		622.969	341.802	4.652.828	3.840.422
Circulante		622.969	341.802	2.127.604	1.770.789
Não circulante		-	-	2.525.224	2.069.633

⁽¹⁾ Sobre o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), em 1º de fevereiro de 2024 o Banco do Nordeste informou através dos Ofícios 2024/0486-0041, 2024/0486-0042 e 2024/0486-0044, a emissão de 329.231.598 mil cotas do Fundo Finor em favor do BNDES e suas controladas (sendo 156.709.462 mil para o BNDES), como parte do programa de Incentivo Fiscal ao qual as empresas do Sistema BNDES haviam aderido. Essas novas cotas foram reconhecidas pelo seu valor justo, no montante de R\$ 109.967 e R\$ 230.462 no BNDES e Consolidado, respectivamente, em março de 2024.

6.4. Debêntures

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa nº 26.6.3.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº. 5.8 e 2.5, no âmbito das medidas emergenciais no enfrentamento das enchentes no Rio Grande do Sul, o BNDES suspendeu temporariamente amortizações de debêntures no valor de R\$ 1.293.332 em 2024.

6.4.1. Debêntures disponíveis para venda

As características e o tratamento contábil das debêntures disponíveis para venda estão descritos na Nota Explicativa n.º 26.6.3.2.

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
Saldo de debêntures disponíveis para venda	22.076.352	20.296.733
Circulante	282.988	92.137
Não circulante	21.793.364	20.204.596

6.4.2. Debêntures mantidas até o vencimento

As características e o tratamento contábil das debêntures mantidas até o vencimento estão descritos na Nota Explicativa n.º 26.6.3.1.

6.4.2.1 Composição das debêntures mantidas até o vencimento

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valor bruto	12.622.303	2.599.251	13.308.408	3.485.396
Provisão para risco de crédito	(91.936)	(18.788)	(95.367)	(23.219)
Valor líquido	12.530.367	2.580.463	13.213.041	3.462.177
Circulante	-	41.281	-	91.126
Não circulante	12.530.367	2.539.182	13.213.041	3.371.051

6.4.2.2. Distribuição da carteira bruta por setor de atividade

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Setor público	380.944	471.838	681.915	848.694
Setor privado				
Indústria	7.707.505	2.127.413	8.092.639	2.636.702
Outros serviços	4.533.854	-	4.533.854	-
Total Setor privado	12.241.359	2.127.413	12.626.493	2.636.702
Total	12.622.303	2.599.251	13.308.408	3.485.396

6.4.2.3. Distribuição da carteira bruta por vencimento

	BNDES		Consolidado		
	2024	2023	2024	2023	
Até 1 ano	-	41.488	Até 1 ano	-	91.584
Entre 1 e 2 anos	-	-	Entre 1 e 2 anos	-	-
Entre 2 e 3 anos	63.599	-	Entre 2 e 3 anos	494.397	-
Entre 3 e 5 anos	33.048	129.622	Entre 3 e 5 anos	55.190	726.406
Entre 5 e 10 anos	161.330	183.932	Entre 5 e 10 anos	323.358	360.386
Após 10 anos	12.364.326	2.244.209	Após 10 anos	12.435.463	2.307.020
Total	12.622.303	2.599.251	Total	13.308.408	3.485.396

6.4.2.4. Composição da carteira bruta e da provisão para crédito de liquidação duvidosa por nível de risco

Nível de risco	% Provisão	Situação	BNDES				Consolidado			
			2024		2023		2024		2023	
			Carteira bruta	Provisão	Carteira bruta	Provisão	Carteira bruta	Provisão	Carteira bruta	Provisão
A	0,5	Adimplente	6.857.344	(34.287)	1.440.910	(7.205)	7.543.448	(37.718)	2.327.055	(11.636)
B	1,0	Adimplente	5.764.959	(57.649)	1.158.341	(11.583)	5.764.960	(57.649)	1.158.341	(11.583)
Total			12.622.303	(91.936)	2.599.251	(18.788)	13.308.408	(95.367)	3.485.396	(23.219)
Circulante			-	-	41.488	(207)	-	-	91.584	(458)
Não circulante			12.622.303	(91.936)	2.557.763	(18.581)	13.308.408	(95.367)	3.393.812	(22.761)

6.4.2.5. Movimentação da provisão sobre debêntures

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	(18.788)	(2.849)	(23.219)	(8.228)
(Constituição) reversão líquida	(73.148)	(15.939)	(72.149)	(14.991)
Baixa contra provisão	-	-	-	-
Saldo no final do exercício	(91.936)	(18.788)	(95.368)	(23.219)

O efeito no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 5.10.

6.5. Instrumentos Financeiros Derivativos

O BNDES utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de *hedge* financeiros ou contábil, de acordo com a Circular BCB n.º 3.082/2002.

Esses instrumentos têm como objetivo o gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.11.

6.5.1. Composição

	Vencimentos	BNDES				
		Valor de referência	2024		2023	
			Valor de mercado		Valor de mercado	
		Ativo	(Passivo)	Ativo	(Passivo)	
Contratos swap						
Cambiais:						
Euro x USD	mai/36	(37.941)	-	(13.714)	-	-
CNH x R\$	nov/27	(1.158)	88.412	(60.291)	-	-
Taxas de juros em US\$:						
Flutuante x Fixa		41.286	1.363.655	-	940.855	-
Subtotal		2.187	1.452.067	(74.005)	940.855	-
Contratos futuros (*)						
DI (posição vendida)	abr/25 a jan/33	(56.257.172)	-	-	-	-
USD (posição comprada)	jan/25	1.521.758	-	-	-	-
USD (posição vendida)	fev/25	(487.644)	-	-	-	-
DDI (posição comprada)	fev/25 a jan/31	8.581.843	-	-	-	-
DDI (posição vendida)	jan/25	(1.518.705)	-	-	-	-
DAP (posição comprada)	jan/25 a ago/32	17.994.284	-	-	-	-
DAP (posição vendida)	mai/35	(250)	-	-	-	-
Subtotal		(30.165.886)	-	-	-	-
Opções						
	Precificação					
Bônus de subscrição de ações (ativo)	Black-Scholes		109	-	350	-
Subtotal			109	-	350	-
Total			1.452.176	(74.005)	941.205	-
Circulante			183.799	(70.005)	177.100	-
Não circulante			1.268.377	(4.000)	764.105	-

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	Vencimentos	Consolidado				
		Valor de referência	2024		2023	
			Valor de mercado		Valor de mercado	
		Ativo	(Passivo)	Ativo	(Passivo)	
Contratos swap						
Cambiais:						
Euro x USD	mai/36	(37.941)	-	(13.714)	-	-
CNH x R\$	nov/27	(1.158)	88.412	(60.291)	-	-
Taxas de juros em US\$:						
Flutuante x Fixa		41.286	1.363.655	-	940.855	-
Subtotal		2.187	1.452.067	(74.005)	940.855	-
Contratos futuros (*)						
DI (posição vendida)	abr/25 a jan/33	(56.257.172)	-	-	-	-
USD (posição comprada)	jan/25	1.521.758	-	-	-	-
USD (posição vendida)	fev/25	(487.644)	-	-	-	-
DDI (posição comprada)	fev/25 a jan/31	8.581.843	-	-	-	-
DDI (posição vendida)	jan/25	(1.518.705)	-	-	-	-
DAP (posição comprada)	jan/25 a ago/32	17.994.284	-	-	-	-
DAP (posição vendida)	mai/35	(250)	-	-	-	-
Subtotal		(30.165.886)	-	-	-	-
Opções						
	Precificação					
Bônus de subscrição de ações (ativo)	Black-Scholes		785	-	983	-
Subtotal			785	-	983	-
Total			1.452.852	(74.005)	941.838	-
Circulante			183.978	(70.005)	177.100	-
Não circulante			1.268.874	(4.000)	764.738	-

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	BNDES				Consolidado			
	2024		31/12/2023		2024		31/12/2023	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo								
Contratos de swaps	183.690	1.268.377	177.100	763.755	183.690	1.268.377	177.100	763.755
Contratos de opções	-	-	-	-	288	497	-	983
Derivativos embutidos	109	-	-	350	-	-	-	-
Total	183.799	1.268.377	177.100	764.105	183.978	1.268.874	177.100	764.738
Passivo								
Contratos de swaps	(70.005)	(4.000)	-	-	(70.005)	(4.000)	-	-
Total	(70.005)	(4.000)	-	-	(70.005)	(4.000)	-	-

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

6.5.2. Derivativos cambiais e de taxa de juros em mercado de balcão

O quadro seguinte descreve as operações ativas realizadas no mercado de balcão. Todas as operações abaixo foram contabilizadas de acordo com a Circular BACEN n.º 3.082/2002.

Moedas de referência	Vencimento	Valor Nominal		Contrapartes
		2024	2023	
EUR x USD (taxa fixa)	mai/2036	US\$ 103,94 milhões	-	Bank of America Merrill Lynch
CNH x BRL (pós-fixado)	nov/2027	US\$ 102,18 milhões	-	BNP Paribas Brasil
USD (taxa de juros fixa - flutuante) ⁽¹⁾	out/2042 a out/2045	US\$ 1.148,86 milhões	US\$ 990,62 milhões	Bank of America Merrill Lynch, Goldman Sachs, Citibank, Santander e Bradesco

⁽¹⁾ Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos ou depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, até o vencimento das operações com cada contraparte haverá verificações semanais para eventual reforço de garantias.

Em 31 de dezembro de 2024, o BNDES não possuía títulos públicos dados em garantia a essas operações e houve recebimento do valor de R\$ 465.655 em títulos em garantia (R\$ 365.931 em 31 de dezembro de 2023). Em 31 de dezembro de 2024, foram recebidos ainda R\$ 797.763 (R\$ 546.708 em 31 de dezembro de 2023) em operações de DI para garantia destas operações de swap, registrado na rubrica “Depósitos interfinanceiros” no Passivo Circulante.

6.5.3. Resultado com derivativos

	BNDES			Consolidado		
	2º Semestre de 2024	2024	2023	2º Semestre de 2024	2024	2023
Receitas (despesas):						
Contratos de swaps	279.865	654.500	44.051	279.865	654.500	44.051
Contratos de futuro	3.710.211	7.689.406	(4.780.104)	3.710.211	7.689.406	(4.780.104)
Contratos a termo	7	-	-	7	-	-
Subtotal Câmbio e taxa de juros	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)
Contratos de opções	(81)	(241)	(147.194)	(713)	(199)	(147.874)
Subtotal Renda variável	(81)	(241)	(147.194)	(713)	(199)	(147.874)
Total	3.990.002	8.343.665	(4.883.247)	3.989.370	8.343.707	(4.883.927)
Câmbio e taxa de juros	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)	3.990.083	8.343.906	(4.736.053)
Renda variável	(81)	(241)	(147.194)	(713)	(199)	(147.874)

6.5.4. Resultados com derivativos cambiais e de taxa de juros

O BNDES utiliza derivativos para fins de hedge, e os resultados destes instrumentos devem ser analisados em conjunto com os resultados dos ativos subjacentes. Os derivativos de maior relevância financeira podem ser divididos em três grandes grupos, sendo que, considerando esta análise ampla, não houve resultados materiais para o BNDES em nenhuma dessas carteiras.

a) *Hedge* de operações de crédito em Reais com *funding* em moeda estrangeira:

O efeito cambial no resultado, observado, principalmente, no Resultado de Intermediação Financeira, é impactado pela variação da taxa de câmbio sobre aplicações e captações de recursos, e pelos instrumentos financeiros derivativos indexados à moeda estrangeira. Há, ainda, valores residuais da variação cambial sobre Provisão de Risco de Crédito (PRC), relativa à créditos provisionados no Ativo indexados em moedas estrangeiras, e sobre outras receitas/despesas operacionais. Além desses efeitos, outras variáveis são consideradas na análise da gestão cambial, como os componentes não cambiais embutidos no resultado com instrumentos financeiros derivativos (taxa DI e curvas de juros prefixados e de cupom cambial) e a diferença entre a variação da taxa à vista (spot), usada na marcação dos derivativos de bolsa, e da PTAX usada para atualizar os demais ativos e passivos. Considerando todas essas variáveis, o efeito líquido das variações cambiais sobre todos os ativos, passivos e derivativos em seu conjunto mostra-se de valor residual no Consolidado.

b) *Hedge* de operações de crédito em taxa fixa com *funding* em taxa diversa:

Para viabilizar a demanda de operações de crédito com taxa fixa, o BNDES realiza operações com derivativos de taxas de juros para gerenciar o risco decorrente do descasamento entre as taxas de repasse e captação. A precificação das taxas fixas que são utilizadas nas operações de crédito é definida em normativos internos, requerendo aprovações em diversos órgãos da governança interna da instituição. Cabe salientar que a estratégia adotada busca gerar um resultado em derivativos que compense, até o término da operação, a eventual volatilidade associada às flutuações das despesas e receitas vinculadas ao custo e repasse do *funding*. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo valor econômico da carteira de operações de crédito em taxa fixa.

c) *Hedge* de ativos da carteira de tesouraria:

Em suas operações de tesouraria, o BNDES emprega estratégias de hedge com o objetivo de evitar desvios significativos da rentabilidade da carteira de tesouraria à taxa Selic. Essa abordagem visa mitigar riscos associados às flutuações do mercado das taxas de juros. Através do uso de instrumentos financeiros derivativos e outras técnicas de hedge, o BNDES consegue gerenciar efetivamente sua exposição ao risco, garantindo assim a estabilidade e a previsibilidade dos retornos de sua carteira de tesouraria. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo retorno da carteira de títulos públicos.

6.5.5. Hedge Contábil

Em dezembro de 2024, o BNDES implementou estruturas de *hedge* de valor de mercado para mitigar a exposição às oscilações do risco de mercado relacionadas às flutuações da taxa de juros em operações de crédito.

A proteção ocorre por meio de contratos de swap de taxa de juros, conforme descrito:

- Ponta Ativa: % da variação SOFR;
- Ponta Passiva: Taxa pré-fixada.

O Banco monitora essas estruturas de proteção para assegurar que os instrumentos de *hedge* efetivamente compensem as variações no valor justo dos respectivos itens cobertos, ao longo de todo o período definido para a relação de *hedge*.

A avaliação da efetividade das estruturas de *hedge* é realizada no momento da designação e de forma prospectiva.

No gerenciamento de risco, espera-se que os instrumentos de *hedge* e os itens cobertos apresentem movimentos opostos e proporcionais, com o objetivo de neutralizar os fatores de risco.

Composição da carteira de derivativos designados para *hedge* de valor de mercado:

Hedge de risco de mercado	BNDES e Consolidado			
	2024			
	Objeto de <i>hedge</i>		Instrumento de <i>hedge</i>	
	Valor justo ⁽¹⁾	Ajuste de marcação a mercado	Valor de referência	Ajuste de marcação a mercado ⁽²⁾
Contratos de swap				
Hedge de operações de crédito ⁽³⁾	1.227.148	(54.466)	1.275.631	48.917

⁽¹⁾ Valor contábil do objeto de *hedge*, mensurado ao custo amortizado, acrescido da variação do valor justo atribuível ao risco coberto.

⁽²⁾ Os ajustes a receber ou a pagar são registrados no Balanço Patrimonial na rubrica "Instrumentos financeiros derivativos". Tais ajustes incluem tanto a parcela referente à variação do valor de mercado da perna prefixada do *swap* (relacionado ao objeto de *hedge*), quanto a valorização da perna pós-fixada (não relacionada ao objeto de *hedge*).

⁽³⁾ A carteira de crédito objeto de *hedge* contábil é classificada como mantida até o vencimento de acordo com a Circular BACEN n.º 3.068/2021.

Em estruturas de proteção de valor de mercado, as variações de marcação a mercado dos instrumentos de *hedge* e dos itens objeto de *hedge* são reconhecidos diretamente no resultado.

6.6. Ações

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria “disponível para venda (DPV)”.

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 7.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa n.º 26.6.2.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*units*) classificados na categoria DPV.

Empresas investidas	Consolidado - 31/12/2024			Valor Contábil			
	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no capital total	BNDES		Consolidado	
	Ordinárias	Preferenciais		2024	2023	2024	2023
NÍVEL 1							
PETROBRAS ⁽¹⁾	-	1.035.459	7,94	4.891.929	5.036.645	37.452.543	38.560.485
JBS	461.661	-	20,81	-	-	16.799.847	11.518.444
ELETRONBRAS ⁽²⁾	146.502	36.954	7,95	3.226.191	4.022.367	6.380.458	7.955.138
COPEL	131.162	524.646	21,99	-	-	5.877.350	6.668.254
EMBRAER	39.762	-	5,37	-	-	2.235.447	891.475
CEMIG	106.610	-	3,73	-	-	1.563.970	1.240.778
ENERGISA - UNITS	29.327	117.308	6,40	-	-	1.067.502	2.508.126
COPASA	13.160	-	3,46	-	-	270.297	268.586
BRAVA ENERGIA ⁽³⁾	8.939	-	1,93	-	-	209.433	-
ENAUTA PARTICIPAÇÕES ⁽³⁾	-	-	-	-	-	-	223.852
BRASIL ENERGIA S.A. ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	-	519.074
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-	172.116
Subtotal Nível 1				8.118.120	9.059.012	71.856.847	70.526.328
Outras empresas - Nível 1				-	-	166.793	152.567
Total Nível 1				8.118.120	9.059.012	72.023.640	70.678.895
NÍVEL 2				-	-	33.241	60.970
NÍVEL 3				32.748	53.482	3.135.325	3.434.839
TOTAL				8.150.868	9.112.494	75.192.206	74.174.704
Circulante				-	-	639.800	-
Não circulante				8.150.868	9.112.494	74.552.406	74.174.704

⁽¹⁾ Do total da participação de 7,94%, 1,04% são detidas diretamente pelo BNDES (com 135.248 mil preferenciais) e 6,90% através da BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, todas as 135.248 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na B3.

⁽²⁾ Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).

⁽³⁾ Em julho de 2024 as ações da Enauta Participações S.A. (“Enauta”) foram incorporadas pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (“3R Petroleum”). Por conta dessa operação a BNDESPAR desreconheceu seu investimento na Enauta e reconheceu um novo ativo referente a “3R Petroleum” (atual Brava Energia). Nota Explicativa n.º 16.

⁽⁴⁾ Ações alienadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

⁽⁵⁾ Ações realizadas em novembro de 2024 como parte do pagamento estabelecido em acordo judicial. Vide Nota Explicativa n.º 16-b.

A tabela abaixo apresenta os ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparado a posição no início e no final do exercício. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base indicada.

	Consolidado	
	2024	2023
Do Nível 1 para Nível 2	31.057	9.056
Do Nível 2 para Nível 1	95.733	59.788

A movimentação do saldo do investimento em ações avaliadas ao valor justo classificadas no Nível 3 é apresentada a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	53.482	33.097	3.434.839	3.408.593
Transferência do Nível 2 para Nível 3	-	-	-	31.083
Perda permanente	-	-	-	(1.243)
Ajuste ao valor justo	(20.734)	20.385	(299.514)	(2.614)
Redução de capital	-	-	-	(980)
Saldo ao final do exercício	32.748	53.482	3.135.325	3.434.839

Para informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo, assim como a classificação da carteira em níveis, vide Nota Explicativa n.º 26.6.1.

6.6.1 Análise do valor recuperável de investimentos em ações disponíveis para venda

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a Administração realizou análise individual do valor recuperável dos instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, buscando identificar a existência de instrumentos com perda de caráter permanente. Para tal, baseou-se em informações quantitativas e qualitativas disponíveis no mercado, nas características de cada instrumento como risco, setor e volatilidade, além do exame de declínio significativo ou prolongado no valor justo desses ativos, entre outros indícios de perda permanente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Administração identificou que a perda reconhecida em Outros Resultados Abrangentes de determinados instrumentos patrimoniais, no valor total de R\$ 41.511 no consolidado, possuía características de perda permanente e reclassificou tal valor desse grupo para o resultado do exercício, reconhecendo a provisão para redução ao valor recuperável. Adicionalmente, foi reconhecido como perda o valor de R\$ 442 correspondente à desvalorização de ativos incorrida em 2024, cujo caráter permanente da desvalorização foi determinado em exercícios anteriores (R\$ 3.370 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

A perda com as ações classificadas como disponível para venda está incluída na rubrica “Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos – renda variável” na demonstração do resultado, juntamente com a provisão para redução ao valor recuperável do investimento em ações de coligadas.

Reversão (constituição) de provisão para redução ao valor recuperável de investimentos em ações - DRE	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Disponíveis para venda	(5.132)	(41.953)	(3.370)
Coligadas (Nota Explicativa n.º 7.2.3)	-	-	568
Total	(5.132)	(41.953)	(2.802)

6.6.2 Resultado com alienação de investimentos em ações disponíveis para venda

O resultado acumulado com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas, e do custo de aquisição das ações vendidas, e é incluído na rubrica “Resultado com alienações de títulos de renda variável” da demonstração do resultado, junto com o resultado da venda de participações societárias em coligadas e de bônus e direitos de subscrição de ações, conforme demonstrado a seguir:

Venda de ações e Bônus e direitos de subscrição	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Ações Disponíveis para venda	-	983	-
Total	-	983	-

Venda de ações e Bônus e direitos de subscrição	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Ações Disponíveis para venda	99.556	130.393	148.022
Ações Coligadas (Nota Explicativa n.º 7.2) ⁽¹⁾	120.896	121.601	12.965
Bônus e direito de subscrição de ações	90	90	-
Total	220.542	252.084	160.987

6.6.3 Receita de Dividendos e JCP de investimentos em ações disponíveis para venda

Segue a abertura da receita com dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) referente às empresas listadas em Bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado:

Empresas investidas	BNDES								
	2º semestre de 2024			2024			2023		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	384.884	147.069	531.953	824.121	227.565	1.051.686	766.924	197.932	964.856
Eletronbras	97.624	-	97.624	161.020	-	161.020	43.747	-	43.747
Subtotal	482.508	147.069	629.577	985.141	227.565	1.212.706	810.671	197.932	1.008.603
Outras empresas	-	-	-	39	-	39	39	-	39
Total	482.508	147.069	629.577	985.180	227.565	1.212.745	810.710	197.932	1.008.642

Empresas investidas	Consolidado								
	2º semestre de 2024			2024			2023		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total
Petrobras	2.946.663	1.125.951	4.072.614	6.309.460	1.742.230	8.051.690	5.871.559	1.515.366	7.386.925
JBS	1.384.983	-	1.384.983	1.384.983	-	1.384.983	461.661	-	461.661
Eletronbras	193.796	-	193.796	320.323	-	320.323	87.562	-	87.562
Copel	45.430	198.475	243.905	74.852	198.475	273.327	-	215.333	215.333
Cemig	52.917	38.487	91.404	72.785	68.899	141.684	9.273	96.577	105.850
Naturgy	-	29.557	29.557	108.683	29.557	138.240	70.882	26.432	97.314
Copasa	329	9.181	9.510	19.043	17.431	36.474	12.927	25.144	38.071
Energisa	30.652	-	30.652	30.652	-	30.652	116.074	-	116.074
Subtotal	4.654.770	1.401.651	6.056.421	8.320.781	2.056.592	10.377.373	6.629.938	1.878.852	8.508.790
Outras empresas	11.231	490	11.721	28.248	883	29.131	34.613	4.094	38.707
Total	4.666.001	1.402.141	6.068.142	8.349.029	2.057.475	10.406.504	6.664.551	1.882.946	8.547.497

Do total da receita consolidada com proventos de R\$ 10.406.504 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, R\$ 10.064 é proveniente de ações que foram alienadas e não fazem mais parte da carteira de ações da BNDESPAR. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi reconhecido o montante de R\$ 76.630 referente a proventos de ações posteriormente alienadas em 2024.

O valor a receber de dividendos e JCP das ações DPV estão apresentados na linha “Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber” do balanço patrimonial, juntamente com os proventos decorrentes de investimento em ações de coligadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ações disponíveis para venda				
Dividendos	186.018	123.882	1.332.198	994.869
Juros sobre o capital próprio	77.557	49.363	683.894	583.374
Coligadas (vide Nota Explicativa 7.3)				
Dividendos	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	48.101	17.900
Controladas				
Dividendos	2.641.033	2.060.224	-	-
Total	2.904.608	2.233.469	2.064.193	1.596.143

7. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Em controladas				
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	95.056.780	84.910.295	-	-
Em coligadas				
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-	-	2.203.456	1.897.001
Outros investimentos	244	244	244	244
Total	95.057.024	84.910.539	2.203.700	1.897.245

7.1. Investimentos em controladas – BNDES

Controladas	Data-base	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício	Resultado de equivalência patrimonial			Outros Resultados Abrangentes - Reflexos dos ajustes no patrimônio líquido das controladas ⁽¹⁾		Valor contábil do investimento	
				2º semestre de 2024	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME	31/12/2024	16.297.093	1.789.883	885.395	1.789.883	1.557.003	33.644	(32.046)	16.297.093	16.237.836
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ⁽²⁾	31/12/2024	78.759.687	9.994.361	5.825.372	9.994.361	7.273.408	19.074.493	16.765.690	78.759.687	68.672.459
Total				6.710.767	11.784.244	8.830.411	19.108.137	16.733.644	95.056.780	84.910.295

⁽¹⁾ Saldo de Ajuste de Avaliação Patrimonial reflexo das controladas.

⁽²⁾ O patrimônio líquido, o lucro líquido e os outros resultados abrangentes da BNDESPAR foram ajustados às práticas contábeis regulamentadas pelo BACEN, conforme demonstrado no quadro a seguir.

O percentual de participação no capital das sociedades controladas é de 100% e os dividendos a receber dessas participações estão apresentados na Nota explicativa n.º 6.6.3.

Conciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados pela BNDESPAR e aqueles utilizados no cálculo do investimento do BNDES

	2024			2023	
	Resultado do exercício	Outros Resultados Abrangentes (ORA)	Lucros Acumulados	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão CVM	9.225.006	26.679.894	916.219	78.675.948	69.249.928
Ajustes de práticas contábeis:					
Participação em coligadas ⁽¹⁾	(566)	-	(890)	(1.456)	(890)
Ajuste a valor justo de ativos financeiros ⁽²⁾	81.486	(515.660)	434.174	-	-
Perda por redução do valor recuperável ⁽³⁾	493.140	(10.844.785)	9.851.853	(499.792)	(1.070.027)
Alienação de ações VJORA ⁽⁴⁾	129.410	-	(129.410)	-	-
Outros ajustes	48.573	(107.509)	58.936	-	-
Tributos diferidos	17.312	3.862.553	(3.294.878)	584.987	493.448
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão Cosif	9.994.361	19.074.493	7.836.004	78.759.687	68.672.459

⁽¹⁾ Seguindo a Res. Bacen 4.817, o ágio por expectativa de rentabilidade futura é amortizado pelo prazo de retorno esperado, enquanto na Prática CVM (CPC 18) tal amortização não é permitida.

⁽²⁾ A BNDESPAR, seguindo o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, classifica determinadas debêntures na categoria “Designada ao Valor Justo por Meio de Resultado” e reconhece o Ajuste a Valor Justo (“AVJ”) da parcela de renda fixa no resultado do exercício. De acordo com o Padrão Cosif tais debêntures são classificadas na categoria “Disponível para Venda”, sendo o AVJ reconhecido como ORA dado que a Circular BACEN n.º 3.068/2001 não prevê a categoria “Designado ao Valor Justo por Meio de Resultado”.

⁽³⁾ Ajuste de prática contábil decorrente da diferença nos critérios de mensuração e reconhecimento de determinados ativos financeiros entre a Prática CVM e a Prática Cosif:

(i) Reconhecimento da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações disponíveis para venda pelo Padrão CVM (CPC 38- Instrumentos Financeiros) em comparação com a prática determinada pelo Padrão Cosif (Resolução CMN n.º 4.175, emitida pelo BACEN em 27 de dezembro de 2012). Até 31 de dezembro de 2017 o Padrão CVM determinava o reconhecimento da Perda por redução ao valor recuperável no resultado (tendo sido alterado pelo CPC 48 - Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018), enquanto a Resolução CMN n.º 4.175 prevê que a perda apurada com determinadas ações permaneça em ORA e transite pelo resultado apenas quando de sua realização.

(ii) Mensuração da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações disponíveis para venda realizada no Padrão CVM, até 31 de dezembro de 2017, no escopo do CPC 38 – Instrumentos Financeiros (conceito de perdas atrelado ao declínio significativo ou prolongado do valor do ativo) e pelo Padrão Cosif no escopo da Circular BACEN n.º 3.068/2001 (conceito de perdas de caráter permanente).

(iii) A mensuração da “Perda por redução ao valor recuperável” dos demais ativos financeiros, realizada no Padrão CVM de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e no Padrão Cosif de acordo com a Resolução CMN 2.682/99.

⁽⁴⁾ A BNDESPAR, seguindo o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, reconhece o ganho/perda na alienação de ações avaliadas ao “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” diretamente em lucros acumulados. No Padrão Cosif o ganho/perda com tais operações é reconhecido no resultado do exercício em que ocorrem.

7.2. Investimentos em coligadas – consolidado

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam todas as empresas investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce “influência significativa”. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa n.º 26.7.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas:

Investimentos								
Coligadas ⁽²⁾	2024 ⁽¹⁾				Provisão para perdas	Total	Total	Natureza das atividades do negócio da coligada
	Quantidade (mil) de ações possuídas	% de participação sobre o capital ⁽³⁾		Valor patrimonial do investimento				
		Ordinárias	Total					
Tupy	40.645	29,78	29,78	1.023.167	-	1.023.167	915.050	Setor de metalurgia e siderurgia
CBO Holding	26.172	18,88	18,88	349.565	-	349.565	316.376	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás
CTC	60.902	18,99	18,99	313.525	-	313.525	302.399	Biotecnologia
Iguá ⁽⁴⁾	61.729	11,09	11,09	390.849	-	390.849	233.612	Saneamento
Subtotal				2.077.106	-	2.077.106	1.767.437	
Outros				399.842	(273.492)	126.350	129.564	
Total Coligadas				2.476.948	(273.492)	2.203.456	1.897.001	

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/10/2024 (31/10/2023 para cálculo da equivalência em 2023).

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital da coligada, ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.093 mil ações ordinárias do capital da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada em 2,83% (Vide Nota Explicativa nº 6.6.2). Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído em 2025.

Em 1º de janeiro de 2023 se encerrou a vigência do Acordo de Acionistas do qual a BNDESPAR era signatária referente ao seu investimento na Tupy. Apesar do encerramento do acordo de acionistas, a Administração concluiu pela manutenção da influência significativa por parte da BNDESPAR.

7.2.1. Movimentação do saldo dos investimentos - Consolidado

Os quadros abaixo mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira de coligadas da BNDESPAR para exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Coligadas	Saldo em 01/01/2024	Aquisições	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial	Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Alienação	Saldo em 31/12/2024
Tupy	915.050	-	(62.836)	90.838	-	80.115	-	1.023.167
CBO Holding	316.376	-	-	2.144	-	31.045	-	349.565
CTC	302.399	-	(6.869)	34.549	(17.455)	901	-	313.525
Iguá ⁽⁴⁾	233.612	228.199	-	(28.615)	-	2.077	(44.424)	390.849
Subtotal	1.767.437	228.199	(69.705)	98.916	(17.455)	114.138	(44.424)	2.077.106
Outras coligadas	129.564	-	(11.809)	6.981	3	1.723	(112)	126.350
Total coligadas	1.897.001	228.199	(81.514)	105.897	(17.452)	115.861	(44.536)	2.203.456

Coligadas	Saldo em 01/01/2023	Aquisições	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial	Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ^{(2) (3)}	Reversão (constituição) de provisão p/ redução ao valor recuperável	Alienação	Saldo em 31/12/2023
Tupy	869.481	-	(51.195)	105.434	-	(8.670)	-	-	915.050
CBO Holding	320.583	-	-	2.665	-	(6.872)	-	-	316.376
Iguá ⁽⁴⁾	310.599	-	-	(79.446)	-	2.459	-	-	233.612
CTC	305.210	-	(4.123)	22.757	(21.392)	(53)	-	-	302.399
Subtotal	1.805.873	-	(55.318)	51.410	(21.392)	(13.136)	-	-	1.767.437
Outras coligadas	141.148	8.939	(10.304)	933	(1.478)	249	568	(10.491)	129.564
Total coligadas	1.947.021	8.939	(65.622)	52.343	(22.870)	(12.887)	568	(10.491)	1.897.001

⁽¹⁾ Inclui a amortização da Mais e Menos Valias de ativos e passivos, apurados na aquisição de participação societária, apresentado na linha "Amortização de ágios" da demonstração do resultado.

⁽²⁾ A movimentação do "Ajuste de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas" decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

⁽³⁾ Inclui os efeitos da mudança no percentual de participação relativa da BNDESPAR.

⁽⁴⁾ Em agosto de 2024 a BNDESPAR alienou 12.093 mil ações ordinárias do capital da Iguá, reduzindo sua participação no capital social da coligada em 2,84% (Vide Nota Explicativa nº 6.6.2). Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.486 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído em 2025.

7.2.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

Coligadas	Título	2024	2023
Tupy	ON	953.540	1.175.058

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.

7.2.3 Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; e (ii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro abaixo, já contemplam esses efeitos.

Coligadas	31/10/2024 ⁽¹⁾					01/11/2023 a 31/10/2024 - doze meses ⁽¹⁾			
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Patrimônio líquido	Receitas	Lucros (prejuízos) de operações em continuidade ⁽²⁾	Outros resultados abrangentes	Resultado abrangente total
Tupy	2.445.257	6.027.751	1.788.277	3.249.448	3.435.283	4.386.661	320.773	253.107	573.880
CBO Holding	6.128	1.850.682	4.994	308	1.851.508	33.005	11.353	164.438	175.791
CTC	682.860	1.247.157	128.727	150.057	1.651.233	504.770	90.036	1.121	91.157
Iguá	2.256.045	2.821.234	177.475	1.632.366	3.267.438	30.434	(254.215)	-	(254.215)
Total	5.390.290	11.946.824	2.099.473	5.032.179	10.205.462	4.954.870	167.947	418.666	586.613

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

7.2.4 Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas - consolidado

Quando a participação da BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada ("investimento líquido"), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

	2024	2023
Passivo a descoberto nas coligadas - % BNDESPAR ⁽¹⁾	(843.555)	(879.476)
Perdas não reconhecidas no resultado do exercício ⁽¹⁾	(2.312)	(9.006)

⁽¹⁾ Decorrente de investimento em coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

7.2.5 Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, em conformidade com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão. No entanto, o aumento no valor recuperável de determinado ativo ocasionou a reversão de provisão no montante de R\$ 568 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023

7.3. Outros Investimentos

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Obras de arte	244	244	244	244
Total	244	244	244	244

8. OUTROS CRÉDITOS

8.1. Diversas

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Despesas de pessoal	83.014	75.712	91.986	83.837
Adiantamento de clientes	362	3.740	174	3.820
Valores a classificar cobrança	2.436	2.244	2.635	2.245
Recursos e comissões - Fundos	237.358	156.145	237.358	156.145
Garantias prestadas	13.874	22.413	13.874	22.413
Operações a liquidar	168.602	6	168.485	80.042
Outros	13.610	12.927	39.531	15.488
Total	519.256	273.187	554.043	363.990
Circulante	519.256	273.187	554.043	363.376
Não circulantes	-	-	-	614

9. OUTROS VALORES E BENS

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Despesas antecipadas	1.098.221	939.132	1.098.222	939.134
Prêmio de seguro	197.725	175.965	197.726	175.967
Comissão de agente	20.092	17.068	20.092	17.068
Prêmio de seguro financiado	880.404	746.099	880.404	746.099
Material em estoque	490	1.044	490	1.044
Ativos não financeiros mantidos para venda	501	501	501	501
Total	1.099.212	940.677	1.099.213	940.679
Circulante	1.098.711	940.176	1.098.712	940.178
Não circulante	501	501	501	501

10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Empréstimos				
País	1.650.303	1.888.607	1.650.303	1.888.607
Exterior	-	2.423.927	-	2.423.927
	1.650.303	4.312.534	1.650.303	4.312.534
Repasses				
País				
Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 10.1 - c	51.433.282	33.834.681	51.433.282	33.834.681
. Recursos do Fundo Social ⁽¹⁾	20.143.750	-	20.143.750	-
. Outros recursos do Tesouro Nacional	31.289.532	33.834.681	31.289.532	33.834.681
Fundo Marinha Mercante	20.926.033	18.433.730	20.926.033	18.433.730
Outros	4.772.585	3.444.471	4.772.585	3.444.471
Exterior - Instituições multilaterais	33.790.681	21.248.027	33.790.681	21.248.027
	110.922.581	76.960.909	110.922.581	76.960.909
Total	112.572.884	81.273.443	112.572.884	81.273.443
Circulante	8.233.013	9.357.696	8.233.013	9.357.696
Não circulante	104.339.871	71.915.747	104.339.871	71.915.747

⁽¹⁾ Refere-se ao repasse de R\$ 20 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul, vide Nota Explicativa n.º 2.5.

Os contratos de empréstimos e repasses não possuem cláusulas de *covenants* que possam afetar as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES.

10.1. Composição

a) Empréstimos no país

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
Obrigações por aquisição de títulos federais	764.792	1.138.187
Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE	885.511	750.420
Total	1.650.303	1.888.607
Circulante	449.789	433.518
Não circulante	1.200.514	1.455.089

Obrigações por aquisição de títulos federais

O BNDES adquiriu títulos públicos federais, mediante empréstimo, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Esse empréstimo, no valor atualizado de R\$ 764.792 em 31 de dezembro de 2024 – R\$ 370.781 no circulante e R\$ 394.011 no não circulante (R\$ 1.138.187 em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 370.840 no circulante e R\$ 767.347 no não circulante) foi realizado nas seguintes condições: atualização monetária com base na TR e taxa de juros de 4,8628% ao ano, com prazo de amortização de 18 anos, realizada mensalmente de 1º de janeiro de 2009 a 1º de dezembro de 2026.

b) Empréstimos no exterior - Bonds

Valor da emissão	Vencimento	Taxas de captação	Agente pagador	BNDES e Consolidado	
				2024	2023
USD 1 bilhão	09/05/2024 ⁽¹⁾	4,750%	Bank of New York	-	2.405.148
Juros provisionados				-	18.779
Total				-	2.423.927
Circulante				-	2.423.927
Não circulante				-	-

⁽¹⁾ Empréstimo com o *Bank of New York* liquidado em 09/05/2024.

c) Repasses no país

Tesouro Nacional

Moeda / Taxas de remuneração	Vencimento médio (em anos)	BNDES e Consolidado	
		2024	2023
US\$	12,55	708.367	626.739
US\$ + 6,04%	14,33	4.765.594	3.982.647
SELIC ⁽¹⁾	15,99	9.290.413	70.328
Reais + Taxa Fixa ⁽¹⁾	-	11.633.467	-
TJLP	16,18	24.655.836	28.900.517
Reais + 3,25%	-	41	8.550
Juros provisionados		379.564	245.900
Total		51.433.282	33.834.681
Circulante		2.362.251	2.256.780
Não circulante		49.071.031	31.577.901

⁽¹⁾ Inclui repasse de R\$ 15 bilhões referentes a recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, objetivando a cobertura de operações contratadas por beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul, vide Nota Explicativa n.º 2.5. As taxas previstas para a remuneração do Fundo Social são: SELIC, quando os recursos estiverem disponíveis e Taxa Fixa (1%, 4% ou 6%) para os recursos aplicados.

Fundo da Marinha Mercante – FMM

O BNDES exerce, desde 1984, a função de agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades de fomento à renovação, ampliação e recuperação da frota de Marinha Mercante Nacional.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 20.296.033 (R\$ 18.433.730 em 31 de dezembro de 2023), sendo R\$ 2.843.516 no circulante e R\$ 18.082.517 no não circulante (R\$ 2.198.202 no circulante e R\$ 16.235.528 no não circulante em 31 de dezembro de 2023). O percentual atrelado à moeda estrangeira era de 82% em 31 de dezembro de 2024 (78% em 31 de dezembro de 2023).

d) Repasses no Exterior – Instituições Multilaterais

Instituição	Vencimento médio (em anos)	Moeda	BNDES e Consolidado	
			2024	2023
China Development Bank - CDB	4,75	US\$	5.573.070	2.420.650
		CNH	1.265.400	-
Inter-American Development Bank - BID	16,44	R\$	3.535.172	-
		US\$	14.817.289	16.144.871
Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW	7,47	US\$	2.944.451	2.097.402
New Development Bank	16,69	US\$	3.715.380	-
Agence Française de Développement - AFD	1,90	US\$	283.470	332.436
El Instituto de Crédito Oficial	2,36	US\$	1.238.460	-
International Fund of Agricultural Development	17,46	US\$	46.680	-
Juros provisionados			371.309	252.668
Total			33.790.681	21.248.027
Circulante			2.567.211	2.045.269
Não circulante			31.223.470	19.202.758

Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 0,75% e 10,93% a.a. em 31 de dezembro de 2024 (2,84% e 8,22% a.a. em 31 de dezembro de 2023). A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
Taxas de captação:		
Até 3%	909.330	797.478
De 3,1 a 5%	3.407.791	863.204
De 5,1 a 7%	25.355.853	19.086.964
De 7,1 a 9%	211.226	247.713
De 9,1% a 10,5%	3.535.172	-
Juros provisionados	371.309	252.668
Total	33.790.681	21.248.027

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas tanto por captações efetuadas através dos tradicionais instrumentos de mercado – empréstimos bancários e emissão de eurobônus – como por aquelas realizadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Enquanto os instrumentos de mercado não demandam garantia do Governo Federal, os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a outros organismos multilaterais contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KfW, *Agence Française de Développement* – AFD, *China Development Bank* – CDB e o *Instituto Oficial de Crédito* - ICO, não demandaram garantia formal da União.

10.2. Composição por vencimento

	BNDES e Consolidado					
	2024			2023		
	No país	No exterior	Total	No país	No exterior	Total
Até 1 ano	5.665.802	2.567.211	8.233.013	4.888.500	4.469.196	9.357.696
Entre 1 e 2 anos	4.904.767	5.136.539	10.041.306	4.436.936	1.792.602	6.229.538
Entre 2 e 3 anos	4.281.447	4.782.148	9.063.595	4.448.884	4.092.219	8.541.103
Entre 3 e 5 anos	7.897.895	5.348.713	13.246.608	7.587.618	2.909.707	10.497.325
Entre 5 e 10 anos	18.360.310	7.796.853	26.157.163	18.037.564	4.041.056	22.078.620
Após 10 anos	37.671.982	8.159.217	45.831.199	18.201.987	6.367.174	24.569.161
Total	78.782.203	33.790.681	112.572.884	57.601.489	23.671.954	81.273.443

11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinam-se a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programa de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas por meio do seu site na internet: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/fat-bndes>.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

11.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional compreende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT – TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT – TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (SELIC REDUZIDA) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT – Cambial). Para a parcela de recursos que integra a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos tem seu contravalor em reais e podem ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (*London Interbank Offered Rate - Libor*), a *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR), a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América – (*Treasury Bonds*) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a *Euro Interbank Offered Rate* (Euribor), a *Euro Short-Term Rate* (ESTR), a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro – *Euro Area Yield Curve*” AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à TJLP e à TLP e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP e à TLP limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à SELIC REDUZIDA, incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.

O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica “Dívidas Subordinadas” e tem a seguinte composição:

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
FAT - Moeda nacional (TJLP/TLP/TR/Selic)	395.061.642	362.235.062
FAT - Moeda estrangeira (Cambial) ⁽¹⁾	37.957.074	26.540.857
	433.018.716	388.775.919
Juros provisionados	10.874.721	8.627.870
Total	443.893.437	397.403.789
Circulante	10.874.721	8.627.870
Não circulante	433.018.716	388.775.919

⁽¹⁾ Até 50% dos recursos oriundos do FAT Constitucional poderão ser aplicados em projetos destinados à produção/comercialização de bens e serviços com reconhecida inserção internacional (Resolução CODEFAT n.º 320, de 29.04.2003, revogada pela Resolução CODEFAT n.º 932, de 15.12.2021, atualizada pela Resolução CODEFAT n.º 967, de 23.11.2022).

Dívida subordinada – FAT Constitucional Elegível a Capital

O controle contábil da dívida subordinada observa o previsto no artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, que limita o uso do FAT como Capital Nível II do Patrimônio de Referência ao saldo de 30 de junho de 2018, com redução de 10 p.p. ao ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 0 p.p. em 1º de janeiro de 2029.

O saldo contábil é recalculado em 1º de janeiro de cada ano e registrado em conta contábil específica para esta finalidade. Adicionalmente, o saldo da dívida subordinada é destacado em linha específica do passivo do BNDES.

Em 1º de janeiro de 2024 o limite está em 50% do saldo apurado em 30 de junho de 2018, vide Nota Explicativa n.º 21.2 - Mensuração do Capital Regulamentar.

11.2. FAT – Depósitos Especiais

O FAT - Depósitos Especiais representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os recursos dos Depósitos Especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais do FAT são remunerados pela TJLP e pela TLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC.

O saldo devedor do FAT – Depósitos Especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais – FAT” pelos seguintes programas:

FAT – Depósitos especiais	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
Fomentar	1.231.117	1.427.920
Pronaf	2.102.504	2.482.742
Infraestrutura	722.573	830.973
Total	4.056.194	4.741.635
Circulante	558.062	709.312
Não circulante	3.498.132	4.032.323

O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

Programa/Linha de Crédito Especial/Destaque da Programação de Depósitos Especiais	2024												
	Entra-das	Remuneração (Apropriação)				Recolhimento					Saldo		
		SELIC	TJLP	TLP	Total	SELIC	TJLP	TLP	Principal	Total	Disponível	Aplicado	Total
FAT INFRAESTRUTURA	-	10.211	44.603	-	54.814	10.322	44.667	-	108.225	163.214	87.511	635.062	722.573
Econômica-TADE n.º 06/2005	-	10.211	44.603	-	54.814	10.322	44.667	-	108.225	163.214	87.511	635.062	722.573
PRONAF:	-	6.240	15.107	157.602	178.949	5.792	15.709	153.803	383.881	559.185	86.352	2.016.152	2.102.504
Investimento-TADE n.º 19/2005	-	6.240	15.107	157.602	178.949	5.792	15.709	153.803	383.881	559.185	86.352	2.016.152	2.102.504
FAT FOMENTAR:	-	3.111	247	124.572	127.930	3.925	285	121.290	199.235	324.735	54.820	1.176.297	1.231.117
Micros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005	-	2.888	12	116.188	119.088	3.673	11	113.134	184.724	301.542	50.801	1.092.412	1.143.213
Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005	-	223	235	8.384	8.842	252	274	8.156	14.511	23.193	4.019	83.885	87.904
Total	-	19.562	59.957	282.174	361.693	20.039	60.661	275.093	691.341	1.047.134	228.683	3.827.511	4.056.194

11.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

	Constitucional		Depósitos Especiais	Total
	TJLP/TLP/Selic	Cambial		
Saldo no início do exercício	370.498.464	26.905.325	4.741.635	402.145.424
. Ingresso de recursos	28.361.807	-	-	28.361.807
. Variação cambial	-	7.806.400	-	7.806.400
. Provisão de juros	23.089.628	993.563	-	24.083.191
. Juros sobre Depósitos Especiais	-	-	361.693	361.693
. Capitalização de juros	8.074.590	-	-	8.074.590
. Amortizações de Depósitos Especiais	-	-	(691.341)	(691.341)
. Pagamento de juros	(21.394.253)	(442.087)	(355.793)	(22.192.133)
. Transferência de Juros do Cambial	364.468	(364.468)	-	-
. Movimentação cambial	(3.609.818)	3.609.818	-	-
Saldo no final do exercício	405.384.886	38.508.551	4.056.194	447.949.631

11.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do FAT, estimada para três exercícios a frente, com base no Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela Coordenação Geral de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja detectado um eventual déficit considerando o cálculo estabelecido no parágrafo 4º do art.7º da Lei 8.019/90, incluído pela Lei nº 13.932 de 2019, o BNDES analisa a possibilidade de solicitação de pagamentos extraordinários ao FAT.

Tal análise considera o valor total de receitas do FAT, deduzidos: os repasses ao BNDES de que trata o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal, e os valores necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme previsto no Boletim de Informações Financeiras do FAT para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.

Caso o valor total de receitas do FAT seja insuficiente para o pagamento de suas despesas, deverá ser verificado se o FAT possui valores em suas disponibilidades para cobrir o eventual déficit. Caso contrário, o FAT deverá solicitar o pagamento de valores extraordinários ao BNDES. Nesse caso, o FAT notifica o BNDES por meio de Ofício, solicitando o pagamento extraordinário, limitado ao valor da devolução máxima, previsto no art. 5º da Resolução CODEFAT nº 885/2020.

Nos exercícios de 2024 e 2023, não houve pagamentos extraordinários ao FAT. Não se projeta até o final do exercício de 2025 a necessidade de pagamento extraordinário ao FAT Constitucional.

12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O Sistema BNDES realizou operações de venda de títulos com compromisso de recompra lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado a seguir:

Títulos	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Letras do Tesouro Nacional – LTN	2.029.825	1.030.243	2.029.811	982.246
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	35.782.207	21.934.298	24.652.926	15.364.586
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	11.559.065	18.652.595	7.577.993	17.254.162
Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	1.194.261	2.290.820	192.990	989.466
Total	50.565.358	43.907.956	34.453.720	34.590.460
Circulante	50.565.358	43.907.956	34.453.720	34.590.460
Não circulante	-	-	-	-

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

Os valores abaixo, referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos, os quais ainda não foram aplicados. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada fundo.

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fundo Amazônia (FA)	5.951.558	4.634.677	5.951.558	4.634.677
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.351.122	2.928.138	3.351.122	2.928.138
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco Terra	1.010.429	1.183.355	1.010.429	1.183.355
Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC) ⁽¹⁾	13.115.915	2.331.099	13.772.287	2.724.064
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	1.087.161	630.925	1.087.161	630.925
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	336.165	303.262	336.165	303.262
Outros	91.987	49.771	93.056	50.719
Total	24.944.337	12.061.227	25.601.778	12.455.140
Circulante	23.301.278	11.142.404	23.354.891	11.182.170
Não circulante	1.643.059	918.823	2.246.887	1.272.970

⁽¹⁾ Em abril de 2024, o BNDES recebeu da União aporte de R\$ 10 bilhões no âmbito do FNMC.

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site:
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais>,
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima> e
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>.

13.2. Obrigações por depósitos a apropriar

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Acordo Bacia do Rio Doce	1.906.772	-	1.906.772	-
Depósitos para liquidação de operações de crédito	87.973	114.264	104.539	139.115
Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada	52.401	45.978	52.401	45.978
Outros	111.835	141.816	111.835	141.816
Total	2.158.981	302.058	2.175.547	326.909
Circulante	2.158.981	302.058	2.175.547	326.909
Não circulante	-	-	-	-

Acordo Bacia do Rio Doce

Refere-se ao valor inicial recebido pelo BNDES do acordo judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Os recursos serão destinados a projetos, ações e medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental decorrentes da obrigação de pagar conforme previsto no acordo. Os recursos ficarão sob gestão da União Federal e serão depositados em um fundo privado, denominado “Fundo Rio Doce”. O Fundo Rio Doce será instituído pelo BNDES, sendo sua regulamentação definida por Decreto do Presidente da República.

13.3. Diversas

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Circulante				
Provisão de desembolso - Fundo Social	601.774	510.013	601.774	510.013
Provisão de desembolso - FUNTEC	113.194	127.929	113.194	127.929
Provisão de desembolso - Fundo Cultural	17.116	7.166	17.116	7.166
Operações financeiras a liquidar	73.172	-	73.172	-
Participação Resultado - empregados (Nota Explicativa n.º 19.8)	323.396	284.910	327.753	289.266
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	3.026	2.152	3.026	2.152
Obrigações trabalhistas (pessoal)	466.334	441.635	473.998	449.339
Rendas antecipadas - garantias prestadas (Nota Explicativa n.º 13.3.2)	16.509	25.693	16.509	25.693
Outras	104.827	279	395.767	9.929
	1.719.348	1.399.777	2.022.309	1.421.487
Não circulante				
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	2.839	1.732	2.839	1.732
Garantias financeiras prestadas - provisão (Nota Explicativa n.º 13.3.1)	4.272	4.513	4.272	4.513
Outras	866	528	866	528
	7.977	6.773	7.977	6.773
Total	1.727.325	1.406.550	2.030.286	1.428.260

13.3.1 Garantias Financeiras e Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

Tipo de Garantia Financeira	BNDES e Consolidado			
	Garantias Prestadas		Provisão	
	2024	2023	2024	2023
Outros Avais	33.116	50.078	330	500
Outras Fianças bancárias	394.156	457.505	3.942	4.013
Total	427.272	507.583	4.272	4.513

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas segue os critérios estabelecidos nas Resoluções CMN n.º 4.512/2016 e n.º 2.682/1999, conforme descrito na Nota Explicativa n.º 26.19.

Movimentação da provisão para Garantias Prestadas

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
Saldo no início do exercício	4.513	3.460
Reversão	(241)	1.053
Saldo no final do exercício	4.272	4.513

13.3.2 Rendas antecipadas – garantias prestadas

Referem-se as rendas de comissão recebidas antecipadamente pelo BNDES pela prestação de garantias financeiras que serão apropriadas ao resultado pelo regime de competência.

14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
Debêntures	401.583	567.226
Letras de Crédito do Agronegócio	2.552.937	-
Letras de Crédito do Desenvolvimento	9.821.179	-
Total	12.775.699	567.226
Circulante	7.588.649	170.142
Não circulante	5.187.050	397.084

14.1. Emissões de debêntures

Em 23 de dezembro de 2008, o BNDES emitiu 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas, em cinco séries, sem garantia real ou flutuante e sem preferência, com garantia fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10, na data da emissão. A colocação foi privada, mediante subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por sua administradora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

A remuneração foi fixada em 6% a.a., com pagamentos mensais. O saldo devedor é atualizado no dia 15 de cada mês pela Taxa Referencial – TR. A data de vencimento é 15 de outubro de 2029, com parcelas de amortização mensais de 15 de janeiro de 2009 até 15 de outubro de 2029.

O montante atualizado da obrigação pela emissão de debêntures pelo BNDES está demonstrado a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
3ª emissão de debêntures simples do BNDES		
1ª série		
Principal corrigido (TR)	85.855	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	199	281
2ª série		
Principal corrigido (TR)	85.855	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	199	281
3ª série		
Principal corrigido (TR)	85.855	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	199	281
4ª série		
Principal corrigido (TR)	85.855	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	199	281
5ª série		
Principal corrigido (TR)	57.235	80.843
Juros provisionados (6% a.a.)	132	187
Total	401.583	567.226
Circulante	151.036	170.142
Não circulante	250.547	397.084

14.2. Letras de crédito do agronegócio (LCA)

No exercício de 2024, o BNDES emitiu Letras de Crédito do Agronegócio, com prazo de 1 ano, por meio de oferta privada.

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	BNDES e Consolidado		
	Vencimentos	2024	2023
Valores de emissão (Principal)	2025	2.408.398	-
Juros provisionados		144.539	-
Total		2.552.937	-
Circulante		2.552.937	-
Não circulante		-	-

14.3. Letras de crédito do desenvolvimento (LCD)

A LCD foi instituída por meio da Lei nº 14.937, de 26 de julho de 2024. É um título de crédito de emissão exclusiva por bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelo BNDES. Tem como objetivo ampliar os mecanismos utilizados por estes bancos para financiar projetos de infraestrutura, indústria, inovação, micro, pequenas e médias empresas, impacto socioambiental, entre outras iniciativas que promovem o acesso ao desenvolvimento sustentável.

Em dezembro de 2024, por meio de oferta privada, o BNDES realizou suas primeiras emissões, no valor total de R\$ 9,075 bilhões, com prazos de até 5 anos e taxa de juros pós fixada referenciada a taxa DI. O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	BNDES e Consolidado		
	Vencimentos	2024	2023
Valores de emissão (Principal)	2025	4.849.937	-
	2026	74.805	-
	2027	199.609	-
	2028	209.428	-
	2029	4.419.437	-
Juros provisionados		67.963	-
Total		9.821.179	-
Circulante		4.884.676	-
Não circulante		4.936.503	-

15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. O BNDES e suas controladas estão sujeitos às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IRPJ (15 % + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

⁽¹⁾ Para as empresas não financeiras optantes pelo lucro real, e que seguem o método não cumulativo, a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65%, e da COFINS é de 7,6%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre legislação e contabilização de tributos estão na Nota Explicativa n.º 26.17.

15.1. Demonstração da Despesa de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

	BNDES		
	2º semestre 2024	2024	2023
Resultado antes da tributação sobre o lucro	13.923.085	28.372.352	25.182.643
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(6.265.388)	(12.767.558)	(11.332.189)
Ajustes	5.550.730	10.938.629	8.207.108
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾	(167.975)	516.658	(366.100)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	3.236.974	5.746.241	4.338.504
· Juros sobre o capital próprio	2.055.533	4.016.748	3.820.820
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	(5.359)	(61.411)	(54.831)
· Participações no resultado	70.095	70.095	69.512
· Outras diferenças permanentes	361.462	650.298	399.203
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(714.658)	(1.828.929)	(3.125.081)
· Tributos Correntes	(504.921)	(2.769.322)	(1.216.837)
· Tributos Diferidos	(209.737)	940.393	(1.908.244)
Alíquota Efetiva	5,1%	6,4%	12,4%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	BNDES	
	2024	2023
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	2.769.322	1.216.837
Ajustes de exercícios anteriores	-	(10.712)
Tributos correntes devidos no exercício	2.769.322	1.206.125
(-) Antecipações	(1.918.683)	(1.138.185)
Obrigações fiscais correntes	850.639	67.940

	Consolidado		
	2º semestre 2024	2024	2023
Resultado antes da tributação sobre o lucro	15.423.641	30.928.001	26.774.460
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(6.940.638)	(13.917.600)	(12.048.507)
Ajustes	4.901.076	9.708.674	7.468.595
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ⁽¹⁾	3.651	744.746	(3.965)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	1.649.889	3.025.061	2.373.748
· Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras)	720.630	1.218.486	823.400
· Juros sobre o capital próprio	2.055.534	4.016.748	3.820.820
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	10.888	(32.619)	(28.159)
· Participações no resultado	133.827	133.827	119.294
· Outras diferenças permanentes	326.657	602.425	363.457
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(2.039.562)	(4.208.926)	(4.579.912)
· Tributos Correntes	(1.661.555)	(4.971.634)	(3.390.091)
· Tributos Diferidos	(378.007)	762.708	(1.189.821)
Alíquota Efetiva	13,2%	13,6%	17,1%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	Consolidado	
	2024	2023
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	4.971.634	3.390.091
Ajustes de períodos anteriores	(186)	(11.155)
Tributos correntes devidos no exercício	4.971.448	3.378.936
(-) Antecipações	(2.741.689)	(2.116.612)
Obrigações fiscais correntes	2.229.759	1.262.324

15.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

a) Movimentação dos Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem:

Ativo	BNDES				Fundamento para realização
	2023	Constituição	Realização	2024	
Contrapartida no resultado:					
. Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.270.873	2.313.870	(2.166.719)	5.418.024	Recebimento ou efetivação da perda
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	158.195	27.727	(12.354)	173.568	Decisão judicial definitiva
. Participação dos empregados no lucro	70.199	71.992	(71.253)	70.938	Pagamento
. Ajuste de TVM a valor de mercado	-	1.041.919	-	1.041.919	Alienação de títulos
. Outros	396.494	155.532	(223)	551.803	
Subtotal	5.895.761	3.611.040	(2.250.549)	7.256.252	
Total dos ativos fiscais diferidos	5.895.761	3.611.040	(2.250.549)	7.256.252	

Passivo	BNDES				Fundamento para realização
	2023	Constituição	Realização	2024	
Contrapartida no resultado:					
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(976.480)	(1.335.762)	1.717.607	(594.635)	Alienação dos títulos
. Créditos recuperados	-	(801.943)	-	(801.943)	Recebimento
Subtotal	(976.480)	(2.137.705)	1.717.607	(1.396.578)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(1.831.776)	-	760.206	(1.071.570)	Alienação dos títulos
. Ganho atuarial – FAMS/FAPES	(369.381)	(513.695)	-	(883.076)	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	(2.201.157)	(513.695)	760.206	(1.954.646)	
Total das obrigações fiscais diferidas	(3.177.637)	(2.651.400)	2.477.813	(3.351.224)	

Ativo	Consolidado				Fundamento para realização
	2023	Constituição	Realização	2024	
Contrapartida no resultado:					
. Provisão para risco de crédito	7.016.448	3.250.700	(3.375.895)	6.891.253	Recebimento ou efetivação da perda
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.504.509	439.462	(32.877)	4.911.094	Alienação de títulos
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	-	933.447	-	933.447	Alienação de títulos
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	929.707	91.515	(369.944)	651.278	Decisão judicial definitiva
. Participação dos empregados no lucro	120.471	137.448	(122.483)	135.436	Pagamento
. Ágio amortizado	92.870	5.934	(10.492)	88.312	Alienação de títulos
. Outros	499.712	174.633	(223)	674.122	
Subtotal	13.163.717	5.033.139	(3.911.914)	14.284.942	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	502.387	-	-	502.387	Alienação de títulos
. Perda atuarial – FAMS	35.209	25.948	(60.658)	499	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	537.596	25.948	(60.658)	502.886	
Total dos ativos fiscais diferidos	13.701.313	5.059.087	(3.972.572)	14.787.828	

Passivo	Consolidado				Fundamento para realização
	2023	Constituição	Realização	2024	
Contrapartida no resultado:					
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(7.447.852)	(2.249.449)	1.890.259	(7.807.042)	Recebimento ou efetivação da perda
. Outros	(34.953)	-	673	(34.280)	
Subtotal	(7.482.805)	(2.249.449)	1.890.932	(7.841.322)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(10.554.845)	(1.067.067)	760.206	(10.861.706)	Alienação de títulos
. Ganho atuarial – FAMS	(369.699)	(550.377)	-	(920.076)	
Subtotal	(10.924.544)	(1.617.444)	760.206	(11.781.782)	
Total dos débitos tributários diferidos	(18.407.349)	(3.866.893)	2.651.138	(19.623.104)	

b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas:

	BNDES			
	2023	Efeito no Resultado	Efeito no PL	2024
Ativos fiscais diferidos	5.895.761	1.360.491	-	7.256.252
Obrigações fiscais diferidas	(3.177.637)	(420.098)	246.511	(3.351.224)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	2.718.124	940.393	246.511	3.905.028

	BNDES			
	2022	Efeito no Resultado	Efeito no PL	2023
Ativos fiscais diferidos	7.658.673	(1.481.160)	(281.752)	5.895.761
Obrigações fiscais diferidas	(936.483)	(427.084)	(1.814.070)	(3.177.637)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	6.722.190	(1.908.244)	(2.095.822)	2.718.124

	Consolidado			
	2023	Efeito no Resultado	Efeito no PL	2024
Ativos fiscais diferidos	13.701.313	1.121.225	(34.710)	14.787.828
Obrigações fiscais diferidas	(18.407.349)	(358.517)	(857.238)	(19.623.104)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(4.706.036)	762.708	(891.948)	(4.835.276)

	Consolidado			
	2022	Efeito no Resultado	Efeito no PL	2023
Ativos fiscais diferidos	14.711.931	(739.057)	(271.561)	13.701.313
Obrigações fiscais diferidas	(10.903.914)	(450.764)	(7.052.671)	(18.407.349)
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	3.808.017	(1.189.821)	(7.324.232)	(4.706.036)

c) Créditos tributários diferidos não reconhecidos:

Em 31 de dezembro de 2024 não foram reconhecidos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 5.225.545, dos quais R\$ 5.137.746 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado (R\$ 6.110.224 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 5.626.359 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado) e no Consolidado R\$ 7.231.231, dos quais R\$ 7.151.987 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado (R\$ 8.064.038 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 7.552.824 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado), em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

d) Expectativa de realização dos ativos e obrigações fiscais diferidas:

2024										
	BNDES					Consolidado				
	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido
2025	1.396.266	19,2%	(75.769)	2,3%	1.320.497	1.717.178	11,6%	(2.776.020)	14,1%	(1.058.842)
2026	2.248.001	31,0%	(174.889)	5,1%	2.073.112	3.144.849	21,3%	(1.493.664)	7,7%	1.651.185
2027	757.219	10,4%	(120.664)	3,6%	636.555	2.309.283	15,6%	(1.580.602)	8,1%	728.681
2028	506.059	7,0%	(204.010)	6,1%	302.049	1.723.361	11,7%	(1.456.649)	7,4%	266.712
2029	411.775	5,7%	(218.314)	6,5%	193.461	1.097.199	7,4%	(1.470.953)	7,5%	(373.754)
2030 a 2034	1.936.932	26,7%	(1.678.538)	50,1%	258.394	4.795.958	32,4%	(9.556.250)	48,6%	(4.760.292)
Após 2034	-	-	(879.040)	26,3%	(879.040)	-	-	(1.288.966)	6,6%	(1.288.966)
Total	7.256.252	100,0%	(3.351.224)	100,0%	3.905.028	14.787.828	100,0%	(19.623.104)	100,0%	(4.835.276)
Valor Presente	4.846.823		(1.326.441)		3.520.382	9.213.849		(9.944.955)		(731.106)

2023										
	BNDES					Consolidado				
	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido
2024	925.719	15,7%	(232.992)	7,3%	692.727	1.204.419	8,8%	(2.983.436)	16,2%	(1.779.017)
2025	1.591.663	27,0%	(759.247)	23,9%	832.416	3.864.693	28,2%	(4.036.857)	22,0%	(172.164)
2026	420.537	7,1%	(706.158)	22,2%	(285.621)	2.244.966	16,4%	(4.003.018)	21,8%	(1.758.052)
2027	745.495	12,6%	(393.890)	12,4%	351.605	2.574.161	18,8%	(3.690.751)	20,0%	(1.116.590)
2028	599.001	10,2%	(114.747)	3,6%	484.254	1.479.746	10,8%	(924.011)	5,0%	555.735
2029 a 2033	1.613.346	27,4%	(488.357)	15,4%	1.124.989	2.333.328	17,0%	(1.748.958)	9,5%	584.370
Após 2033	-	-	(482.246)	15,2%	(482.246)	-	-	(1.020.318)	5,5%	(1.020.318)
Total	5.895.761	100,0%	(3.177.637)	100,0%	2.718.124	13.701.313	100,0%	(18.407.349)	100,0%	(4.706.036)
Valor Presente	4.200.546		(2.129.444)		2.071.102	9.919.369		(13.491.377)		(3.572.008)

15.3. Ativos fiscais correntes

Os Ativos fiscais correntes são os seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
IRPJ/CSLL a compensar / Saldo Negativo	461.973	1.069.667	727.768	1.322.350
Imposto de renda retido na fonte	39.810	34.902	260.559	248.153
Outros	7.957	7.241	9.108	8.773
Total dos Ativos fiscais correntes	509.740	1.111.810	997.435	1.579.276

16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e a política do sistema BNDES para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.18.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, estão apresentadas no quadro abaixo:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Trabalhistas	147.720	132.283	189.450	171.071
Cíveis	170.700	219.261	1.522.045	2.434.013
Fiscais	67.286	-	74.897	11.224
Total	385.706	351.544	1.786.392	2.616.308
Circulante	-	205	-	205
Não circulante	385.706	351.339	1.786.392	2.616.103

Cronograma esperado de realização destas provisões:

	2024					
	Trabalhistas		Cíveis		Fiscais	
	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado
Até 1 ano	-	-	-	-	-	-
Entre 1 e 2 anos	41.309	61.863	2.251	2.254	-	-
Entre 2 e 3 anos	66.145	77.689	151.233	302.441	-	7.610
Entre 3 e 5 anos	38.633	48.265	16.443	1.211.529	-	-
Entre 5 e 10 anos	1.633	1.633	773	5.821	-	-
Após 10 anos	-	-	-	-	67.286	67.287
Total	147.720	189.450	170.700	1.522.045	67.286	74.897

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Constituições de provisões trabalhistas	(17.255)	(42.191)	(47.698)
Reversões de provisões trabalhistas	4.872	13.730	3.733
Constituições de provisões cíveis	(7.527)	(16.450)	(28.102)
Reversões de provisões cíveis	357	64.810	5.692
Constituições de provisões fiscais	(1.987)	(68.628)	-
Reversões de provisões fiscais	-	-	-
(Reversão) constituição de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(21.540)	(48.729)	(66.375)

	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Constituições de provisões trabalhistas	(18.239)	(46.168)	(60.395)
Reversões de provisões trabalhistas	4.808	13.826	3.946
Constituições de provisões cíveis	(83.853)	(181.035)	(211.764)
Reversões de provisões cíveis	371.500	435.953	8.874
Constituições de provisões fiscais	(774)	(85.786)	(4.192)
Reversões de provisões fiscais	(1.341)	20.773	5
(Reversão) constituição de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	272.101	157.563	(263.526)

a) Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 138 processos judiciais em andamento no BNDES (150 em 31 de dezembro de 2023) e 158 no consolidado (172 em 31 de dezembro de 2023), referentes principalmente, a horas extras pré-contratadas, participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial, complementação de aposentadoria e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

Movimentação das provisões trabalhistas nos exercícios:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	132.283	90.847	171.071	117.399
Pagamentos	(13.024)	(2.529)	(13.963)	(2.777)
Constituições	42.191	47.698	46.168	60.395
Reversões	(13.730)	(3.733)	(13.826)	(3.946)
Saldo no final do exercício	147.720	132.283	189.450	171.071

Em 31 de dezembro de 2024, havia 13 processos judiciais em andamento no BNDES e 18 no Consolidado (9 e 12 em 31 de dezembro de 2023 no BNDES e Consolidado, respectivamente), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 65.279 no BNDES e R\$ 65.943 no Consolidado (R\$ 3.507 e R\$ 3.748 em 31 de dezembro de 2023, no BNDES e Consolidado, respectivamente).

b) Provisões cíveis

As provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 22 processos no BNDES (26 em 31 de dezembro de 2023) e 31 no Consolidado (35 em 31 de dezembro de 2023), cujos principais pleitos versam sobre indenizações referentes a privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa Nacional de Desestatização – PND, além daqueles acerca de questões contratuais. No Consolidado, os pleitos são similares, sendo o principal uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989.

Movimentação das provisões cíveis nos exercícios:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	219.261	196.851	2.434.013	2.231.123
Pagamentos	(201)	-	(657.050)	-
Constituições	16.450	28.102	181.035	211.764
Reversões	(64.810)	(5.692)	(435.953)	(8.874)
Saldo no final do exercício	170.700	219.261	1.522.045	2.434.013

No quarto trimestre de 2024, houve o pagamento de um processo cível, classificado como provável na BNDESPAR, no valor de R\$ 656.848, com reversão de R\$ 318.145.

Em 31 de dezembro de 2024, havia 33 processos judiciais em andamento no BNDES e 39 no Consolidado (36 e 44 em 31 de dezembro de 2023 no BNDES e Consolidado, respectivamente), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 89.134 no BNDES e R\$ 101.904 no Consolidado (R\$ 4.549.484 e R\$ 4.562.894 em 31 de dezembro de 2023 no BNDES e Consolidado, respectivamente).

A variação dos valores classificados como possíveis no exercício de 2023, e, posteriormente, no primeiro trimestre de 2024, foi basicamente decorrente de 2 (duas) ações referentes a processos de desestatização de empresas estaduais, ajuizadas contra a União em anos anteriores. Em outubro de 2023, houve uma decisão do STF sobre uma dessas ações, o que ensejou a atribuição pelo BNDES de um possível risco contingenciável em ambas as ações. Em fevereiro de 2024, o Plenário do STF acolheu os embargos de declaração do BNDES para afirmar a ilegitimidade passiva do Banco no referido processo de outubro de 2023. Com isso, tais ações foram reclassificadas de possível para remota, reduzindo o montante de perdas possíveis.

c) Provisões fiscais

As provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 1 processo em andamento no BNDES e 2 processos no Consolidado, referente a compensação de créditos fiscais.

Movimentação das provisões fiscais nos exercícios:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	-	-	11.224	7.037
Pagamentos	(1.341)	-	(1.340)	-
Constituições	68.627	-	85.786	4.192
Reversões	-	-	(20.773)	(5)
Saldo no final do exercício	67.286	-	74.897	11.224

Em 31 de dezembro de 2024, havia 1 processo judicial em andamento no BNDES e 4 no Consolidado (1 e 8 em 31 de dezembro de 2023, no BNDES e Consolidado, respectivamente) classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 180.144 no BNDES e R\$ 1.242.129 no Consolidado (R\$ 172.144 e R\$ 1.480.177 em 31 de dezembro de 2023, no BNDES e Consolidado, respectivamente).

17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrados na Nota Explicativa n.º 26.15

17.1. Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais referentes aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo atuarial – PBB	1.343.687	2.204.620	1.623.958	2.564.839
Passivo atuarial – PAS	2.310.585	3.078.921	2.860.695	3.782.754
Total	3.654.272	5.283.541	4.484.653	6.347.593
Circulante	517.868	448.764	683.918	598.521
Passivo atuarial – PBB	445.748	378.635	572.434	486.495
Passivo atuarial – PAS	72.120	70.129	111.484	112.026
Não circulante	3.136.404	4.834.777	3.800.735	5.749.072
Passivo atuarial – PBB	897.939	1.825.985	1.051.524	2.078.344
Passivo atuarial – PAS	2.238.465	3.008.792	2.749.211	3.670.728

17.1.1. Planos de aposentadoria complementar

17.1.1.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 30 de novembro de 2024 e atualizada até 31 de dezembro de 2024.

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valor presente da obrigação atuarial	15.159.158	17.109.794	18.080.419	20.385.285
Valor justo dos ativos do plano	(12.471.782)	(12.700.554)	(14.832.503)	(15.255.607)
Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos	2.687.376	4.409.240	3.247.916	5.129.678
Efeito do compartilhamento de risco	(1.343.688)	(2.204.620)	(1.623.958)	(2.564.839)
Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador	1.343.688	2.204.620	1.623.958	2.564.839

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes ativos e assistidos, no custeio do benefício de previdência complementar oferecido a seus empregados. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou valor da obrigação pós-emprego de Benefício Definido (BD) reconhecido em suas demonstrações contábeis, corresponde ao montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberta pelo valor justo dos ativos do plano de benefício previdencial.

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valor presente no início do exercício	17.109.794	14.385.449	20.385.285	17.396.157
Custo do serviço corrente	563.819	489.949	566.553	493.954
Custo de juros	1.755.306	1.637.739	2.070.414	1.959.111
Contribuição dos participantes do plano	143.185	127.919	144.930	129.639
Benefícios pagos	(742.149)	(713.273)	(969.139)	(931.816)
Perdas (ganhos) atuariais	(3.670.797)	1.429.343	(4.117.624)	1.590.545
Mudança de premissas (Cresc. salarial)	40.382	290.495	40.991	290.523
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(3.265.516)	1.575.382	(3.654.082)	1.774.498
...Mudança de premissas (tábuas biométricas)	-	-	-	-
Mudança de premissas (reajuste salarial)	639.474	761.225	758.753	905.713
Ajuste de experiência	(1.085.137)	(1.197.759)	(1.263.286)	(1.380.189)
Mudança de critério (benefício) ⁽¹⁾	-	(247.332)	-	(252.305)
Valor presente no final do exercício	15.159.158	17.109.794	18.080.419	20.385.285

⁽¹⁾ Base de cálculo para novos benefícios foi alterada da média aritmética simples dos últimos 12 para 36 salários-de-participação, em adequação à Resolução CGPAR nº 37/2022, exceto para benefícios já concedidos e os participantes elegíveis até 16/11/2022.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valor justo no início do exercício	12.700.554	11.722.767	15.255.607	14.259.601
Receita de juros	1.266.869	1.300.077	1.510.256	1.569.633
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros	(1.127.134)	48.058	(1.371.784)	(17.611)
Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾	230.457	215.006	262.633	246.161
Contribuições recebidas dos participantes	143.185	127.919	144.930	129.639
Benefícios pagos	(742.149)	(713.273)	(969.139)	(931.816)
Benefícios brutos	(843.428)	(810.723)	(1.100.848)	(1.058.702)
Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾	101.279	97.450	131.709	126.886
Valor justo no final do exercício	12.471.782	12.700.554	14.832.503	15.255.607

⁽¹⁾ Correspondem a contribuições para ativos, assistidos e contratos de dívida (cujas amortizações estão, por ora, suspensas).

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 244.464 (R\$ 276.639 para o consolidado).

A contribuição estimada do BNDES com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 238.524 (R\$ 271.826 para o consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 14,08 anos em 31 de dezembro de 2024 (16,13 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

PBB	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	1.021.909	1.032.944	1.050.623	2.147.719	5.747.184	61.712.771	72.713.150
Consolidado	1.313.608	1.322.243	1.337.871	2.712.611	7.076.047	64.864.695	78.627.075

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

PBB	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	951.272	973.602	984.325	2.016.354	5.346.549	59.153.845	69.425.947
Consolidado	1.232.320	1.253.993	1.262.228	2.564.829	6.647.369	62.407.599	75.368.338

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na Demonstração do Resultado são assim demonstrados:

	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Custo do serviço corrente (patronal)	(146.958)	(281.910)	(244.975)
Custo líquido dos juros	(132.031)	(233.298)	(157.620)
Custo de serviço passado	-	-	247.332
Subtotal	(278.989)	(515.208)	(155.263)
Contribuições recebidas do empregador	115.360	230.457	215.006
Total	(163.629)	(284.751)	59.743

	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Custo do serviço corrente (patronal)	(147.669)	(283.276)	(246.977)
Custo líquido dos juros	(150.623)	(267.577)	(181.911)
Custo de serviço passado	-	-	252.305
Subtotal	(298.292)	(550.853)	(176.583)
Contribuições recebidas do empregador	131.581	262.633	246.161
Total	(166.711)	(288.220)	69.578

Os valores reconhecidos em ajustes de avaliação patrimonial no Patrimônio Líquido são assim demonstrados:

Outros Resultados Abrangentes	BNDES		Consolidado ⁽¹⁾	
	2024	2023	2024	2023
Saldo do início do período	2.498.695	3.431.718	2.513.311	3.579.450
Ganhos (Perdas) atuariais	3.670.797	(1.429.343)	4.117.624	(1.590.545)
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(1.127.134)	48.058	(1.371.784)	(17.611)
Saldo no final do exercício	5.042.358	2.050.433	5.259.151	1.971.294
Efeito do compartilhamento de risco ⁽²⁾	(1.397.980)	448.262	(1.516.740)	542.017
Saldo no final do exercício (com compartilhamento de risco)	3.644.378	2.498.695	3.742.411	2.513.311

⁽¹⁾ Saldos dos ajustes de avaliação patrimonial do BNDES, BNDESPAR e FINAME.

⁽²⁾ Variação do efeito do compartilhamento de risco nos exercícios findos.

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

Ativos por categoria	BNDES							
	2024				2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	11.067.038	390.106	11.457.144	60.417	11.001.950	378.058	11.440.425
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Multimercado	-	11.067.038	-	11.067.038	-	11.001.950	-	11.001.950
Participações	-	-	390.106	390.106	-	-	378.058	378.058
Fundos imobiliários	-	-	-	-	60.417	-	-	60.417
Recursos a receber – Precatórios – OFND ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	269.249	269.249
Imóveis ⁽²⁾	-	-	726.794	726.794	-	-	707.505	707.505
Locados a terceiros	-	-	689.822	689.822	-	-	671.171	671.171
Locados aos patrocinadores	-	-	36.972	36.972	-	-	36.334	36.334
Empréstimos e financiamentos	-	-	400.444	400.444	-	-	381.193	381.193
Subtotal	-	11.067.038	1.517.344	12.584.382	60.417	11.001.950	1.736.005	12.798.372
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽³⁾	-	-	-	83.601	-	-	-	83.601
Outras deduções ⁽⁴⁾	-	-	-	(278.031)	-	-	-	(278.031)
Total em 30/11/2024 e 30/11/2023	-	-	-	12.389.952	-	-	-	12.620.899
Atualização de data-base ⁽⁵⁾	-	-	-	81.830	-	-	-	81.830
Total	-	-	-	12.471.782	-	-	-	12.702.729

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar em receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80. Recebidos em julho de 2024.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 3.905 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 4.824 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 30/11/2024 para 31/12/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/12/2024.

Ativos por categoria	Consolidado							
	2024				2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	13.171.047	464.271	13.635.318	72.616	13.223.364	454.392	13.750.372
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Multimercado	-	13.171.047	-	13.171.047	-	13.223.364	-	13.223.364
Participações	-	-	464.271	464.271	-	-	454.392	454.392
Fundos imobiliários	-	-	-	-	72.616	-	-	72.616
Recursos a receber - Precatórios - OFND ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	323.613	323.613
Imóveis ⁽²⁾	-	-	864.968	864.968	-	-	850.358	850.358
Locados a terceiros	-	-	820.967	820.967	-	-	806.688	806.688
Locados aos patrocinadores	-	-	44.001	44.001	-	-	43.670	43.670
Empréstimos e financiamentos	-	-	476.574	476.574	-	-	458.160	458.160
Subtotal	-	13.171.047	1.805.813	14.976.860	72.616	13.223.364	2.086.523	15.382.503
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽³⁾	-	-	-	99.495	-	-	-	99.495
Outras deduções ⁽⁴⁾	-	-	-	(330.889)	-	-	-	(330.889)
Total em 30/11/2024 e 30/11/2023	-	-	-	14.745.466	-	-	-	15.169.196
Atualização de data-base ⁽⁵⁾	-	-	-	87.037	-	-	-	87.037
Total	-	-	-	14.832.503	-	-	-	15.256.233

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar em receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80. Recebidos em julho de 2024.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 4.647 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 5.798 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 30/11/2024 para 31/12/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/12/2024.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 31 de dezembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(824.247)	-5,44%	(929.785)	-5,14%
Redução de 0,5% a.a.	911.518	6,01%	1.024.488	5,67%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(1.571.978)	-10,37%	(1.776.262)	-9,82%
Redução de 1% a.a.	1.922.958	12,69%	2.157.042	11,93%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	264.257	1,74%	326.722	1,81%
Redução de 1 ano na idade	(272.820)	-1,80%	(337.402)	-1,87%
Taxa de crescimento salarial				
Aumento de 1% a.a.	517.489	3,41%	518.067	2,87%
Redução de 1% a.a.	(462.616)	-3,05%	(463.176)	-2,56%

Contas a Pagar – FAPES

O passivo adicional refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema *Price* e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% a.a. mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores. Portanto, a dívida contratada é reconhecida como um passivo adicional na apuração do passivo líquido.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Contratos de 2002 ⁽¹⁾	1.235.701	1.139.540	1.579.178	1.456.497
Contratos de 2004 ⁽²⁾	84.619	78.310	116.631	107.935
Total	1.320.320	1.217.850	1.695.809	1.564.432

⁽¹⁾ Refere-se ao acordo entre as empresas do Sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei n.º 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários de participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que preveem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

⁽²⁾ Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (em atendimento à recomendação do BACEN), que vinham sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004.

Por decisão cautelar do TCU – Tribunal de Contas da União (TC-029.845/2016-5), de 18/07/2017, encontram-se suspensos os pagamentos correspondentes aos contratos de confissão de dívida (CCD) de 2002 e 2004. A FAPES impetrou mandado de segurança, no Supremo Tribunal, contra a decisão do relator do TCU, que foi denegado em decisão monocrática e posteriormente negado por unanimidade. Também iniciou cobrança judicial dos pagamentos suspensos a cargo da 29ª Vara Federal/RJ. Em 16/08/2023, por meio do Acórdão n. 1703/2023-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas: (i) considerou irregulares os recursos pagos pelo BNDES no âmbito dos CCDs celebrados em 2002 e 2004; (ii) determinou a suspensão definitiva dos pagamentos dos referidos contratos; e (iii) encaminhou a matéria para a adoção de procedimento de solução consensual, considerando a necessidade de se obter a devolução do maior montante possível dos recursos aportados, a possibilidade de contribuição adicional dos beneficiários e assistidos em limites suportáveis e a sustentabilidade financeira do plano de benefícios.

Em decorrência do Acórdão, foi aberto o processo TC 033.134/2023-5, em 12/09/2023, a fim de encaminhar solução consensual envolvendo a devolução dos valores dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, bem como dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010 (cujo acompanhamento de devolução consta do TC 011.488-2020-4), não paritários realizados pelas empresas do Sistema BNDES no PBB (gerenciado pela FAPES), considerados irregulares pelo TCU.

Em 18/09/2024, foi aprovada pelo Plenário a proposta do acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU que encerra quase 10 (dez) anos de controvérsias administrativas, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 e TC 011.488/2020-4, e ações judiciais entre as partes. O Acordo prevê, resumidamente: (i) a extinção das ações judiciais e do contas a pagar dos contratos de dívidas de 2002 e 2004; bem como (ii) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (iii) a devolução ao BNDES, em até 6 (seis) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do exercício. Tal acordo encontra-se em fase de homologação judicial.

(a) Considerações adicionais Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança. Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 31/01/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos nº 5096101-44.2020.4.02.8101, com a consequente extinção do referido processo com resolução do mérito. Cabe ressaltar que ainda existem processos ativos aguardando a sentença homologatória do Acordo.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o ressarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de ressarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010. O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinada (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 18/09/2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU o acordo entre o Sistema BNDES, a FAPES e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

17.1.1.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 08/12/2022 e aberto para adesões a partir de 19/12/2022. Entre essa data e 31/12/2024, houve 53 adesões. O plano foi estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), em todas as suas fases e benefícios, com a obrigação do Patrocinador limitada à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes ativos. Em 2024, foram aportados R\$ 1.679 no PBCD, pelo BNDES, em paridade com a contribuição básica dos participantes ativos inscritos no Plano CD (incluindo os repasses de competência dezembro de 2024), acumulando patrimônio de cobertura do plano de pouco mais de R\$ 5,8 milhões (considerando a referência do último balancete disponível, de novembro de 2024).

Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta – ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de beneficiário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinadores e não gera obrigação pós-emprego.

17.1.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valor presente das obrigações não fundeadas	2.310.585	3.078.921	2.860.695	3.782.754
Passivo líquido	2.310.585	3.078.921	2.860.695	3.782.754

A movimentação no saldo da obrigação durante o período é demonstrada a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	3.078.921	2.706.664	3.782.754	3.333.987
Custo do serviço corrente	124.181	113.362	126.887	116.080
Custo de juros da obrigação	320.955	315.569	389.850	384.302
Benefícios pagos	(112.857)	(96.021)	(154.439)	(136.763)
Perdas (Ganhos) atuariais	(1.100.615)	39.347	(1.284.357)	85.148
Mudança de premissas de custos (VCMH) ⁽¹⁾	(10.312)	(849.212)	(11.853)	(963.110)
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(643.920)	360.086	(734.705)	412.504
Ajuste de experiência	(446.383)	528.473	(537.799)	635.754
Saldo no final do exercício	2.310.585	3.078.921	2.860.695	3.782.754

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023, foi adotada metodologia de cálculo da variação anual dos custos médico-hospitalares (VCMH) do PAS, com base no histórico das despesas incorridas pelo próprio plano de saúde. A partir do encerramento de exercício de 2023, apurando-se a variação das despesas anuais médias do PAS de 2015 a 2022, a VCMH foi alterada de 5% a.a. para 3,66% a.a. A partir da avaliação de final de 2024, considerando-se a variação das despesas de 2015 a 2023, a VCMH passou para 3,63% a.a.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Custo do serviço corrente	(64.735)	(124.181)	(113.362)
Custo dos juros da obrigação	(180.520)	(320.955)	(315.569)
Subtotal	(245.255)	(445.136)	(428.931)
Benefícios pagos	48.751	112.857	96.021
Total	(196.504)	(332.279)	(332.910)

	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Custo do serviço corrente	(66.146)	(126.887)	(116.080)
Custo dos juros da obrigação	(218.325)	(389.850)	(384.302)
Subtotal	(284.471)	(516.737)	(500.382)
Benefícios pagos	65.558	154.439	136.763
Total	(218.913)	(362.298)	(363.619)

Os valores reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial são assim demonstrados:

	BNDES		Consolidado ⁽¹⁾	
	2024	2023	2024	2023
Saldo do início do exercício	820.848	860.195	640.079	725.227
Ganhos (Perdas) atuariais	1.100.615	(39.347)	1.284.357	(85.148)
Saldo no final do exercício	1.921.463	820.848	1.924.436	640.079

⁽¹⁾ Saldos dos ajustes de avaliação patrimonial do BNDES, BNDESPAR e FINAME.

As contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 97.905 (R\$ 138.827 no consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 17,88 anos em 31 de dezembro de 2024 (20,60 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

PAS	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	97.905	104.669	109.625	238.785	708.794	15.347.073	16.606.851
Consolidado	138.827	147.621	153.018	328.063	941.181	16.303.122	18.011.832

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

PAS	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	99.430	106.404	111.454	241.712	721.085	16.484.689	17.764.774
Consolidado	142.875	151.826	158.217	337.476	972.136	17.564.955	19.327.485

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada, em 31 de dezembro de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(156.453)	-6,77%	(180.243)	-6,30%
Redução de 0,5% a.a.	176.026	7,62%	201.897	7,06%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(296.013)	-12,81%	(341.734)	-11,95%
Redução de 1% a.a.	374.817	16,22%	428.898	14,99%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	66.674	2,89%	83.732	2,93%
Redução de 1 ano na idade	(67.362)	-2,92%	(84.519)	-2,95%
Taxa de variação dos custos médicos				
Aumento de 1% a.a.	384.786	16,65%	440.256	15,39%
Redução de 1% a.a.	(307.422)	-13,30%	(354.968)	-12,41%

17.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

	2024	2023
Benefícios considerados	Todos os benefícios regulamentares	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2012 – Basic	AT 2012 – Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Taxa de inflação	3,50% a.a.	3,42% a.a.
Taxa real de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	3,16% a.a.	3,08% a.a.
Grupo Apoio	3,13% a.a.	2,92% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	6,77% a.a.	6,61% a.a.
Grupo Apoio	6,74% a.a.	6,44% a.a.
Taxa de desconto nominal	10,84% a.a.	9,11% a.a.
Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar	10,84% a.a.	9,11% a.a.
Taxa real de tendência dos custos médicos	3,63% a.a.	3,66% a.a.
Taxa nominal de tendência dos custos médicos	7,26% a.a.	7,21% a.a.

Para a data-base de 31/12/2024, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 7,09% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/12/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 7,33% a.a. em 31/12/2024, representando aumento de 0,24 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

Em 31/12/2023, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 5,50% a.a., correspondente à taxa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/12/2023, divulgada pela Anbima, correspondente ao vértice de 4.158 dias úteis (16,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial anterior. O mesmo vértice registrou taxa de 5,43% a.a. em 29/12/2023, representando redução de 0,07 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

17.1.4. Processos Judiciais e Contingências da FAPES

		2024		2023	
		PBB	PAS	PBB	PAS
Classificação: Provável	Valor	25.365	56	20.631	100
	Quantidade	18	3	19	6
Classificação: Possível	Valor	29.130	344	27.238	320
	Quantidade	58	10	57	7

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da FAPES. Esses processos totalizam R\$ 25.365 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 56 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de *Homecare* e reembolso por exames realizados.

Conforme Resolução CMN n.º 3.823/2009, para as perdas possíveis, a FAPES não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 29.130 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 344 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

17.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

O BNDES e suas controladas concedem aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

	BNDES		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Vale transporte	18	36	44
Vale-refeição	19.553	37.752	38.575
Assistência Educacional	8.991	17.568	18.484
Total	28.562	55.356	57.103

	Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Vale transporte	40	78	83
Vale-refeição	41.603	80.324	72.783
Assistência Educacional	19.130	37.379	34.875
Total	60.773	117.781	107.741

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O tratamento contábil dos itens componentes do patrimônio líquido está descrito na Nota Explicativa n.º 26.20.

18.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado, de R\$ 150.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

Em 26 de agosto de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do BNDES aprovou a alteração do limite do capital autorizado do Banco de R\$ 100.000.000 para R\$ 150.000.000, após autorização do BACEN, vide Nota Explicativa n. 23.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 29 de abril de 2022, aprovou o aumento de capital, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital em sua totalidade, no montante de R\$ 12.946.254, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2021, sem emissão de novas ações. O BACEN autorizou o aumento de capital em maio de 2023, nos termos da Circular BACEN n.º 3.180/2003, passando o capital a ser de R\$ 74.788.402. E a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 28 de abril de 2023, aprovou novo aumento de capital, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 15.862.358, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2022, sem emissão de novas ações. Após autorização pelo BACEN, em agosto de 2023, nos termos da Circular BACEN n.º 3.180/2003, o capital passou a ser de R\$ 90.650.760.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 25 de abril de 2024, aprovou um aumento do capital social, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 8.323.174, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2023, sem emissão de novas ações. Assim, o capital passou a ser de R\$ 98.973.934.

18.2 Ajustes de avaliação patrimonial

	2024	2023
Ajuste – acumulado de conversão – reflexo de coligada	631.745	502.321
Ajuste – outros resultados abrangentes – próprios	4.682.765	2.950.162
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de controladas	64.505	(131.263)
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de coligada	(197.823)	(183.043)
Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda	16.022.198	14.681.150
De títulos próprios	16.022.198	14.681.150
Total	21.203.390	17.819.327
Ajustes de avaliação patrimonial - próprios	20.704.963	17.631.312
Ajustes de avaliação patrimonial - coligadas e controladas	498.427	188.015

18.3 Destinação do resultado e distribuição dos lucros

Destinação do Resultado

	2024	2023
Resultado do exercício	26.387.656	21.903.089
Valores destinados	26.387.656	21.903.089
Destinação do resultado		
Reserva legal - 5% ⁽¹⁾	1.319.383	1.095.154
Remuneração ao acionista mínima obrigatória - 25%	6.267.069	5.201.984
Reserva para futuro aumento de capital	10.027.309	8.323.174
Reserva para equalização de dividendos	8.773.895	7.282.777

⁽¹⁾ Limitado a 20% do capital social, ou, a critério do BNDES, deixar de constituir quando o saldo desta reserva somado às reservas de capital atingir 30% do capital social.

Pagamento de dividendos

Durante os exercícios de 2024 e 2023 o BNDES efetuou o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme descrito a seguir:

2024					
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago ⁽¹⁾	Data de pagamento	Meio de pagamento
Dividendos complementares na forma de juros sobre o capital próprio (JCP) ⁽²⁾	2022	4.000.000	4.688.794	08/05/2024	Dinheiro
Dividendos propostos	2023	711.272	737.577	08/05/2024	Dinheiro
Dividendos na forma de JCP propostos	2023	4.490.712	4.656.787	08/05/2024	Dinheiro
Dividendos complementares	2022	6.240.910	7.811.286	27/12/2024	Dinheiro
Dividendos complementares na forma de JCP	2022	2.868.433	3.590.206	27/12/2024	Dinheiro
Dividendos complementares na forma de JCP	2023	5.276.120	5.793.534	29/11/2024	Dinheiro
Dividendos complementares	2023	2.006.657	2.221.865	27/12/2024	Dinheiro
Total		25.594.104	29.500.049		

2023					
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago ⁽¹⁾	Data de pagamento	Meio de pagamento
Dividendos na forma de JCP propostos	2022	3.201.742	3.366.799	26/05/2023	Dinheiro
Dividendos propostos	2022	6.712.232	7.058.262	26/05/2023	Dinheiro
Total		9.913.974	10.425.061		

⁽¹⁾ Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento. A despesa com a atualização está apresentada na rubrica "Atualização monetária líquida de ativos e passivos" da demonstração do resultado.

⁽²⁾ O valor atualizado em 2023 era de R\$ 4.521.896.

Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

Os saldos apresentados no quadro abaixo, incluem atualização monetária pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até os períodos reportados.

	Ano Base	2024	2023
Dividendos propostos	2024	5.485.517	-
Juros sobre o capital próprio (JCP) propostos	2024	781.552	-
Juros sobre o capital próprio (JCP) complementar ⁽¹⁾	2022	-	4.521.896
Dividendos propostos	2023	-	711.272
Juros sobre o capital próprio (JCP) propostos	2023	-	4.490.712
Total		6.267.069	9.723.880
Circulante		6.267.069	9.723.880
Não circulante		-	-

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023 foi aprovado pelo Conselho Administrativo do BNDES a destinação de R\$ 4 bilhões na forma de juros sobre o capital próprio, utilizando a reserva de equalização de dividendos de 2022.

19. PARTES RELACIONADAS

O BNDES e suas subsidiárias têm relacionamento e realizam transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado na Resolução CMN n.º 4.818/2020 no artigo 4º inciso II.

19.1. Transações com controladas

As transações com controladas são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Como as controladas têm rating AA, conforme critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 2.682/1992, e são transações que não envolvem riscos de recebimento ao BNDES, não são constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa – PCLD – para essas operações.

As seguintes operações entre as empresas, incluídas na consolidação, foram eliminadas nas demonstrações consolidadas:

	2024			2023		
	FINAME	BNDESPAR	Total	FINAME	BNDESPAR	Total
Ativo						
Operações de repasses	122.832.782	30.833	122.863.615	106.211.580	30.588	106.242.168
. Moeda nacional	90.771.605	30.833	90.802.438	86.453.664	30.588	86.484.252
. Moeda estrangeira	32.061.177	-	32.061.177	19.757.916	-	19.757.916
Dividendos a receber	425.097	2.215.936	2.641.033	369.788	1.690.436	2.060.224
Pagamentos a ressarcir	62.997	256.151	319.148	57.534	228.189	285.723
Outros créditos	-	-	-	-	-	-
Passivo						
Operações compromissadas	1.629.452	14.482.186	16.111.638	2.451.222	6.866.274	9.317.496
Moeda nacional	1.629.452	14.482.186	16.111.638	2.451.222	6.866.274	9.317.496
Outras obrigações	4	8	12	8	-	8

	2º semestre de 2024			2024			2023		
	FINAME	BNDESPAR	Total	FINAME	BNDESPAR	Total	FINAME	BNDESPAR	Total
Receitas									
Operações de repasses	7.485.686	127	7.485.813	15.145.717	245	15.145.962	6.350.704	443	6.351.147
. Moeda nacional	4.016.362	127	4.016.489	8.254.821	245	8.255.066	7.329.746	443	7.330.189
. Moeda estrangeira	3.469.324	-	3.469.324	6.890.896	-	6.890.896	(979.042)	-	(979.042)
Outras receitas	182.710	19.661	202.371	202.018	107.924	309.942	105.621	715.621	821.242
Despesas									
Operações compromissadas	(182.530)	(620.832)	(803.362)	(335.708)	(1.046.969)	(1.382.677)	(269.213)	(1.114.342)	(1.383.555)

19.2. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Títulos públicos federais (Nota Explicativa n.º 6)	103.259.914	72.421.408	103.296.746	72.451.659
Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 19.2.1)	551.086	497.881	666.579	595.544
Passivo				
Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa n.º 10.1.c)	51.433.282	33.834.681	51.433.282	33.834.681
Outras obrigações com STN	2.086	3.024	31.614	27.198
Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa n.º 19.2.3)	9.079.775	9.059.339	9.079.775	9.059.339
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	6.267.069	9.723.880	6.267.069	9.723.880

	BNDES			Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023	2º semestre de 2024	2024	2023
Resultado						
Resultado com títulos públicos federais	4.468.235	7.888.489	9.430.588	4.468.235	7.888.193	9.430.947
Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 5.11)	1.292.486	2.637.891	2.328.534	1.555.839	3.283.023	3.245.843
Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal	(2.604.327)	(4.530.260)	(2.428.766)	(2.604.327)	(4.530.260)	(2.428.766)
Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 5.11)	(516)	(593)	(18.015)	(11.682)	(14.592)	(78.653)

19.2.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros	551.086	390.668	666.579	488.331
Outros créditos	-	107.213	-	107.213
Total	551.086	497.881	666.579	595.544

Os créditos perante o Tesouro Nacional são em sua maioria valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

A composição dos saldos é a seguinte:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Valores Apurados e não baixados em:				
2024	549.911	-	664.801	-
2023	36	389.479	37	486.536
Anos anteriores	1.139	1.189	1.741	1.795
Valores retidos pelo Tesouro Nacional	-	-	-	-
Total	551.086	390.668	666.579	488.331

As movimentações desta rubrica foram as seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Saldo no início do exercício	390.668	486.610	488.331	733.587
. Valores apurados nos exercícios	2.661.502	2.313.146	3.307.544	3.230.310
. Atualização Monetária	196	578	209	628
. Recebimentos	(2.501.282)	(2.409.550)	(3.129.507)	(3.474.316)
. Outras	2	(116)	2	(1.878)
Saldo no final do exercício	551.086	390.668	666.579	488.331

Abertura dos valores apurados nos exercícios findos de 2024 e 2023, segregados por ações orçamentárias:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Investimentos	1.049.989	942.190	1.521.519	1.608.657
Pronaf	1.332.639	1.041.749	1.485.177	1.168.470
PSI	160.734	199.027	182.708	323.003
Custeio	113.522	125.827	113.522	125.827
Cerealistas	4.618	4.353	4.618	4.353
Total	2.661.502	2.313.146	3.307.544	3.230.310

19.2.2 Repasses no país – Tesouro Nacional

Vide Nota Explicativa n.º 10.1.c.

19.2.3. Instrumentos elegíveis ao capital principal

Em 31 de dezembro de 2024, havia um contrato de dívida celebrado com a União que compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021:

- Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.759.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do BACEN.

Composição e movimentação do instrumento:

BNDES e Consolidado					
Remuneração	N.º do contrato (STN)	2023	Juros e atualização monetária	Pagamentos de juros	2024
Variável, limitada à TJLP	963/PGFN/CAF	9.059.339	360.549	(340.113)	9.079.775
Circulante		327.580			348.016
Não circulante		8.731.759			8.731.759

19.2.4. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

19.3. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ativo	44.868.254	42.479.529	44.090.822	39.917.424
Operações de créditos e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	38.889.891	37.785.371	43.734.352	40.071.674
Provisão para crédito de liquidação duvidosa ⁽¹⁾	(54.789)	(332.796)	(55.228)	(332.897)
Cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil (Nota Explicativa n.º 6.3)	5.831.384	4.936.198	-	-
Outros	201.768	90.756	411.698	178.647
Passivo	501.467.061	439.049.130	502.124.501	439.443.043
Empréstimos e repasses no país ⁽²⁾	27.326.850	23.686.805	27.326.850	23.686.805
Fundos financeiros e de desenvolvimento (Nota Explicativa n.º 13.1 e 22.1.d)	24.943.357	12.061.227	25.600.797	12.455.140
FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Nota Explicativa n.º 11.1 e 11.3)	443.893.437	397.403.789	443.893.437	397.403.789
FAT Depósito especial (Nota Explicativa n.º 11.2 e 11.3)	4.056.194	4.741.635	4.056.194	4.741.635
Emissão de debêntures (Nota Explicativa n.º 14.1)	401.583	567.226	401.583	567.226
Outros	845.640	588.448	849.478	588.448

⁽¹⁾ Os prazos das operações de créditos e repasses interfinanceiros estão contidas de forma agregada na Nota Explicativa n.º 5.4 e o impacto no resultado na Nota Explicativa n.º 5.11.

⁽²⁾ Mais de 80% do saldo refere-se a obrigações com o FMM, detalhado na Nota Explicativa n.º 10.1.c).

19.4. Prestação de Serviços de Privatização e Concessão

O BNDES oferece Apoio técnico a Entes Públicos, visando promover parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

As condições para pagamento da remuneração do BNDES e ressarcimento dos gastos realizados com a contratação dos serviços técnicos especializados, bem como outros custos necessários à composição dos Projetos de Estruturação, são reguladas nos contratos de estruturação de projetos firmados com os clientes. Informações adicionais estão disponíveis no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-estruturacao-de-projetos>.

Adicionalmente, informações sobre processos de desestatização em andamento e encerrados, e demais informações podem ser consultadas no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao>.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de remuneração do BNDES, ressarcimento dos gastos e outros custos relacionados a prestação de serviços de privatização e concessão foram de R\$ 171.444 (R\$ 146.070 em 31 de dezembro de 2023) e a receita com os serviços foram de R\$ 50.442 (R\$ 36.384 em 31 de dezembro de 2023).

19.5. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES

O BNDES e as empresas do Sistema não possuem transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 17:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Passivo				
Passivo atuarial - Plano de aposentadoria complementar (PBB)	1.343.687	2.204.620	1.623.958	2.564.839
Passivo atuarial - Plano de assistência e saúde (PAS)	2.310.585	3.078.921	2.860.695	3.782.754
Patrimônio líquido				
Ajuste de avaliação patrimonial – PBB	3.644.378	2.498.695	3.742.411	2.513.311
Ajuste de avaliação patrimonial – PAS	1.921.463	820.848	1.924.436	640.079

	BNDES			Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023	2º semestre de 2024	2024	2023
Despesas						
PBB	(42.507)	(284.751)	59.743	(45.202)	(288.220)	69.578
PAS	(60.729)	(332.279)	(332.910)	(75.528)	(362.298)	(363.619)

19.6. Transações com coligadas

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 7.2. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, o BNDES e suas subsidiárias têm outras operações de concessão de crédito com essas empresas.

Essas operações com as investidas têm as mesmas condições daquelas operações realizadas com outras entidades, não produzindo efeitos diferentes em relação às demais nos resultados e na posição financeira do BNDES.

Os saldos das transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Debêntures	2.155.393	1.497.960	2.155.393	1.497.960
Direitos e recebíveis	15.439	6.691	15.439	6.691
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(194)	(67)	(194)	(67)

19.7. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais):

	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
Benefícios de curto prazo:		
Honorários, benefícios e encargos	20.638	18.543
RVA (Parcela à vista)	1.094	782
Benefícios pós emprego:		
Remuneração compensatória – quarentena	508	2.543
Benefícios de Longo Prazo:		
RVA (Parcelas diferidas)	963	1.110
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho:		
Férias proporcionais e indenizadas	-	112

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do BACEN.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no período:

	BNDES				Consolidado			
	2024		2023		2024		2023	
	Administração	Empregados	Administração	Empregados	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Maior Salário	92,18	100,71	88,11	96,24	92,18	100,71	88,11	96,24
Menor Salário	8,83	3,74	4,56	3,74	8,83	3,74	4,56	3,74
Salário Médio	33,76	44,02	34,40	40,81	33,76	44,02	34,40	40,82

19.8. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

	BNDES				Consolidado			
	2024		2023		2024		2023	
	Adminis- tração	Empre- gados	Adminis- tração	Empre- gados	Adminis- tração	Empre- gados	Adminis- tração	Empre- gados
Saldo no início do exercício	3.884	284.910	4.556	270.547	3.884	289.266	4.556	274.874
Ajustes (valor prov. / exerc. anteriores)	126	14.568	(432)	(53.896)	126	14.740	(432)	(54.644)
Pagamentos realizados	(2.057)	(299.478)	(1.892)	(216.651)	(2.057)	(304.006)	(1.892)	(220.230)
Ajuste provisão RVAs - diferidas ⁽¹⁾	245	-	(541)	-	245	-	(541)	-
Provisão do exercício	3.667	323.396	2.193	284.910	3.667	327.753	2.193	289.266
Saldo no fim do exercício	5.865	323.396	3.884	284.910	5.865	327.753	3.884	289.266

⁽¹⁾ O ajuste dos valores diferidos pode decorrer da redução do montante a ser pago com base na apuração do lucro líquido do ano de referência do pagamento; e da atualização pela variação do patrimônio líquido em referência ao ano anterior.

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

RVA	BNDES e Consolidado	
	2024	2023
2024	-	2.152
2025	3.026	882
2026	1.244	484
2027	983	366
2028	612	-
Total	5.865	3.884

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores participações nos lucros e resultados pagas a empregados e membros da Diretoria (RVA*) do Sistema BNDES no exercício:

	BNDES				Consolidado			
	2024		2023		2024		2023	
	Dirigentes	Empregados	Dirigentes	Empregados	Dirigentes	Empregados	Dirigentes	Empregados
Maior Participação nos Lucros	120,04	288,73	214,85	256,21	120,04	288,73	214,85	256,21
Menor Participação nos Lucros	11,56	2,93	0,29	1,98	11,56	2,93	0,29	1,98
Participação nos Lucros Média	82,28	127,44	65,25	95,53	82,28	127,41	65,25	95,54

(*) O quadro acima não contempla valores e provisões de parcelas diferidas de RVA.

20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE

20.1. Informação Por Segmento

Conforme metodologia descrita na Nota Explicativa n.º 26.16, apresentamos a seguir as informações por segmento de negócios do Sistema BNDES:

	Consolidado				
	2024				
	Financia- mentos	Participações societárias	Tesouraria / ALM	Não alocado	Totais
Receita com Operações de Crédito e Repasses	48.405.714	-	-	-	48.405.714
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	3.466.321	-	15.232.761	-	18.699.082
Despesas de Captação	(42.290.408)	(8.780.962)	9.157.519	-	(41.913.851)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	9.581.627	(8.780.962)	24.390.280	-	25.190.945
Resultado de Provisão para Risco de Crédito	3.884.726	-	(494.049)	-	3.390.677
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	13.466.353	(8.780.962)	23.896.231	-	28.581.622
Resultado com Participações Societárias	-	11.232.115	-	-	11.232.115
Despesas Administrativas e com Pessoal	(2.728.236)	(332.087)	(110.886)	-	(3.171.209)
Outras receitas (despesas), líquidas	(4.598.852)	(190.140)	(925.535)	-	(5.714.527)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	6.139.265	1.928.926	22.859.810	-	30.928.001
Tributos sobre o Lucro	(2.032.463)	2.330.818	(6.011.291)	1.504.010	(4.208.926)
Participação nos Resultados	(285.124)	(34.706)	(11.589)	-	(331.419)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.821.678	4.225.038	16.836.930	1.504.010	26.387.656
ATIVOS	586.813.092	84.567.217	154.692.608	14.787.828	840.860.745
Investimentos em coligadas (MEP)	-	2.203.456	-	-	2.203.456

	Consolidado				
	2023				
	Financia- mentos	Participações societárias	Tesouraria / ALM	Não alocado	Totais
Receita com Operações de Crédito e Repasses	45.856.606	-	-	-	45.856.606
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	(398.989)	-	11.332.138	-	10.933.149
Despesas de Captação	(39.429.210)	(8.398.448)	8.526.700	-	(39.300.958)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	6.028.407	(8.398.448)	19.858.838	-	17.488.797
Resultado de Provisão para Risco de Crédito	5.463.511	-	163.392	-	5.626.903
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	11.491.918	(8.398.448)	20.022.230	-	23.115.700
Resultado com Participações Societárias	-	9.114.386	-	-	9.114.386
Despesas Administrativas e com Pessoal	(2.418.612)	(313.954)	(125.671)	-	(2.858.237)
Outras despesas, líquidas	(1.864.477)	(185.591)	(547.321)	-	(2.597.389)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	7.208.829	216.393	19.349.238	-	26.774.460
Tributos sobre o Lucro	(2.000.384)	2.239.156	(5.288.040)	469.356	(4.579.912)
Participação nos Resultados	(246.630)	(32.014)	(12.815)	-	(291.459)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.961.815	2.423.535	14.048.383	469.356	21.903.089
ATIVOS	517.548.507	81.990.971	119.238.921	13.701.315	732.479.714
Investimentos em coligadas (MEP)	-	1.897.001	-	-	1.897.001

20.2. Resultados Recorrentes

Em atendimento a Resolução BCB n.º 2/2020, apresentamos a reconciliação dos resultados recorrentes e não recorrentes do Sistema BNDES referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparativamente ao mesmo período do ano anterior. As definições sobre resultado recorrente e não recorrente podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.22.

	2º semestre de 2024	2024			2023		
	Lucro Recorrente	Lucro Contábil	Efeitos não recorrentes	Lucro Recorrente	Lucro Contábil	Efeitos não recorrentes	Lucro Recorrente
Receita com Operações de Crédito e Repasses	24.456.674	48.405.714	-	48.405.714	45.856.606	-	45.856.606
Receita com Títulos e Valores Mobiliários ⁽¹⁾	10.188.465	18.699.082	(92.409)	18.791.491	10.933.149	(2.143.720)	13.076.869
Despesas de Captação	(21.461.072)	(41.913.851)	-	(41.913.851)	(39.300.958)	-	(39.300.958)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	13.184.067	25.190.945	(92.409)	25.283.354	17.488.797	(2.143.720)	19.632.517
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	1.667.455	3.390.677	-	3.390.677	5.626.903	-	5.626.903
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	14.851.522	28.581.622	(92.409)	28.674.031	23.115.700	(2.143.720)	25.259.420
Resultado com Participações Societárias	6.011.904	11.232.115	438.841	10.793.274	9.114.386	64.596	9.049.790
Despesas Administrativas e com Pessoal	(1.634.636)	(3.171.209)	-	(3.171.209)	(2.858.237)	-	(2.858.237)
Outras Despesas, Líquidas	(3.890.525)	(5.714.527)	(225.566)	(5.488.961)	(2.597.389)	(276.213)	(2.321.176)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	15.338.265	30.928.001	120.866	30.807.135	26.774.460	(2.355.337)	29.129.797
Tributos sobre o Lucro	(2.509.567)	(4.208.926)	1.511.041	(5.719.967)	(4.579.912)	1.547.943	(6.127.855)
Participação nos Resultados	(331.419)	(331.419)	-	(331.419)	(291.459)	-	(291.459)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.497.279	26.387.656	1.631.907	24.755.749	21.903.089	(807.394)	22.710.483
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	(1.667.457)	-	3.390.678	(3.390.678)	-	5.626.903	(5.626.903)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	(6.068.142)	-	10.406.504	(10.406.504)	-	8.547.497	(8.547.497)
Tributos sobre a PRC e Receita com Dividendos e JCP	1.222.199	-	(2.208.071)	2.208.071	-	(3.319.178)	3.319.178
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE, AJUSTADO PELA PRC E RECEITA COM DIVIDENDOS E JCP	5.983.879	26.387.656	13.221.018	13.166.638	21.903.089	10.047.828	11.855.261

⁽¹⁾ Efeitos não recorrente referente a conversão de créditos em debêntures em 2023, despesa de R\$ 2.143.720 mil, com contrapartida de igual valor na Provisão para Risco de Crédito.

No julgamento da Administração, os itens não recorrentes, embora relacionados aos negócios da Companhia, não ocorrem necessariamente em todos os exercícios, tampouco em montantes comparáveis, sendo destacados como informação complementar para um melhor entendimento e avaliação do resultado.

O resultado com participações societárias não recorrente refere-se a operações de alienação de investimentos e resultados obtidos com investimentos em coligadas, que possuem caráter esporádico e não permanente.

A provisão para risco de crédito e a receita com dividendos e juros sobre capital próprio de investimentos em não coligadas, embora classificadas como eventos recorrentes, historicamente impactam o resultado do BNDES de forma adversa. Com relação a provisão, ora pela constituição em contextos específicos, ora pela reversão em virtude da recuperação de créditos. Já a receita com dividendos e juros sobre capital próprio aumentou de forma expressiva nos períodos apresentados, em função de distribuição extraordinária pela Petrobras. Visando possibilitar a análise desses impactos sobre o resultado recorrente da instituição, apresentamos também o lucro líquido recorrente ajustado pela PRC e pela receita com dividendos e juros sobre o capital próprio.

A tabela a seguir apresenta, de forma complementar, os itens não recorrentes líquidos dos efeitos tributários.

	2º semestre de 2024	2024	2023
Lucro Líquido do exercício	13.052.660	26.387.656	21.903.089
(-) Eventos não recorrentes, líquidos de tributos	555.381	1.631.907	(807.394)
Alienações de Participações Societárias	145.558	166.268	106.251
Resultado com Equivalência Patrimonial	30.264	105.897	52.343
Impairment de Ativos	(33.770)	(82.380)	(1.180.895)
Resultado com Derivativos	(462)	(105)	(81.406)
Outros Resultados com Participações Societárias	-	81.188	1.282
Provisão para Contingências	181.969	109.536	(166.402)
Outras Despesas	(249.805)	(252.507)	(7.923)
Ajuste de Créditos Tributários ⁽¹⁾	481.627	1.504.010	469.356
Lucro Líquido Recorrente do exercício	12.497.279	24.755.749	22.710.483
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	(1.018.548)	(2.024.717)	(3.077.633)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	(5.494.852)	(9.564.394)	(7.777.589)
Lucro Líquido Recorrente, ajustado pela PRC e Receita com Dividendos e JCP	5.983.879	13.166.638	11.855.261

⁽¹⁾ Efeito de mudança na expectativa de realização das diferenças temporárias e eventual alteração de alíquota.

As políticas contábeis adotadas na apuração da demonstração do resultado recorrente são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

21. GESTÃO DE RISCOS

21.1. Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e *Compliance* (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controle interno para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controle interno, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Apetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analisar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para devedores duvidosos de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analisar a evolução das provisões para devedores duvidosos e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos no âmbito do Sistema BNDES.

O gerenciamento de riscos no BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; *Chief Risk Officer*, Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

Esta estrutura se baseia no conceito de camadas ou linhas. A primeira linha é constituída pelas Unidades Fundamentais (Áreas), que possuem a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. As Áreas de Gestão de Riscos (AGR) e de Integridade e *Compliance* (AIC) atuam como segunda linha, juntamente com a Diretoria Executiva e os comitês de gestão de riscos. A terceira linha compreende a Auditoria Interna que tem a função de avaliar a efetividade da gestão de riscos. Seu reporte é realizado ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvam e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejem de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (“teste de estresse”); (iii) Área de Integridade e Compliance, que realiza as estimativas atinentes ao risco operacional no âmbito do Departamento de Gestão de Risco Operacional e elabora o relatório de validação independente do ICAAP, que está sob atribuição do Departamento de Controle Interno. (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução BACEN n.º 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ri.bndes.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos>. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

21.1.1. Risco Operacional

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular BACEN n.º 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades responsáveis, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza atualmente a Abordagem do Indicador Básico como a metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), conforme procedimentos estabelecidos na Circular BACEN n.º 3.640/2013.

A parcela RWA_{OPAD} passou de R\$ 72.832.709, em 30 de junho de 2024, para R\$ 70.317.751, em 31 de dezembro de 2024. A parcela manteve-se praticamente estável em função do Indicador de Exposição (IE) referente ao 1º semestre de 2024, considerado apenas na apuração da parcela em vigor, ter apresentado leve aumento em relação ao semestre anterior, mas compensado pelo IE referente ao 1º semestre de 2021, o qual deixou de ser considerado no cálculo (a apuração da parcela considera os últimos 6 semestres em períodos anuais). O IE corresponde à soma dos valores das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE)	2024
Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE médio dos últimos 6 semestres)	37.502.801
Capital mínimo (IE médio \times 0,15)	5.625.420
RWA_{OPAD} (Capital mínimo \div 8%)	70.317.751

21.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o *Value – at – Risk* (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e bancária, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o VaR, e *Drawdown at Risk*, documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alçada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.

Indicador de risco para carteira para negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Os valores para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, segregados por fator de risco, são apresentados na tabela abaixo:

Fatores de risco	2024	2023
Juros	12.333	1.116
Câmbio	135.849	68.792
Ações	1.869.833	1.612.529
Efeito Diversificação	(120.943)	(82.163)
VaR total	1.897.072	1.600.274

Risco de taxa de juros da Carteira Bancária

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB, para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Métrica	2024	2023
Δ EVE	6.751.071	2.633.942
Δ NII	5.093.111	4.078.311
IRRBB (Total)	5.243.498	4.079.561

Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA_{MPAD}). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

Detalhamento RWA _{MPAD}	2024	2023
RWA _{JUR1}	2.937.854	196.143
RWA _{JUR2}	-	-
RWA _{JUR3}	862.466	819.347
RWA _{CAM}	27.395.988	11.401.360
RWA _{CVA}	1.607.357	1.095.559
RWA _{DRC}	-	-
Total parcela RWA_{MPAD}	32.803.665	13.512.409

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA_{ACS}) e de commodities (RWA_{COM}), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA_{DRC}) foram nulos ao final dos exercícios analisados, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA_{CVA} foram incorporadas ao RWA_{MPAD} a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN n.º 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB n.º 291, de 8 de fevereiro de 2023.

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Grupo de Risco	Instrumento Financeiro / Fator de Risco	BNDES		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Operações de renda fixa					
Juros	Selic / DI	36.022.914	41.862.672	91.986.291	66.489.224
Juros	TJLP	11.107.425	14.064.808	12.006.791	17.191.183
Juros	Prefixado	7.662.724	3.880.522	16.468.184	10.590.520
Juros	IGPM	-	(1.714)	-	(1.714)
Juros	IPCA / TLP	12.443.235	5.449.602	(15.714.112)	(19.721.041)
Juros	TR	(1.121.128)	(1.974.827)	(2.626.137)	(2.122.217)
Câmbio	Moeda Estrangeira	(457.067)	(1.388.201)	(220.222)	504.923
Operações de renda variável					
Preços	Ações	8.150.868	9.112.494	75.192.206	74.174.704
Preços	Bônus de Subscrição	205	448	1.440	1.358
Preços	Cotas de Fundos de Investimentos	406.412	129.806	4.436.270	3.628.426

21.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro buffer de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destaca-se que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposto no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

A tabela a seguir apresenta os valores desses indicadores para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Indicadores de Risco de Liquidez	2024	2023
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	6,4	5,1
Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM)	3,9	2,9
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	1,3	1,2

21.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplemento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN n.º 4.557/2017, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.

Mensuração do risco de crédito

O BNDES mensura o risco de crédito com base na abordagem padronizada, conforme estabelecido pela Resolução Bacen n.º 229/2022, que revogou a Circular Bacen nº 3.644/2013 em 1º de julho de 2023. As exposições a risco de crédito são mensalmente calculadas e informadas obedecendo às determinações da orientação normativa. Cabe destacar que, além da carteira de créditos da Instituição, estão inseridos na parcela do capital regulamentar referente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) outros ativos financeiros como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas.

A tabela a seguir apresenta a apuração da parcela a risco de crédito com base em metodologia padronizada (RWA_{CPAD}). Os montantes são apresentados com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

	2024	2023
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.502.967	2.452.123
Títulos e Valores Mobiliários	77.385.198	65.350.313
Repasses Interfinanceiros	76.768.634	74.303.080
Operações de Crédito	278.816.309	255.446.440
Outros Direitos a receber	4.835.351	3.674.586
Investimentos e Imobilizado de Uso	100.292.664	75.460.901
Compromissos de Crédito e Saldos a liberar	25.486.873	19.780.063
Créditos Tributários	6.891.256	7.016.449
Demais itens do RWA _{CPAD}	491.235	433.287
Exposição TOTAL da parcela do RWA_{CPAD}	573.470.487	503.917.242

Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

Descrição do Limite	2024	2023
Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25%	24,6%	26,6%
Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45%	10,9%	11,8%

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/2018, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027.

Nas duas primeiras datas do cronograma, incisos I e II do artigo 2º da citada Resolução, o BNDES não apurou excesso de exposição. A terceira, e última data do cronograma será em 1º de janeiro de 2025, com eliminação total até 31/12/2027.

Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

Descrição do Mitigador	Posição Mitigada	
	2024	2023
Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional	34.055.140	32.097.362
Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) ⁽¹⁾	1.313.364	1.916.988
Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito	34.942.509	32.034.666
Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	17.487.153	17.604.614
Total	87.798.166	83.653.630

⁽¹⁾ A Circular BACEN n.º 3.877 revogou o dispositivo da Circular BACEN n.º 3.809 que autorizava a utilização dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) como mitigadores para fins de RWA_{CPAD} . A utilização deste mitigador ficou restrita aos contratos aprovados até a data da publicação do normativo.

Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de crédito total, sem a aplicação de mitigadores de risco ou provisões para risco de crédito, apurada com base em metodologia padronizada ($RWACPAD$).

	2024	2023
Ativos Financeiros		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	54.445.173	58.267.745
Mantidos até o vencimento		
Títulos e Valores Mobiliários	17.055.941	6.354.400
Operações de crédito	336.239.189	307.353.925
Repasses Interfinanceiros	222.080.187	193.536.275
Outros Créditos	3.188.288	3.593.891
Negociação		
Títulos e Valores Mobiliários	94.588.752	61.655.066
Disponíveis para venda		
Títulos e Valores Mobiliários	116.021.482	113.680.068
Outros Ativos Financeiros	5.613.341	5.696.587
Off Balance		
Saldos a Liberar	105.331.178	88.800.399
Compromissos de crédito	157.673.255	152.954.409
Garantias financeiras	427.272	503.071
Total	1.112.664.058	992.395.836

21.1.5. Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)¹ do BNDES é composta por princípios e diretrizes que orientam sua atuação na promoção da sustentabilidade. Nela, o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática é definido como “valorizar e integrar as dimensões social, ambiental e climática em sua estratégia, políticas, práticas e procedimentos, em todas as suas atividades, incluindo seu relacionamento com partes interessadas: empregados, clientes e usuários de seus produtos e serviços, investidores, comunidades impactadas pela sua atuação, fornecedores e outros parceiros relevantes”.

Seus princípios abrangem temas como “Desenvolvimento sustentável”, “Direitos humanos”, “Ética e transparência no relacionamento” sempre de forma alinhada com normas e políticas públicas brasileiras neste temas, e considerando pactos e acordos internacionais que promovam o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia neutra em carbono, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Agenda 2030, e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC em inglês) do Brasil, no Acordo de Paris.

A PRSAC se desdobra e concretiza por meio de diversas atuações do Banco e por intermédio de outros normativos. No que tange ao risco operacional, há um regulamento interno que estabelece abordagem integrada das dimensões econômica, social, ambiental e climática no processo de concessão de apoio financeiro a operações do mercado de capitais, a operações diretas, indiretas não automáticas e mistas, bem como o apoio à exportação de bens e serviços. Essas operações são classificadas, em uma escala de três níveis (“A, B, C”), para cada um dos seguintes riscos: social, ambiental, socioambiental e climático físico² e climático de transição³. Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, relativos ao tratamento de potenciais impactos sociais e ambientais e aos mitigantes para possíveis ameaças climáticas, além da avaliação do sistema de gestão socioambiental e climática dos clientes.

Por sua vez, para as operações indiretas automáticas, a avaliação de risco socioambiental e climático é realizada pelo agente financeiro intermediário, observando-se a regulamentação vigente, cabendo ao BNDES realizar a avaliação de conformidade dessas operações por amostragem, de modo a verificar o cumprimento de obrigações por esses agentes.

Para mais informação acesse a PRSAC e seus instrumentos no site: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/prsac-e-instrumentos>.

¹ Lançada em 2010, com princípios e diretrizes que pautam a atuação do BNDES na temática SAC, a Política já passou por três revisões: em 2014, para adequação à Resolução CMN 4.327/2014; em 2019, conforme previsto na referida resolução, com consulta a partes interessadas (146 contribuições de diferentes segmentos da sociedade: academia, empresas privadas, instituições públicas e sociedade civil); e, em 2022, para adequação à Res CMN 4.945/2021.

² Risco climático físico é a possibilidade da ocorrência de perdas associadas a intempéries ou alterações ambientais a longo prazo causadas por mudanças em padrões climáticos.

³ A classificação do risco climático foi iniciada nas operações que foram protocoladas no Sistema BNDES a partir de 26/07/2024. Risco climático de transição é a possibilidade de perdas associadas à necessidade de adequação das empresas à transição para uma economia de baixo carbono.

21.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.193/2013.

	Fórmulas	2024	2023
I- Fator "F" do PR	PR / RWA	8,0%	8,0%
Capital Principal	Capital Principal / RWA	4,5%	4,5%
Nível I	Nível I / RWA	6,0%	6,0%
II- Adicional de Capital Principal (ACP)	ACP / RWA	2,5%	2,5%
Conservação	ACP Conservação / RWA	2,5%	2,5%
Contracíclico	ACP Contracíclico / RWA	0,0%	0,0%
Fator "F" do PR + ACP	(PR + ACP) / RWA	10,5%	10,5%
Capital Principal + ACP	(Capital Principal + ACP) / RWA	7,0%	7,0%
Nível I + ACP	(Nível I + ACP) / RWA	8,5%	8,5%

Mensuração do Capital Regulamentar

O Capital Regulamentar do Conglomerado Prudencial é apresentado a seguir:

CAPITAL REGULAMENTAR – Consolidado	2024	2023
Patrimônio de Referência (PR)	191.102.900	188.848.885
Nível I	164.763.408	157.241.495
Capital Principal	164.763.408	157.241.495
Patrimônio Líquido	158.441.043	151.328.512
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	8.731.759	8.731.759
Ajustes Prudenciais	(2.409.394)	(2.818.776)
Ágios Pagos	(3.884)	(4.450)
Ativos Intangíveis	(5.807)	(7.999)
Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	(2.399.703)	(2.806.327)
Nível II	26.339.492	31.607.390
Dívidas subordinadas – FAT constitucional ⁽¹⁾	26.339.492	31.607.390

⁽¹⁾ Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 2024 correspondem à aplicação do limitador de 50% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018 (em 31/12/2023, aplica-se o limitador de 60%).

No período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, o Patrimônio de Referência do Conglomerado teve um acréscimo de R\$ 2,2 bilhões, principalmente pelo aumento do patrimônio líquido, compensado em parte pela redução no valor do capital de Nível II.

No mesmo período de comparação, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), composto do somatório das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), mercado (RWA_{MPAD}) e operacional (RWA_{OPAD}), apresentaram um crescimento de R\$ 78 bilhões (13%), devido principalmente ao aumento da parcela RWA_{CPAD} oriundo da mudança na ponderação das participações societárias, ponderadas a 100% até 2023 e a 130% até 31/12/2024, conforme inciso II do art. 85 da Resolução BCB nº 229; e de um acréscimo de 23 bilhões na exposição em operações de crédito.

	2024	2023
Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) ⁽¹⁾	676.591.904	598.938.691
Risco de crédito (RWA _{CPAD})	573.470.487	503.917.242
Risco de mercado (RWA _{MPAD})	32.803.666	13.512.408
Risco operacional (RWA _{OPAD})	70.317.751	81.509.041

⁽¹⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

	2024	2023
Risco da Carteira Bancária (IRRBB)	5.243.498	4.079.561

	2024	2023
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) ⁽¹⁾	54.127.352	47.915.095
Margem de Compatibilização do PR (PR - PRMR - IRRBB)	131.732.050	136.854.229
Adicional de Capital Principal (ACP)	16.920.829	14.976.165
ACP Conservação ⁽²⁾	16.914.798	14.973.467
ACP Contracíclico ⁽³⁾	6.031	2.698

⁽¹⁾ O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido corresponde à aplicação ao RWA do fator de 8,00%, a partir de 1º de janeiro de 2019.

⁽²⁾ Instituído pelas Resoluções CMN n.º 4.443/2015 e n.º 4.783/2020. Resulta da aplicação de 2,5% ao montante RWA a partir de 1º de abril de 2022.

⁽³⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 3.769/2015 e alterações posteriores. Fica limitado ao percentual máximo de 2,50% em relação ao montante RWA, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Índices	2024	2023
Índice de Basileia (IB)	28,24%	31,53%
Índice de Capital Nível 1 (IN1)	24,35%	26,25%
Índice de Capital Principal (ICP)	24,35%	26,25%
Razão de Alavancagem (RA)	16,69%	18,41%

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

22.1. Gestão de fundos e programas

Delegado pelo Governo Federal, o BNDES exerce papel de administrador, gestor ou agente operador dos fundos relacionados nos quadros a seguir.

a) Fundos com valores mantidos ou aplicados pelo BNDES

O quadro apresenta os recursos sob gestão do BNDES, aplicados em operações de crédito com risco do BNDES ou risco do próprio fundo, em operações de títulos e valores mobiliários junto ao BNDES, os recursos mantidos em disponibilidade, além de outros ativos.

Valores aplicados	2024	2023
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	22.013.194	19.064.655
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.010.429	1.183.355
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.591.290	3.272.027
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	13.772.287	2.724.065
Fundo Amazônia (FA)	5.831.384	4.542.783
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL)	1.211.543	1.044.174
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.538.970	2.398.583
Fundo Social	20.143.750	-
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	336.165	303.262
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Depósitos Especiais (FAT-DE)	4.056.194	4.741.634
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	9.718	7.495
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	126.875	-
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1.736.822	1.669.334
Fundo Garantidor para Investimentos - Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	21.489.287	21.345.002
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI-PEACRS)	1.092.284	101.612
Total	99.960.192	62.397.981

b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

Ativos dos Fundos	2024	2023
FGE	52.575.150	47.093.445
FGPC	29.098	12.478
Total	52.604.248	47.105.923

c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto n.º 99.464/1990, tendo a Lei n.º 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND foi um fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND. A Medida Provisória nº 517/2010, convertida na Lei 12.431/2011, extinguiu o Fundo.

d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

	BNDES e Consolidado		
	2º semestre de 2024	2024	2023
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	349.885	677.452	704.910
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	1.816	2.162	6.248
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	12.041	30.685	16.878
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	144	265	131
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	184	184	-
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	107.910	213.748	210.349
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	9.579	18.676	17.590
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	3.311	4.287	153
Fundo Nacional de Desestatização (FND)	1	1	201
Total	484.871	947.460	956.460

As receitas de comissões e taxas dos fundos são registradas na rubrica de “Rendas com administração de fundos e programas” nas Demonstrações dos Resultados.

22.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações “Greenfield”, “Sépsis”, “Cui Bono” (Lava Jato) e “Carne Fraca”, e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 31 de dezembro de 2024 e nos anos de 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.

Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como “ativo contingente”, nos termos do CPC 25. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no CPC 25, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, os “ativos contingentes” não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

22.3. Transações não envolvendo caixa

Em julho de 2024 ocorreu a conclusão do processo de incorporação de ações da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (que passou a se chamar Brava Energia), onde os acionistas da Enauta receberam 0,805012676 ação ordinária de emissão da 3R para cada ação ordinária de emissão da Enauta. A BNDESPAR por sua vez, detentora de 11.103.764 ações da Enauta, deixa de ter ações dessa empresa a passa a deter 8.938.669 ações da 3R Petroleum. O valor registrado das ações da Brava Energia foi de R\$ 240.285 mil na rubrica “Ações e certificados de depósito de ações” no grupo de Títulos e Valores Mobiliários.

No exercício de 2023 não houve atividades relevantes não envolvendo caixa.

22.4. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa n.º 15), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

22.5. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês “ESG”: *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis, contempla avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em <https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes>.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/compromisso/objetivo3-conteudo>.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes entre a data dessas Demonstrações Financeiras e a autorização para sua emissão.

24. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BNDES

Objetivos e atuação

O BNDES é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), sendo o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (FINAME), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participação e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibiliza produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições; e
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.

26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

A seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da BNDES:

26.1. Regime de apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações no exterior que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

26.2. Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

26.3. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Os ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, semestralmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, apurado pelo maior valor entre: (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas ou; (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa, deve ser reconhecida uma perda no resultado do exercício.

26.3.1 - Redução ao valor recuperável de ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

Adicionalmente, a existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta no reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

26.4. Estimativas contábeis gerais

A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras. O uso da informação disponível e a aplicação do julgamento são inerentes à formação de expectativas. Os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do BNDES para o período apresentado.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

	Nota Explicativa
Títulos e valores mobiliários e participações societárias	n.º 6 e 7
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	n.º 5 e 6
Provisão para perdas em investimentos	n.º 7
Provisão para impostos e contribuições e realização de créditos tributários	n.º 15
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	n.º 16
Benefícios a empregados	n.º 17

26.5. Operações de crédito, repasses interfinanceiros, venda a prazo de títulos e valores mobiliários, direitos recebíveis e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito, repasses interfinanceiros, venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerados a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo).

As rendas das operações de crédito e repasses interfinanceiros vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível “H”, se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente, e controladas por, no mínimo, cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H” e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que estabelece a sistemática para a constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa, com a definição de classes de risco para créditos em situação de adimplência e de inadimplência e respectivos percentuais. Historicamente, a provisão para crédito de liquidação duvidosa constituída pelo BNDES de acordo com a classificação de risco de suas operações se mostrou suficiente para cobrir as perdas esperadas com a carteira de crédito.

26.6. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados e contabilizados de acordo com o estabelecido pela Circular BACEN n.º 3.068/2001. As classificações são em três categorias:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado.
- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Quando realizado, os ganhos e as perdas reconhecidas no PL são transferidos para a Demonstração do Resultado.
- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção ou obrigação além de capacidade financeira da instituição para manutenção em carteira até a data do vencimento. É registrado pelo custo de aquisição e atualizado pelas características do contrato, não sendo avaliados pelo valor justo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 as empresas do Sistema BNDES não realizaram reclassificação contábil de TVM entre as categorias de classificação descritas acima.

A avaliação e a classificação dos instrumentos financeiros derivativos seguem os critérios da Circular BACEN n.º 3.082/2002.

26.6.1. Valor justo dos ativos financeiros

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo conforme a relevância dos dados observados no seu processo de mensuração da seguinte maneira.

- Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Aplicado por exemplo para ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título, no mês de referência;
- Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativos são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1. Aplicado por exemplo para: a) ações listadas em bolsa, mas cujo preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título sofreu algum tipo de ajuste para o cálculo do valor justo, devido a fatores como, por exemplo, a baixa liquidez das ações; e b) ações de empresas de participações (*holding*) não listadas em bolsa, mas o principal ativo é representado por ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação das ações integrantes do ativo da empresa, ajustado pelos demais ativos, passivos e por baixa liquidez, se for o caso; e
- Nível 3: Técnicas de avaliação específicas, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva informações (*inputs*) observáveis e não observáveis, a significância dos *inputs* não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência ANBIMA é o fator determinante para classificação como Nível 1.

As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem (i) preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares; (ii) fluxo de caixa descontado, (iii) *Black-Scholes-Merton* e Simulação de Monte Carlo (para opções do tipo europeia cujos ativos-objeto são negociados em bolsa) e (iv) árvore binomial (para opções do tipo americanas cujos ativos-objeto são negociados em bolsa).

As principais premissas utilizadas quando da utilização da técnica *Black-Scholes-Merton*, Simulação de Monte Carlo e Árvore Binomial são as seguintes:

- Data inicial: refere-se à data da avaliação, ou seja, a data final de cada mês;
- Data final: data de vencimento;
- Preço do ativo: última cotação média do ativo objeto observada na data-base;
- Preço alvo (*strike price*): projeção do preço de exercício da opção na data final, de acordo com as condições contratuais;
- Taxa livre de risco: taxa nominal pré-fixada de título público emitido pelo Tesouro Nacional que tiver prazo compatível ao do ativo sob avaliação;
- *Dividend yield*: calculado caso a caso, mas geralmente definido pela projeção disponível na Bloomberg;
- Volatilidade: adotou-se como padrão a volatilidade anualizada com base na oscilação diária do ativo-objeto ao longo dos últimos 1.008 pregões.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelo modelo Black-Scholes-Merton: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (Valuation/DCF): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa.
- Debêntures: curvas de spread de risco de crédito.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *Impairment* total.

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.

26.6.2. Ações disponíveis para venda

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as ações classificadas como “Disponível para Venda” pelo valor justo na data da negociação, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do instrumento. Após o reconhecimento inicial, esses investimentos são mensurados pelos seus valores justos sem nenhuma dedução dos custos de transação em que possa incorrer na alienação. As mudanças no valor justo das ações são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido das empresas do Sistema BNDES, na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Essas mudanças no valor justo correspondem a ganhos ou perdas econômicos ainda não realizados, registrados sob a concepção de resultado abrangente.

Ao final de cada semestre, a Administração realiza a análise individual do valor recuperável dos instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, buscando identificar a existência de instrumentos que apresentam perda de caráter permanente. Para tal a Administração baseia-se em informações quantitativas e qualitativas disponíveis no mercado, as características de cada instrumento como risco, setor e volatilidade, além do exame de declínio significativo ou prolongado no valor justo desses ativos, e da avaliação do caráter permanente da perda.

Neste sentido, não obstante o atingimento dos parâmetros quantitativos, a Administração do BNDES verifica, na etapa conclusiva da análise, a existência de outros fatores que possam afetar o julgamento sobre a definição de declínio significativo ou prolongado, para fins de reconhecimento de perda permanente nos termos do artigo 6º da Circular BACEN n.º 3.068/2001.

A participação em empresas avaliadas pelo método do valor justo está apresentada no subgrupo de “Títulos e Valores Mobiliários”, na rubrica “Ações”, na categoria “Disponível para Venda”. Para detalhamento desta carteira, vide Nota Explicativa n.º 6.6.

26.6.3 Debêntures

A subscrição de debêntures de colocação pública está limitada a operações de baixo risco de crédito e devem ter as seguintes características, dentre outras:

- Setores apoiados pelo BNDES;
- Recursos captados destinados a financiar:
 - a) Projetos de infraestrutura;
 - b) Planos de negócio corporativos, com investimentos em: ativos fixos; capital de giro; pesquisa e desenvolvimento; fusões, incorporações e aquisições, nos casos em que os ganhos de escala e escopo advindos da consolidação sejam importantes para impulsionar o crescimento posterior; reestruturação e alongamento de dívidas; e outras finalidades, conforme o caso, desde que justificáveis para o desenvolvimento da sociedade emissora.

A atuação no mercado secundário deverá seguir os princípios de competitividade e de transparência na formação do preço, com preferência a que as operações sejam efetuadas através de plataformas eletrônicas ou, sendo operações efetuadas fora de plataforma eletrônica, que as mesmas sejam referendadas por cotações disponíveis em plataformas eletrônicas.

26.6.3.1 Debêntures mantidas até o vencimento

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento. Em função das características destes títulos, estes são avaliados de acordo com a Resolução CMN n.º 2.682/1999, conforme política estabelecida na Nota Explicativa n.º 26.5.

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as debêntures classificadas como "Mantidas até o Vencimento" pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando da transferência de outra categoria e atualizado pela taxa de juros e/ou pelo indexador.

26.6.3.2 Debêntures disponíveis para venda

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as debêntures classificadas como "Disponível para Venda" pelo valor justo na data da negociação, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do instrumento. Após o reconhecimento inicial, esses investimentos são mensurados pelos seus valores justos, reconhecidos diretamente no patrimônio líquido das empresas do Sistema BNDES, na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Essas mudanças no valor justo correspondem a ganhos ou perdas econômicos ainda não realizados, registrados sob a concepção de resultado abrangente. Vide Nota Explicativa nº 2.6, alínea (i), sobre a nova classificação de parte das debentures DPV do Sistema BNDES a partir de janeiro de 2025, no âmbito da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021.

As debêntures com derivativos embutidos, registradas na BNDESPAR, foram reconhecidas no Sistema BNDES com base na Circular BACEN n.º 3.082/2002, que requer a separação dos derivativos do instrumento principal. O instrumento principal é designado como disponível para venda e o derivativo é avaliado a valor justo com o efeito reconhecido no resultado.

26.7. Investimentos em coligadas e controladas

As demonstrações financeiras da controlada BNDESPAR foram preparadas de acordo com as interpretações e orientações do CPC aprovados pela CVM. Para a aplicação do método de equivalência patrimonial e para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, foram ajustadas considerando as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A composição das empresas controladas, bem como os ajustes realizados no patrimônio da controlada BNDESPAR para adequação de práticas contábeis aceitas pelo CMN, e os outros investimentos, encontram-se descritos na Nota Explicativa n.º 7.1.

Coligadas são todas as entidades sobre as quais é exercida influência significativa, entendida como o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas. A influência significativa é presumida quando se possui 20% ou mais do capital votante da investida.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas pela BNDESPAR, que representam mais de 20% do capital votante da investida, não conferem influência significativa, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante, por influenciar as políticas operacionais e financeiras.

Os investimentos em empresas controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nas variações patrimoniais das investidas geradas após a aquisição. A participação do BNDES e do Sistema BNDES nos lucros ou prejuízos de suas controladas / coligadas é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as demonstrações financeiras das controladas apuradas na mesma data-base. Já sua controlada BNDESPAR, utiliza as demonstrações financeiras das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de demonstrações financeiras na mesma data-base. Isso decorre do fato das coligadas serem independentes do Sistema BNDES, com contabilidade não integrada e, conseqüentemente, cronogramas diversos de elaboração das demonstrações financeiras, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio declarados por controladas e/ou coligadas são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao valor justo são creditados diretamente no resultado do exercício.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura, quando apurado na aquisição de coligada pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, é amortizado pelo período esperado de geração de retorno. Os ágios cujos fundamentos econômicos não são identificados são amortizados integralmente.

26.7.1.1. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas - consolidado

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a BNDESPAR avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: a) pelo preço de cotação da B3, deduzidos de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa; ou b) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre o capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

26.8. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

26.9. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

26.10. Operações Compromissadas

26.10.1 Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação. O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

26.10.2 Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

26.10.3 Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

26.11. Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em gerenciar suas posições e administrar riscos, conforme Circular BCB n.º 3.082/2002.

Os derivativos no gerenciamento da exposição global de risco são avaliados e contabilizados pelo valor justo contra resultado do período. Enquanto os derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (*hedge*) podem ser classificados como:

I - **hedge de risco de mercado**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado diretamente no resultado do período, líquido dos efeitos tributários;

II - **hedge de fluxo de caixa**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários; e

III - **hedge de investimento líquido em operações no exterior**, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido.

Para os derivativos classificados na categoria de hedge contábil, são realizados:

- (i) testes de efetividade prospectiva para monitorar a eficácia da estratégia; e
- (ii) a marcação a mercado dos instrumentos de hedge.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, é apresentada na Nota Explicativa n.º 6.5.

26.11.1. Hedge contábil

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos são considerados instrumentos de proteção (*hedge*) e são classificados de acordo *hedge* de risco de mercado. Variações no valor de mercado dos instrumentos financeiros classificados nesta categoria são contabilizados contra o resultado no período, juntamente com os ativos e passivos financeiros protegidos.

O BNDES não possui operações de *hedge* contábil de fluxo de caixa e de investimentos no exterior.

26.11.2. Derivativos cambiais e de taxa de juros

Os derivativos cambiais e de taxas de juros são utilizados para gerenciamento da exposição a riscos de mercado de ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos.

26.11.2.1. Operações de bolsa

Dentro de limites aprovados por sua governança interna de gestão de riscos, o BNDES realiza operações principalmente com os seguintes contratos futuros negociados na B3: i) Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial; ii) Futuro de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; iii) Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; e iv) Futuro de Cupom IPCA.

26.11.2.2. Operações de balcão

Assim como nas operações de bolsa, as operações de balcão também são contratadas pelo BNDES com o objetivo de gerenciar as exposições cambiais e de taxas de juros de ativos e passivos.

Todas as operações de proteção financeira realizadas no mercado doméstico de balcão são registradas na B3. A fim de mitigar o risco de crédito envolvido, a aceitabilidade das contrapartes é determinada com base na análise de crédito realizada pelo BNDES, podendo haver, inclusive, a exigência de garantias formais para a sua aceitação.

26.11.3. Opções e derivativos embutidos

Em razão da execução do objetivo social da BNDESPAR, são estruturadas operações de investimentos com características de renda variável que resultam na geração de derivativos isolados ou derivativos embutidos nos contratos de debêntures. Esses derivativos geralmente são opções de compra, de venda, de conversão de debêntures (em ações da emissora) ou de permuta de debêntures (em ações de outra empresa), não tendo, como finalidade, proteção patrimonial (hedge). A mensuração e o registro desses derivativos são feitos a valor justo.

26.12. Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, representados, principalmente, por imóveis os quais são ajustados pela constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes e por despesas antecipadas, que representam aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em períodos seguintes, sendo registradas no resultado de acordo com o princípio da competência.

26.13. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

26.14. Intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

26.15. Benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão do benefício de assistência à saúde.

26.15.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um "INSS teórico" atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.264,18 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) em 31/12/2024.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 31/12/2024 era de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/12/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), no patamar de 7,09% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 31/12/2024 a 7,33% ao ano, representando aumento de 0,24 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

As dívidas contratadas entre o Sistema BNDES e o PBB são consideradas na determinação de um passivo adicional, enquanto as empresas do Sistema BNDES e a FAPES aguardam extinção das ações judiciais entre as partes, após decisão no âmbito do Consenso TCU, para dar o devido tratamento contábil a suas respectivas contingências.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

26.15.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela FAPES.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou construtiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.

26.15.3. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES, em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O BNDES oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 31 de dezembro de 2024, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de novembro de 2024 e atualizada até 31 de dezembro de 2024, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

26.15.4. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão, comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

26.15.5. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item “Participação dos Empregados no Lucro” na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

26.16. Informações por Segmento

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a FINAME atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a FINAME como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) “Financiamentos”; (ii) “Participações Societárias”; e (iii) “Tesouraria / ALM” (gestão integrada de ativos e passivos, do inglês *Asset Liability Management – ALM*).

Os custos de captação alocados aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas.

- Segmento “Financiamentos”: financiado com funding institucional, notadamente indexados à TJLP / TLP / US\$ + Libor, oriundos principalmente do FAT Constitucional e de repasses do Tesouro Nacional, exceto as Debêntures, que são financiadas pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.
- Segmento “Participações Societárias”: financiado pela gestão integrada de recursos (“ALM”) com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.
- Segmento “Tesouraria / ALM”: contempla (i) Tesouraria, que, assim como o segmento de Participações Societárias, é financiada pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC; e (ii) ALM, que recebe a diferença entre o custo de captação total e aquele repassado aos Segmentos de Financiamentos, Participações Societárias e Tesouraria.

A base para a alocação dos custos de captação é o valor da carteira média mensal de cada segmento no período de apuração.

O apoio financeiro através de instrumentos de Financiamentos compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito e repasses, seguido de debêntures. Este segmento é representado principalmente pelas operações realizadas pelo BNDES e pela FINAME.

O apoio financeiro através de Participações Societárias engloba investimentos, sejam em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) sejam em outras empresas, mensuradas ao valor justo (sobre as quais não há influência significativa). Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas.

O segmento de Tesouraria / ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio. O efeito de variação cambial de cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive provisão para risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de “ALM”, que tem dentre suas atribuições gerir as exposições cambiais do Sistema BNDES.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas em relação às respectivas carteiras. As receitas são totalmente oriundas de clientes externos, portanto não há operações entre os segmentos operacionais.

As despesas administrativas e com pessoal, assim como os ativos corporativos, são alocados aos segmentos de acordo com as premissas definidas no modelo de custos adotado para o Sistema BNDES. Com relação às despesas com tributos, a alocação é feita de acordo com a natureza do resultado tributável e da empresa do Sistema BNDES que o originou (dadas as diferentes alíquotas). Como “Não Alocado” são classificados apenas os efeitos de mudanças na expectativa de realização de créditos tributários diferidos, incluindo eventuais impactos de alterações de alíquotas.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

26.17. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R\$ 20 no mês (R\$ 240 no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social, para o BNDES e FINAME, foi constituída à alíquota de 20% e à alíquota de 9% para a BNDESPAR.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não registrados estão descritos na Nota Explicativa n.º 15.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do período.

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Esses critérios estão fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os critérios para constituição, manutenção e baixa, determinados pela Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

A alíquota da CSLL retornou para 20% a partir de 2022, conforme Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021. Dessa forma, o crédito tributário diferido foi constituído considerando a alíquota vigente, em aderência a Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Em 16 novembro de 2022, foi publicada a Lei n.º 14.467 a qual trata sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. Os créditos tributários diferidos registrados já levam em consideração a referida norma, não tendo sido identificado qualquer impacto relevante em decorrência da aplicação dessa norma.

26.18. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Os ativos contingentes surgem de eventos não planejados ou não esperados que dão origem à possibilidade de ingresso de benefícios econômicos e que não são reconhecidos nas demonstrações contábeis do Sistema BNDES.

Entretanto, são divulgados em notas explicativas quando for provável o ingresso de benefícios econômicos, ou seja, na hipótese de a chance de ingresso ser maior do que a de não ingressar.

Adicionalmente, quando o ingresso de benefícios econômicos é praticamente certo, ou seja, na hipótese em que exista decisão judicial favorável definitiva que importe na probabilidade muito alta de ingresso para as empresas do Sistema BNDES e que não existam elementos que possam reverter a decisão, o ativo deve ser reconhecido como um direito a receber.

Com relação aos passivos contingentes, é considerado o risco de perda financeira, correspondente à probabilidade de saída de recursos das empresas do Sistema BNDES, classificado como:

I - provável, na hipótese de a chance de perder ser maior do que a de ganhar; ou

II - possível, na hipótese de a chance de perder ser igual a de ganhar; ou

III - remoto, na hipótese de a chance de ganhar ser maior do que a de perder.

O risco relacionado à probabilidade de ingresso de benefícios econômicos ou de saída de recursos para as empresas do Sistema BNDES no âmbito dos processos judiciais e administrativos, e o seu respectivo valor, são apurados com base em metodologia adotada pelo Jurídico.

A seguir está apresentado um quadro que resume o procedimento adotado pelo Sistema BNDES com base na metodologia adotada pelo Jurídico e seu alinhamento com as normas aplicáveis:

Possibilidade de ingresso de benefícios econômicos	Reflexo contábil
Praticamente certo	Registro do direito a receber
Provável	Divulgação do ativo contingente nas notas explicativas

Risco de saída de recursos	Reflexo contábil
Provável	Provisão integral do valor de risco financeiro como passivo contingente
Possível	Divulgação do passivo contingente nas notas explicativas
Remoto	Sem reflexo contábil

26.19. Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas se baseia na mesma metodologia de classificação de risco utilizada pelo BNDES para as operações de crédito, nos termos da Resolução CMN n.º 2.682/1999 – CMN. Nesse sentido, é utilizada a escala de nove níveis de risco de “AA” a “H”, bem como as proporções mínimas de provisão associadas a cada um deles.

Para fins de constituição da provisão das operações, inclusive para garantias prestadas, são considerados, conforme julgamento da Administração, seus riscos específicos, dos clientes e da conjuntura econômica. Em consonância com a Resolução CMN n.º 4.512/2016, é feita reavaliação mensal das provisões constituídas.

26.20. Patrimônio Líquido

Dividendos

A distribuição de dividendos para o acionista único é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES, que corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. No caso da BNDESPAR e FINAME, também corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pela Assembleia Geral.

Reservas de Lucros

O estatuto social do BNDES contempla a constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital e Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares.

A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares corresponde à aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado.

A Reserva para Futuro Aumento de Capital tem a finalidade de assegurar o fortalecimento da estrutura de capital do BNDES, e é constituída no percentual de 40% (quarenta por cento) do lucro líquido ajustado.

Os incentivos fiscais, com a edição da Lei n.º 11.638/2007, passaram a transitar pelo resultado e a serem destinados como reserva de lucros – de incentivos fiscais.

Ajustes de avaliação patrimonial

São contabilizadas as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação a valor justo.

26.21. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em Aditivo ao convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores à data base do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito). Os valores considerados no cálculo da média são atualizados monetariamente, exceto para o exercício mais recente.

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.

Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa nos exercícios de 2024 e 2023 foram:

	2024		2023	
	Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores	% de rateio	Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores	% de rateio
BNDES	12.410.462	47%	14.909.873	53%
BNDESPAR	9.183.075	42%	10.521.276	37%
FINAME	3.696.544	11%	2.892.760	10%
Total do Sistema	25.290.081		28.323.909	

26.22. Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

A Resolução BCB n.º 2, de 12 de agosto de 2020, em seu parágrafo 4º do artigo 34, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Define-se como resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti -Presidente

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Jean Keiji Uema

Maria Laura Da Rocha

Nelson Edgar Leite

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra - Presidente

Flávio José Roman

Suzana Teixeira Braga

Antônio Simões Branco Junior – Suplente

Denis do Prado Netto - Suplente

COMITÊ DE AUDITORIA

Nelson Edgar Leite - Presidente

Carlos Ahmar

Marcos Tadeu de Siqueira

Maria Salete Garcia Pinheiro

Waldemir Bargieri

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva - Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Marcos Paulo Pereira da Silva
CRC RJ 097.092/O-9



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores do

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), identificadas como BNDES e BNDES Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao BNDES e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1 – Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Conforme Notas Explicativas nº 5.6 e 26.5 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>O BNDES classifica suas operações de crédito e repasses interfinanceiros, para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, em nove níveis de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico financeira, grau de endividamento, setor de atividade econômica, características das garantias e demais fatores e premissas da Resolução CMN nº 2.682/99 do Banco Central do Brasil, sendo “AA” o risco mínimo e “H” o risco máximo.</p> <p>O BNDES aplica inicialmente os percentuais de perda determinados pela Resolução CMN nº 2.682/99 a cada nível de risco para fins de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa e complementa, quando necessário, suas estimativas dessa provisão com base em estudos internos.</p> <p>A classificação das operações de crédito e dos repasses interfinanceiros em níveis de risco, bem como a determinação dos percentuais de perda relacionados a cada nível de risco, envolvem premissas e julgamentos do BNDES, baseados em suas metodologias internas de classificação de risco, e a provisão para créditos de liquidação duvidosa representa a melhor estimativa do Banco quanto às perdas de crédito dessas carteiras.</p> <p>Devido à relevância das operações de crédito e dos repasses interfinanceiros, às incertezas e ao grau de julgamento, inerentes à mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, bem como à complexidade dos métodos e premissas utilizados, consideramos que este é um assunto significativo para nossa auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> — avaliação do desenho e da efetividade operacional, por amostragem, dos controles internos chave relacionados aos processos de aprovação, registro e atualização das operações de crédito, incluindo as metodologias e os controles relacionados com a classificação das operações nos níveis de risco (“ratings”), as principais premissas utilizadas e a exatidão aritmética do cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros; — avaliação, com base em amostragem, das informações que suportam a definição e revisão dos ratings dos clientes pelo BNDES, tais como a proposta de crédito, informações financeiras e cadastrais, reestruturações operacionais e/ou financeiras e garantias; — avaliação, com base em amostragem, se o BNDES atendeu aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, relacionados com a apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros; e — avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos de provisão para créditos de liquidação duvidosa para as operações de crédito e os repasses interfinanceiros, bem como as respectivas divulgações do BNDES, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.</p>

2 – Títulos e valores mobiliários

Conforme Notas Explicativas nº 6 e 26.6 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>O BNDES possui saldos relevantes de instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda e negociação registrados a valor de mercado, conforme Circulares nº 3.068/2001 e nº 3.082/2002 do Banco Central do Brasil, e informações sobre esses saldos de instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários divulgadas em notas explicativas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.</p> <p>Para os instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários mensurados a valor de mercado, cujos preços ou parâmetros de mercado não são observáveis, a determinação do valor de mercado está sujeita a um nível maior de incerteza, na medida que o BNDES efetua julgamentos significativos para mensurar esses valores.</p> <p>Adicionalmente, os ativos financeiros classificados como “Disponíveis para Venda” e “Mantidos até o Vencimento” também são avaliados quanto a indicativos de evidência de perda do valor recuperável, o que também envolve um alto nível de julgamento em sua determinação.</p> <p>Desta forma, consideramos a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários mensurados a valor de mercado e a avaliação de indicativos de evidência de perda do valor recuperável dos ativos financeiros classificados como “Disponíveis para Venda” e “Mantidos até o Vencimento” como um dos principais assuntos de auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> — avaliação do desenho dos controles internos chave implementados pelo BNDES sobre a mensuração do valor de mercado dos instrumentos financeiros; — para uma amostra de instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários mensurados a valor de mercado, cujos parâmetros para mensuração do valor de mercado não são observáveis, avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, os modelos desenvolvidos pelo BNDES para a determinação dos valores de mercado e a razoabilidade dos dados, os parâmetros e informações incluídos nos modelos de precificação utilizados; — recálculo por amostragem, do valor de mercado desses instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários, bem como análise da política e dos critérios referentes a indicativos de evidência de perda do valor recuperável de determinados ativos financeiros classificados como “Disponíveis para Venda” e “Mantidos até o Vencimento”; e — avaliação das divulgações efetuadas pelo BNDES nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas descritas nas notas explicativas. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração dos valores de mercado dos instrumentos financeiros derivativos e títulos e valores mobiliários, a avaliação dos indicadores de perda do valor recuperável dos ativos financeiros classificados como “Disponíveis para Venda” e “Mantidos até o Vencimento” e as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.</p>

3 – Obrigações de benefícios a empregados

Conforme Notas Explicativas nº 17 e 26.15 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>O BNDES patrocina planos de pensão e planos de saúde de benefício definido que asseguram a complementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus empregados.</p> <p>A determinação das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e saúde depende, em parte, da seleção de certas premissas atuariais. O BNDES contrata atuários externos para auxiliar no processo de avaliação das premissas atuariais, e no cálculo das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde.</p> <p>Consideramos a determinação da mensuração das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão com benefício definido e de saúde como um dos principais assuntos de auditoria devido ao grau de julgamento inerente ao processo de determinação das premissas atuariais, bem como pelo impacto que uma variação dessas premissas poderia ter nas obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> — avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos chave associados ao processo de mensuração das obrigações de benefícios a empregados, incluindo os controles relacionados com a determinação, revisão e aprovação das premissas envolvidas na mensuração das obrigações de benefícios a empregados; — avaliação do trabalho, da competência e da objetividade do atuário externo contratado para auxiliar na mensuração das obrigações de benefícios a empregados dos planos de pensão e de saúde, incluindo a natureza e o escopo do trabalho efetuado, suas qualificações profissionais e experiências; e — avaliação, com o envolvimento de nossos especialistas em cálculos atuariais, de determinadas premissas envolvidas na mensuração das obrigações de benefícios a empregados, sobretudo aquelas relacionadas à mortalidade, taxa de desconto, salários, benefícios, custos médicos, incluindo comparação com dados obtidos de fontes externas. <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a mensuração das obrigações de benefícios a empregados é aceitável no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.</p>

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva do BNDES, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BNDES. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (R1). Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras consolidadas

Essas demonstrações financeiras consolidadas para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966, às demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e foram apresentadas separadamente pelo BNDES, nesta data e sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente, não contendo qualquer modificação, com data de 24 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da diretoria executiva e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria executiva é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria executiva é responsável pela avaliação da capacidade de o BNDES continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria executiva pretenda liquidar o BNDES e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do BNDES e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do BNDES e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria executiva.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria executiva, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do BNDES e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o BNDES e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO